



Cursos  
Certificações e  
Consultoria

# CPA-10

CURSO PREPARATÓRIO



3ª EDIÇÃO  
2024



# Bem-vindo somos a C3 Educação

Assim nasceu a **C3 Educação**, uma escola de negócios que oferece  **cursos**  (1),  **certificações**  (2) e  **consultoria de carreira**  (3).

Nossa missão é enriquecer pessoas com conhecimento para render soluções financeiras sustentáveis, objetivas e responsáveis.

[www.c3educacional.com.br](http://www.c3educacional.com.br)





*Investir em conhecimento sempre rende  
os melhores juros*



**B E N J A M I N F R A N K L I N**

**TRILHA 1:**

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO 07

**TRILHA 2:**

ÉTICA, REGULAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR 27

**TRILHA 3:**

CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS 57

**TRILHA 4:**

PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO 77

**TRILHA 5:**

FUNDOS DE INVESTIMENTO 98

**TRILHA 6:**

INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL E RENDA FIXA 130

**TRILHA 7:**

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA 161



### Olá desbravador (a)!

É com imensa satisfação que lhe entregamos gratuitamente este mapa de conteúdo. Temos a convicção que nossa bússola e nossos guias irão ajuda-lo (a) a encontrar a mina até a conquista da sua certificação no exame **ANBIMA CPA-10**.

Quando chegar lá, não precisa nos dar nenhuma moeda do seu tesouro em troca, apenas compartilhe nosso material com seus colegas de trabalho, amigos e a quem desejar ajudar a buscar sua recompensa. Se ainda tiver um tempinho e estiver recuperado (a) da longa jornada, acesse nossas bases no Youtube, Facebook e Instagram para curtir, comentar, se inscrever e divulgar.

Ah, não se esqueça que, quando desejar se aventurar novamente em busca de novos tesouros, nos convide a te ajuda-lo (a) novamente em nosso site [www.c3educacional.com.br](http://www.c3educacional.com.br).

*Lembre-se, se for um desbravador cadastrado você poderá receber notícias, atualizações e descontos em sua nova trilha.*

### Quais os desafios da primeira trilha?

Neste trajeto inicial, você irá desbravar como se estrutura o Sistema Financeiro Nacional, conhecer seus integrantes e suas principais funções. Será uma caminhada tranquila, ter em sua mochila apenas água e bolachinhas de sal é mais que suficiente.

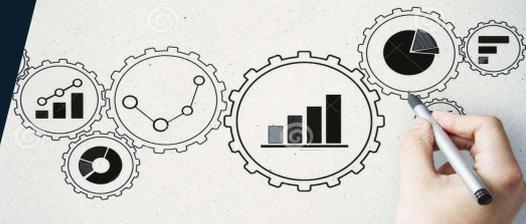


**Latitude 5 / Longitude 10**

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **5%** (três questões) a **10%** (cinco questões) desta trilha

**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO**

<b>1.1 FUNÇÕES BÁSICAS</b>	<b>07</b>
1.1.1 Função dos intermediários financeiros e definição de intermediação financeira	07
<b>1.2 ESTRUTURA</b>	<b>08</b>
1.2.1 Órgãos de regulação, autorregulação e fiscalização	08
1.2.2 Principais intermediários financeiros: conceito e atribuições	13
1.2.3 Outros intermediários ou auxiliares financeiros: conceito e atribuições	14
1.2.4 Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia (Clearing Houses): atribuições e benefícios para o investidor	16
<b>QUESTÕES</b>	<b>21</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>25</b>



## 1.1 FUNÇÕES BÁSICAS SFN – SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional é um conjunto de entidades e instituições que, organizadamente realizam e disponibilizam uma estrutura para:

- 1) **Prestação de serviços de gerenciamento de recursos:** pagamentos diversos, transferências – TED – PIX, adesão/contratação de seguros, custódia (guarda) de valores, bens e títulos são alguns exemplos práticos;
- 2) **Intermediação financeira:** empréstimos e investimentos, movimentação em conta corrente são algumas facilidades oferecidas pelas instituições financeiras e entidades

### 1.1.1 Função dos intermediários financeiros e definição de intermediação financeira

De forma clara e objetiva, a principal função dos intermediários é proporcionar liquidez ao mercado:

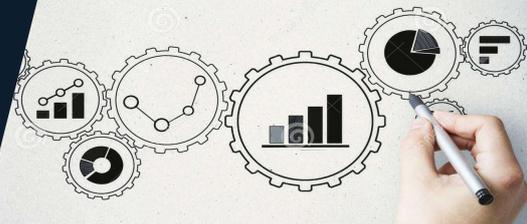


**Órgão regulador:** CMN – Conselho Monetário Nacional é quem normatiza todo o SFN.

**Investidor (Superavitário):** com excesso de recursos ele busca uma Instituição para investir e receber rendimentos (juros).

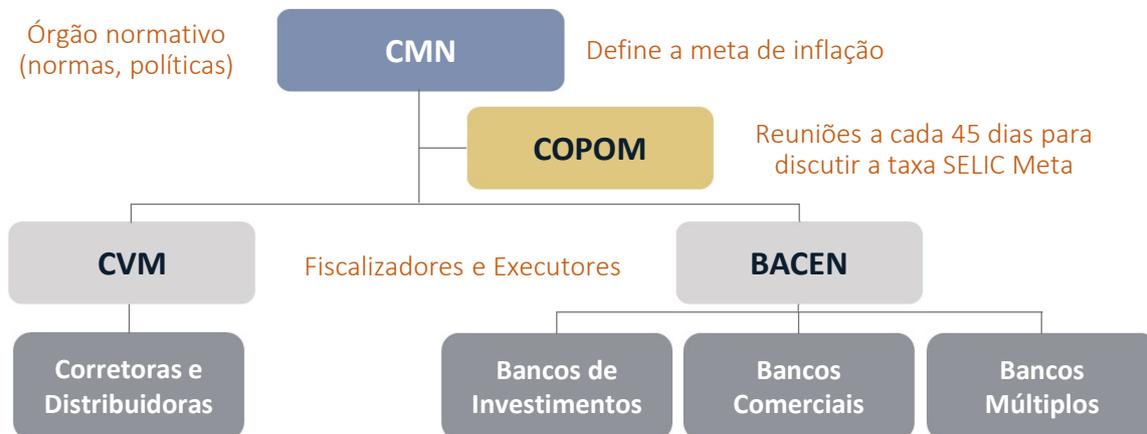
**Tomador (Deficitário):** com escassez de recursos ele busca uma Instituição para tomar emprestado e pagar o custo (juros).

**Liquidez:** É o resultado da intermediação financeira que garante que os recursos fluam do agente superavitário ao agente deficitário.



## 1.2 ESTRUTURA

Dentro do ecossistema financeiro, temos a regência dos órgãos normativos e supervisores regulando e fiscalizando o mercado, enquanto as entidades (públicas ou privadas) intermediadoras realizam as funções do SFN. Assim, é preciso necessário compreender a estruturação e funcionamento deste sistema e não se preocupar com os detalhes extensos de suas atribuições.



### 1.2.1 Órgãos de regulação, autorregulação e fiscalização

Dentro do universo do Sistema Financeiro Nacional, duas funções essenciais precisam ser desempenhadas no subsistema normativo: (i) políticas e normas devem ser criadas a fim de regular a conduta dos agentes e (ii) a fiscalização da conduta desses agentes, garantindo o cumprimento das normas instituídas.

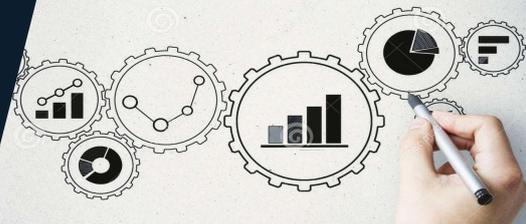
#### 1.2.1.1 Conselho Monetário Nacional - CMN

Vinculado ao Ministério da Economia, este órgão deliberativo surgiu através da lei 4.595/1964, com subordinação ao Presidente do País.

Formam o Conselho:

1. Ministro da Economia;
2. Ministro do Planejamento e;
3. Presidente do BACEN.

**Portanto o CMN cria normas e políticas (monetária, creditícia e cambial).**



*Portanto o CMN cria normas e políticas (monetária, creditícia e cambial).*

- Regular o valor interno (inflação e deflação) e externo (câmbio) da moeda;
- Aumentar a eficiência do SFN;
- Disciplinar o crédito;
- Autorizar a emissão de papel moeda;
- Define as condições do recolhimento compulsório.

### **1.2.1.2 Banco Central do Brasil - BACEN**

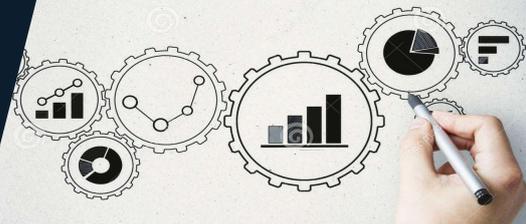
Braço direito do CMN, criado também em 1964 e pela lei 4.595, o BACEN é uma autarquia federal com disponibilidade jurídica e patrimônio próprio, vinculado ao Ministério da Economia e que em seu colegiado tem os seguintes membros – Presidente e 8 (oito) diretores, todos nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

*Portanto o BACEN conduz as determinações do CMN.*

- Conduzir a política monetária, cambial e creditícia;
- Emitir papel moeda quando determinado pelo CMN;
- Receber recolhimentos compulsórios;
- Controlar todas as formas de crédito e dos capitais estrangeiros;
- Autorizar, fiscalizar e disciplinar as instituições financeiras;
- Operar redesconto (empréstimo) às instituições financeiras;
- Gerir o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro);
- Gerenciar as reservas internacionais em equilíbrio a economia.

### **1.2.1.3 Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Considerado o “xerife” do mercado de capitais, é uma autarquia federal com independente autoridade administrativa, mesmo sendo vinculado ao Ministério da Economia. Tem a responsabilidade de regular e fiscalizar esse mercado. Surgiu em 1976 pela lei 6.385. Sua administração é exercida por - Presidente e 4 (quatro) diretores em mandatos de cinco anos, ambos nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.



*Portanto a CVM é o “xerife” do mercado de capitais (regula e fiscaliza).*

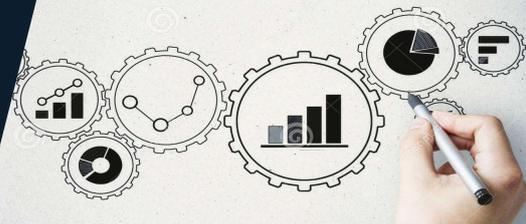
- Fiscalizar efetivamente o cumprimento às normas, investigar e punir o descumprimento;
- Proteger os investidores do mercado de capitais;
- Assegurar que as informações ao público sejam transparentes;
- Manter o funcionamento eficiente das bolsas de valores, mercado de balcão e das bolsas de mercadorias e futuros;
- Estimular a formação de poupança e seu investimento em valores mobiliários;

#### **1.2.1.4 Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**

É também uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-lei 73 em 1966 e subordinada ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). Administrado por um conselho composto por Superintendente e 4 (quatro) diretores, nomeados pelo Presidente da República. Tem sob sua responsabilidade controlar e fiscalizar os mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro.

*Portanto a SUSEP regula e fiscaliza os mercados de seguro, previdência aberta, capitalização e resseguro.*

- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP;
- Investigar e punir descumprimentos as normas e regulação;
- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e a operação das sociedades seguradoras, resseguradoras e entidades de capitalização e previdência complementar aberta ;
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores e dos mercados supervisionados;
- Proteger a captação de poupança popular realizada por meio de operações de seguro, previdência aberta, capitalização e resseguro;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, zelando pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;



### 1.2.1.5 Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA

Associação criada em 2009 pela junção da ANBID (1967) e ANDIMA (1971). Nasceu com um grande propósito, informar, representar, educar e autorregular o mercado. Promove as melhores práticas através da autorregulação, mas esta não sobrepõe a lei específica, apenas complementa.

*Portanto a ANBIMA autorregula (complemento às normas e leis), informa, representa e educa o mercado.*



#### ✓ Informar:

---

A ANBIMA divulga diversas informações que produz ao mercado que representa, são relatórios, estudos, estatísticas, índices de referência e uma gama de dados para consulta.



#### ✓ Representar:

---

Com a participação voluntária dos seus associados em comitês e subcomitês, a ANBIMA propõe melhorias e sugestões aos órgãos reguladores e o aprimoramento dos códigos de autorregulação.



#### ✓ Educar:

---

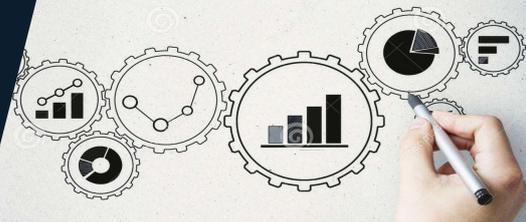
Os profissionais e investidores são os principais agentes do mercado para a ANBIMA, capacitá-los torna-se fundamental e isso é realizado através das certificações e à educação.



#### ✓ Autorregular:

---

Criada pelo mercado e para o mercado, a autorregulação é um modelo privado e voluntário conduzido pela ANBIMA. Estas regras são expressas através dos códigos e das melhores práticas.



**Importante saber:** abaixo seguem os 9 (nove) códigos de autorregulação e melhores práticas disponibilizados ao mercado pela ANBIMA:

1. Código de Atividade Conveniadas;
2. **Código de Certificação;**
3. **Código de Administração de Recursos de Terceiros;**
4. Código de Ofertas Públicas;
5. **Código de Distribuição de Produtos de Investimento;**
6. Código de Negociação de Instrumentos;
7. Código de Serviços Qualificados;
8. Código de Processos;
9. Código de Ética..

**Consulte para saber mais:**

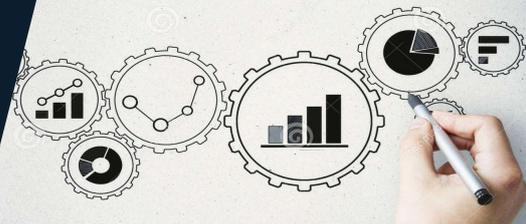
[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/definicao-de-autorregulacao.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/definicao-de-autorregulacao.htm)

*Iremos nos concentrar nos 3 (três) códigos em negrito acima e exigidos no exame:*

### ✓ **Código ANBIMA de Certificação:**

Este código propõe elevar os padrões de conduta dos profissionais certificados, adequando a certificação àqueles que desempenham atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimentos e também aos que desempenham atividades de gestão profissional de recursos de terceiros.

Ficam assim as instituições participantes obrigadas a exigir e fiscalizar o cumprimento destas disposições, sujeitas as penas previstas pelo o descumprimento:



1. Ausência de qualquer um dos requisitos mínimos exigidos

**Multa**  
Equivalente a 10 taxas de supervisão

2. Inobservância de qualquer dos prazos estabelecidos neste código

**R\$ 150,00**  
por dia de atraso

3. Conforme item 2 desde que, não inferior a 3 (três) dias úteis para envio de documento e/ou informações

**R\$ 150,00**  
por dia de atraso

## ✓ Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento

Instituído em 2018 e em vigência desde 2019, este substitui os Códigos ANBIMA de Varejo e Private Banking estabelecendo os requisitos mínimos a serem observados pelas instituições participantes na distribuição de produtos de investimento.

O Código exige o cumprimento destes seis núcleos:

- (i) *Exigências institucionais mínimas;*
- (ii) *Conheça o seu cliente;*
- (iii) *Adequação da oferta ao perfil do investido - Suitability;*
- (iv) *Publicidade;*
- (v) *Transparência na remuneração do distribuidor;*
- (vi) *Contratação de terceiros para distribuição de produtos de terceiros*

Há incidência de penalidades previstas pelo descumprimento:

1. Ausência de qualquer um dos requisitos mínimos em documentos exigidos

**R\$ 150,00**  
por cada ausência

2. Inobservância de qualquer dos prazos estabelecidos neste código

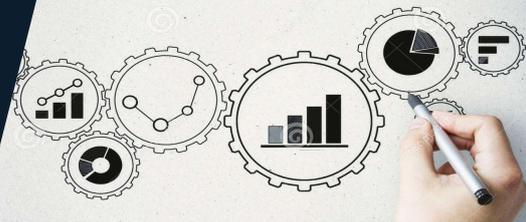
**R\$ 150,00**  
por dia de atraso

3. Conforme item 2 desde que, não inferior a 3 (três) dias úteis para envio de documento e/ou informações

**R\$ 150,00**  
por dia de atraso

### 1.2.2 Principais intermediários financeiros: conceito e atribuições

É hora de conhecermos os agentes responsáveis pelas intermediações, quais suas atribuições e como se dividem dentro deste subsistema do SFN..



## 1.2.2.1 Bancos Múltiplos

É uma instituição financeira com múltiplas carteiras, autorizado a funcionar a partir da resolução CMN 1.524 de 1988.

Esta constituição contudo, deve obrigatoriamente conter a carteira comercial ou a carteira de investimento em sua estrutura.

Cabe ressaltar que cada carteira possui um CNPJ distinto, porém a norma permite a divulgação do resultado do Banco Múltiplo em um único balanço (CNPJ).

### Estruturação e possibilidade de distribuição de carteiras para os Bancos Múltiplos:



## 1.2.2.2 Bancos Comerciais

Estas instituições (públicas ou privadas) captam depósitos à vista e financiam a curto e médio prazo diversas empresas, segmentos, setores e pessoas físicas. É através delas que é possível movimentar sua conta corrente (sacar, emitir cheques, transferir, etc.). Devem conter em sua denominação social a expressão “Banco”.

## 1.2.2.3 Bancos de Investimento

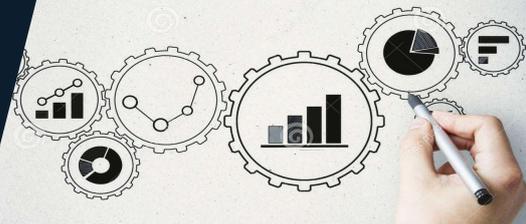
Estas instituições (públicas ou privadas) captam depósitos a prazo e financiam o capital de giro e capital fixo, a subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários, também a distribuição destes valores mobiliários. Devem conter em sua denominação social a expressão “Banco de Investimento”.

## 1.2.3 Outros intermediários ou auxiliares financeiros: conceito e atribuições

Para completar todo o subsistema do SFN, conheceremos agora os demais participantes desta estrutura.

### 1.2.3.1 Bolsa de Valores – B3 (Brasil, Bolsa, Balcão)

A bolsa de valores é um ambiente, atualmente eletrônico, em que se negociam títulos, valores mobiliários, derivativos e commodities.



A B3 é portanto um dos principais players do mundo atuando em ambiente de bolsa e balcão e integra os índices Ibovespa, IBrX-50, IBrX e Itag, age também como câmara de compensação e liquidação.

### 1.2.3.2 Sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários: principais funções

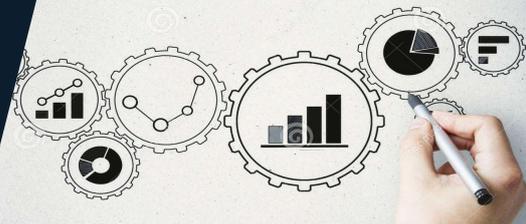
São estes os órgãos responsáveis pela liquidação das operações ocorridas nas bolsas, nos mercados de balcões organizados e no mercado financeiro como um todo. Eles facilitam as transações dos diversos ativos suprimindo os riscos existentes (inadimplência e entrega do produto).

Fazem a intermediação entre o investidor ao ambiente da B3, cobrando taxas e comissões.

Após a decisão Bacen/CVM 17/09 as Sociedades distribuidoras passaram a exercer as mesmas atividades das corretoras.

#### Organograma completo:

	MOEDA, CRÉDITO E CÂMBIO		SEGUROS PRIVADOS	PREVIDÊNCIA FECHADA
ORGÃOS NORMATIVOS	<b>CMN</b> Conselho Monetário Nacional 		<b>CNSP</b> Conselho Nacional de Seguros Privados	<b>CNPC</b> Conselho Nacional de Previdência Complementar
SUPERVISORES				
OPERADORES	 Bancos e Caixas Econômicas	 Administradores de Consórcios	 Bolsa de Valores	 Seguradoras e Resseguradoras
	 Cooperativas de Crédito	 Corretoras e Distribuidoras	 Bolsa de Mercadorias e Futuros	 Entidades Abertas Previdência
	 Instituições de Pagamento	 Demais Instituições não bancárias		 Sociedades de Capitalização



## 1.2.4 Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia (Clearing Houses): atribuições e benefícios para o investidor

Também conhecidos como clearing houses, respondem pelas liquidações das operações que ocorrem nas bolsas, balcões organizados e todo o mercado financeiro. Seu principal objetivo é facilitar as transações financeiras suprimindo os riscos existentes (inadimplência) garantindo a entrega de um título ou produto e o consequente valor pago.

Desta forma, realizam funções de registro, compensação, liquidação e custódia, conferindo assim modernidade e eficiência ao sistema financeiro.

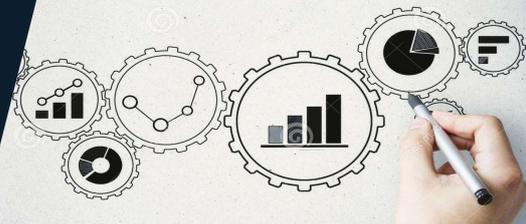


### 1.2.4.1 Sistemas especial de liquidação e de custódia – SELIC: principais títulos custodiados

Braço do Governo Federal, centraliza os títulos da dívida pública de emissão do Tesouro Nacional, ou seja, processa o registro e a liquidação de todos os títulos públicos federais. Conheça-os:

#### 1. LFT (Letras Financeiras do Tesouro) – Tesouro SELIC

Possui rentabilidade pós-fixada atrelada à taxa Selic e paga os juros mais o capital no vencimento do título ou no resgate.



## 2. LTN (Letras do Tesouro Nacional) – Tesouro Prefixado

Sua rentabilidade é conhecida no momento da compra do título a partir de um deságio (valor a menor) em relação ao valor de face/resgate e o rendimento será recebido com o capital no vencimento. Havendo resgate antes do pactuado, poderão haver variações de mercado (taxa de juros – Selic) implicando em rentabilidade negativa se a taxa estiver em elevação – Regra da Caneta (será ensinado na Trilha 6).

## 3. NTN-F (Notas do Tesouro Nacional) – Tesouro Prefixado com Juros Semestrais

Sua rentabilidade é conhecida no momento da compra do título a partir de um deságio (valor a menor) em relação ao valor de face/resgate e o rendimento será recebido através de cupons semestrais e no vencimento com o capital do título. Havendo resgate antes do pactuado, poderão haver variações de mercado (taxa de juros – Selic) implicando em rentabilidade negativa se a taxa estiver em elevação – Regra da Caneta (será ensinado na Trilha 6).

## 4. NTN-B Principal (Notas do Tesouro Nacional - Série B Principal) – Tesouro IPCA+

Possui rentabilidade pós-fixada atrelada ao IPCA e uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação. O rendimento da NTN-B Principal é recebido no vencimento ou no resgate do título.

## 5. NTN-B (Notas do Tesouro Nacional - Série B) – Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais

Possui rentabilidade pós-fixada atrelada ao IPCA e uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação. O rendimento da NTN-B é recebido semestralmente e no vencimento ou no resgate do título.

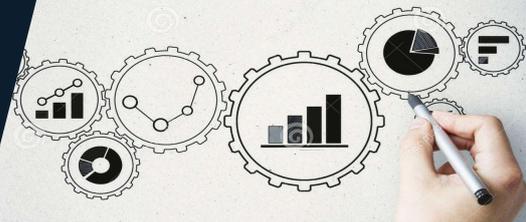
Novidades importantes:



### **NTN-B1 – Tesouro RendA+**

Criado pelo Decreto 11.301/2022, a NTN-B1 ou Tesouro RendA+, está disponível no site do Tesouro Nacional desde 30 de janeiro de 2023.

Este título tem o propósito de permitir ao investidor um melhor planejamento da sua aposentadoria, complementando a sua renda futura.



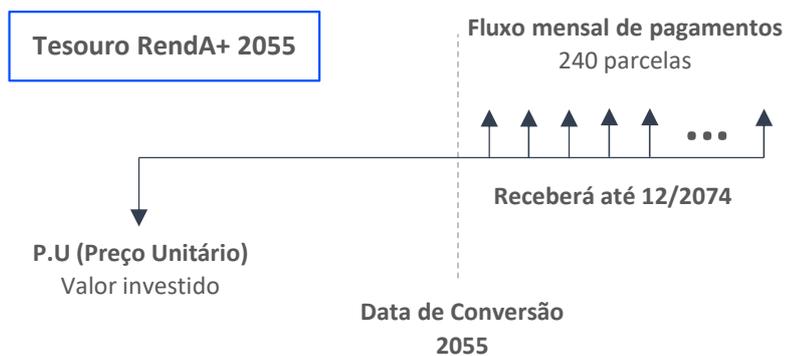
Por ser uma NTN-B, o Tesouro RendA+ é atrelado ao IPCA acrescentado com uma taxa real, pois assim supera a inflação garantindo a proteção do patrimônio.

Atualmente 8 (oito) títulos RendA+ estão disponíveis no site do Tesouro Nacional.

## 6. NTN-B1 – Tesouro RendA+

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação com o pagamento do principal em 240 parcelas (amortizações) a partir da **data de conversão**.

Exemplo:



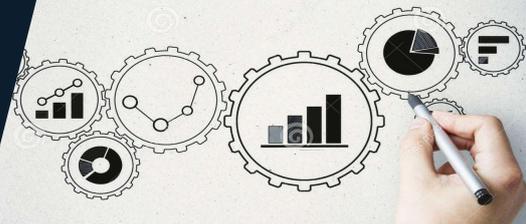
## NTN-B1 – Tesouro Educa+

Lançada no dia 1º de agosto de 2023, o Tesouro Educa+ surge com o propósito para estimular as famílias a criar poupanças para financiar o estudo dos seus filhos nas universidades.

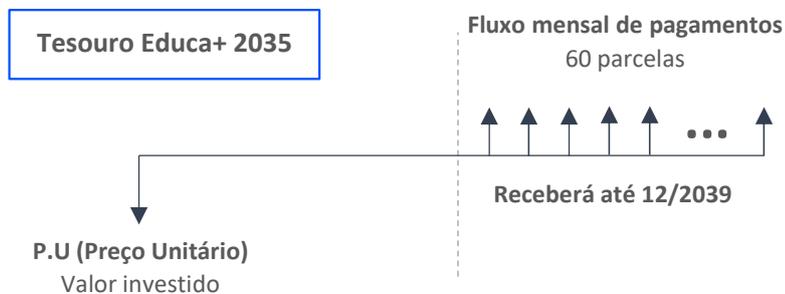
É semelhante ao Tesouro RendA+ mudando apenas o prazo de recebimento da renda, que neste caso, equivale a 60 (sessenta) parcelas a partir da data escolhida pelos responsáveis.

## 7. NTN-B1 – Tesouro Educa+

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação com o pagamento do principal em 60 parcelas (amortizações) a partir da **data de conversão**.



Exemplo:



#### 1.2.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia – B3 (Clearing B3)

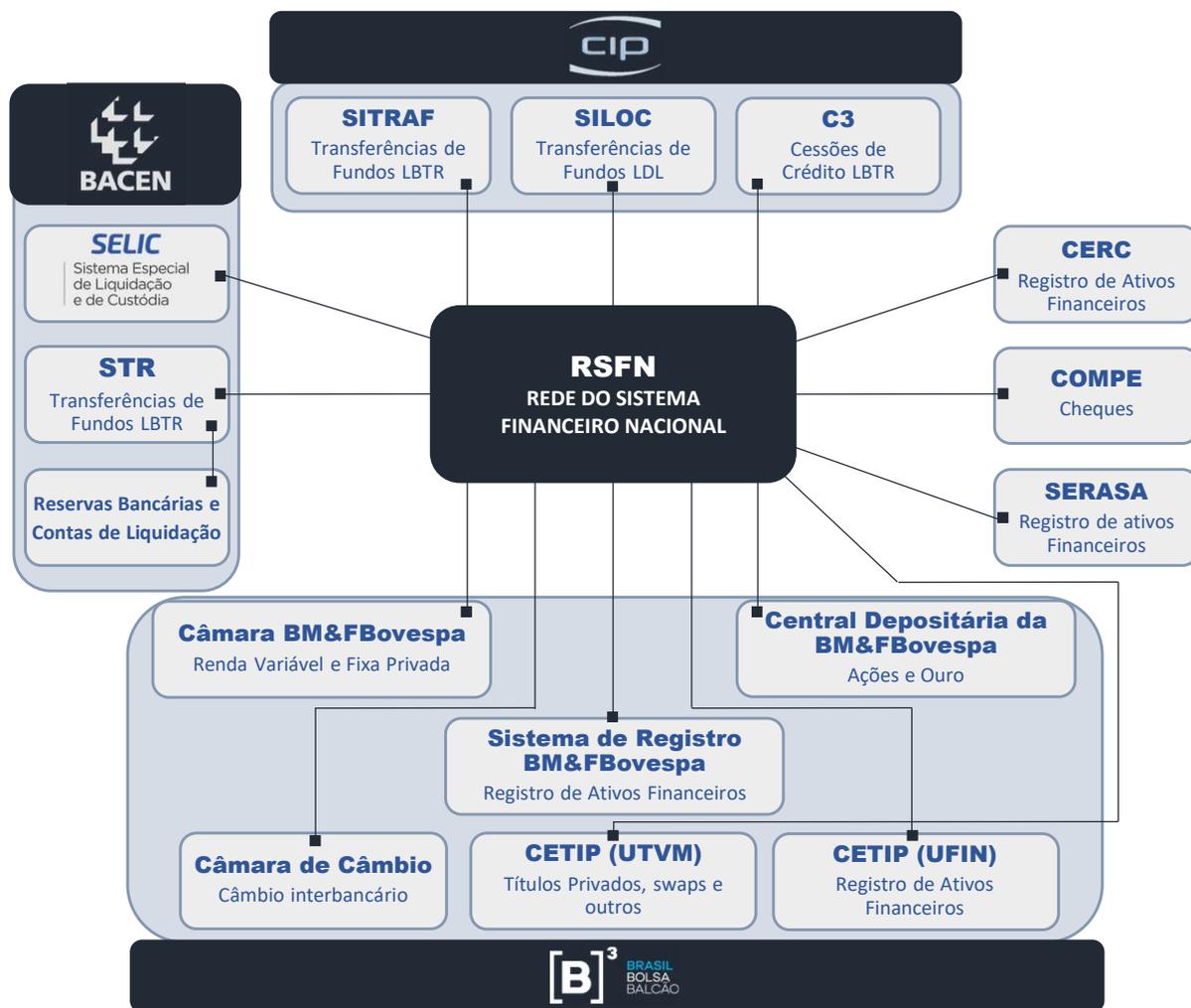
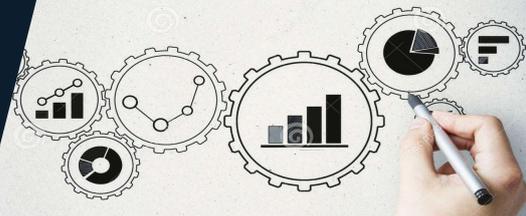
A B3, constituída pela união da BM&FBovespa com as câmaras de compensação e custódia CETIP e CBLC, se tornou responsável por todos os demais títulos do mercado, processando o registro e a liquidação destes títulos e valores mobiliários.

#### 1.2.4.3 Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB

Formado por um conjunto de entidades, sistemas e mecanismos que estão relacionados com o processamento e a liquidação de operações de ativos financeiros e valores mobiliários, operações com moedas estrangeiras e de transferências de fundos e recursos.

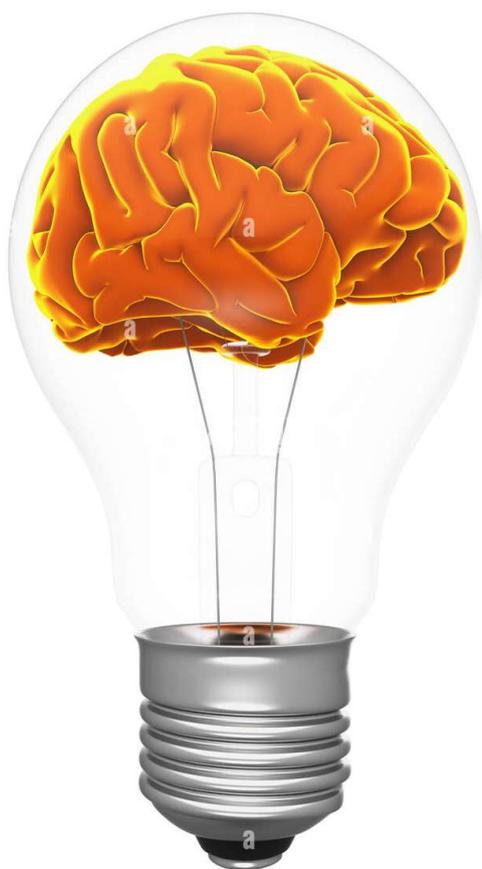
O SPB permitiu portanto que, empresas, pessoas físicas, governos e instituições financeiras realizassem transferências de dinheiros para pagamentos, coberturas de saldos, aplicações e outras finalidades com rapidez e maior segurança. Algumas delas:

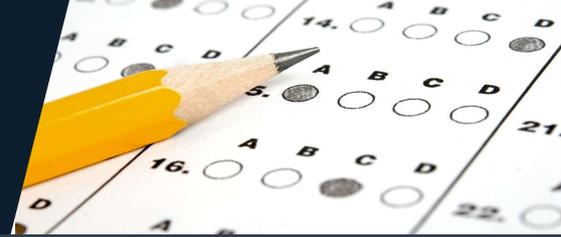
- ✓ Transferência de fundos e outros ativos financeiros;
- ✓ Compensação de cheques, ordens eletrônicas de débito e crédito;



## **SIMULADO DA TRILHA 1**

Hora de testar seus conhecimentos.





**1. O Conselho Monetário Nacional é o órgão:**

- a) Formado pelos diretores do Banco Central do Brasil
- b) Subordinado à Comissão de Valores Mobiliários
- c) Deliberativo máximo do Sistema Financeiro Nacional
- d) Subordinado ao Banco Central do Brasil

**2. Responsável pela fiscalização dos fundos de investimento:**

- a) CMN
- b) BACEN
- c) ABIMA
- d) CVM

**3. Com relação as atribuições do BACEN, é correto afirmar:**

- a) Autoriza a emissão de papel moeda
- b) Delibera sobre a taxa SELIC
- c) Compra e vende Títulos Públicos Federais exercendo a política monetária
- d) Emite Títulos Públicos Federais

**4. O Banco Múltiplo deve ter obrigatoriamente uma das seguintes carteiras:**

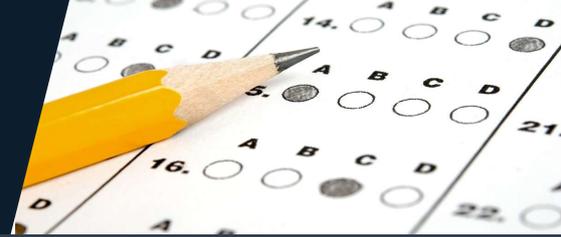
- a) Sociedade de Crédito Imobiliário ou Banco de Investimento
- b) Banco Comercial ou Banco de Desenvolvimento
- c) Sociedade de Arrendamento Mercantil ou Sociedade de Crédito Imobiliário
- d) Banco Comercial ou Banco de Investimento

**5. Sobre a função de intermediação financeira desempenhada pelo Sistema Financeiro Nacional, é correto afirmar:**

- a) A captação de recursos dos agentes deficitários e a sua disponibilização aos agentes superavitários, mediante cobrança de juros, é denominada de intermediação financeira
- b) Disponibilização de seguros para as mais diferentes finalidades
- c) Permite a emissão de papel-moeda pelos bancos privados
- d) A captação de recursos dos agentes superavitários e a sua disponibilização aos agentes deficitários, mediante cobrança de juros, é denominada de intermediação financeira

**6. Compete à ANBIMA**

- a) Autorizar e fiscalizar o funcionamento das instituições financeiras
- b) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado de capitais
- c) Fiscalizar os fundos de investimento
- d) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado cambial



**7. Órgão responsável pela proteção da captação de poupança popular em investimentos realizados em planos de previdência complementar aberta é:**

- a) SUSEP
- b) CMN
- c) BACEN
- d) CVM

**8. Compete à uma Clearing House ou Câmara de liquidação, registro, compensação e custódia:**

- a) Promover a intermediação financeira entre os agentes econômicos
- b) Fiscalizar o Sistema de Pagamentos Brasileiro
- c) Prover a liquidação dos títulos e valores mobiliários
- d) Processar a emissão dos Títulos Públicos Federais

**9. Dentre as atividades das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, ela não poderá:**

- a) Oferecer o serviço de carteira administrada
- b) Permitir ao investidor investir em renda variável, como ações e derivativos
- c) Administrar títulos de capitalização
- d) Oferecer assessoria e assistência técnica sobre os produtos oferecidos

**10. Um investidor aderiu uma previdência complementar do tipo PGBL e constatou que algumas informações estão destoantes do que foi lhe oferecido, ele deseja denunciar o fato ao órgão fiscalizador:**

- a) SUSEP
- b) CNSP
- c) CMV
- d) BACEN

**11. É atribuição do Conselho Monetário Nacional:**

- a) Fiscalizar os Bancos Múltiplos
- b) Autorizar o funcionamento de instituições financeiras
- c) Definir as diretrizes e normas do mercado de câmbio
- d) Conduzir a política monetária e fiscal

**12. Responsável pelo registro, liquidação e custódia dos Títulos Públicos Federais:**

- a) B3
- b) SUSEP
- c) SELIC
- d) CVM



**13. Uma das obrigações específicas exigida pelo Código de Certificação da ANBIMA é que:**

- a) Os profissionais certificados devem recusar a intermediação de investimentos ilícitos, ressalvada a hipótese em que a transação acarrete ganhos financeiros relevantes para a instituição em que trabalham
- b) As instituições participantes devem estabelecer e implementar procedimentos internos para afastamento imediato dos profissionais que desempenham atividades elegíveis sem a devida certificação, ou com certificação vencida
- c) As instituições participantes não devem divulgar informações reservadas ou privilegiadas em nenhuma situação
- d) Os profissionais certificados não devem informar aos clientes a respeito da possibilidade de recebimento de remuneração pela instituição participante decorrente da indicação de investimentos, uma vez que essa informação é sigilosa

**14. O Sistema de Pagamentos Brasileiro é o conjunto de:**

- a) Sistemas e mecanismos relacionados com as transferências e liquidações de câmbio utilizados por agentes de outras nacionalidades para realização de operações de importação e exportação com o Brasil
- b) Entidades, sistemas e mecanismos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários
- c) Instituições financeiras, cooperativas de crédito e centrais depositárias de ações e de títulos de dívida corporativa
- d) Sistemas eletrônicos disponibilizados pelo governo brasileiro para transferência de recursos e pagamento de tributos em âmbito federal, estadual e municipal

**15. O principal objetivo das negociações de valores mobiliários em bolsa é:**

- a) Fomentar a atividade especulativa
- b) Garantir o anonimato das transações realizadas
- c) Proteger os investidores do risco de volatilidade
- d) Alcançar a melhor formação de preços



**1. C**

O CMN é um órgão normativo, sendo o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional.

**2. D**

A CVM é o xerife do mercado de capitais, sendo sua responsabilidade fiscalizar os valores mobiliários.

**3. C**

A compra dos TPF aumenta a disponibilidade de recursos em circulação junto aos bancos, aumenta a oferta de crédito com a redução das taxas de juros, enquanto a venda dos TPF reduz a oferta da moeda, diminuindo a oferta de crédito e elevando as taxas de juros.

**4. D**

Conforme resolução CMN 1.524 de 1988 a constituição de um Banco Múltiplo deve obrigatoriamente conter a carteira comercial ou a carteira de investimento em sua estrutura.

**5. D**

Oferecer liquidez ao mercado através da intermediação financeira entre a captação do agente superavitário e a oferta ao agente deficitário, com a cobrança de juros, é função deste subsistema.

**6. B**

Oferecer liquidez ao mercado através da intermediação financeira entre a captação do agente superavitário e a oferta ao agente deficitário, com a cobrança de juros, é função deste subsistema.

**7. A**

A SUSEP é o órgão responsável pela previdência complementar aberta do tipo PGBL e VGBL.

**8. C**

São responsáveis pela liquidação, registro e custódia dos títulos e valores mobiliários.

**9. C**

Títulos de Capitalização são produtos bancários que promovem o aumento de patrimônio e a alavancagem financeira.

**10. A**

A SUSEP é o órgão responsável pela previdência complementar aberta do tipo PGBL e VGBL.

**11. C**

Dentre as atribuições do CMN, a mais evidente é a normatização, seja a política monetária, cambial ou creditícia.

**12. C**

A câmara de compensação e custódia SELIC é a responsável pelo registro, liquidação e custódia dos TPFs.



**13. B**

Conforme art. 9º, §1º, inciso V do Código de Certificação.

**14. B**

Esta é a definição completa de SPB.

**15. D**

Realmente é aprimorar a formação de preços



# TRILHA 2

Ética, Regulamentação e  
Análise do Perfil do Investidor



1ª Edição / 2023



### Quais os desafios da segunda trilha?

A caminhada continua a mesma, porém obstáculos maiores começam a surgir. Neste trajeto é preciso ficar atento a cada passo para não esquecer os caminhos caso precise voltar. A ética estará presente em todos os desafios da ANBIMA, sendo portanto item indispensável no seu kit de sobrevivência, pois sempre precisará dele.

Toda jornada exige conhecimentos técnicos, compreender a sua regulamentação torna-se essencial para evitar riscos e penalidades.

Conhecer o perfil do investidor, a origem de seus recursos e adequar as ofertas de investimentos, lhe transformará em um profissional obediente aos códigos da ANBIMA.

As preocupações desta trilha concernem:

- Observância e obediência as leis, normas e códigos;
- Cuidados quanto ao processo de lavagem de dinheiro;
- Proteção ao investidor esclarecendo detalhes do que lhe é ofertado;
- Conhecer o cliente, suas experiências, a fonte de sua renda e patrimônio;
- Analisar, identificar e recomendar produtos respeitando o perfil do investidor.

Descanse o necessário e alimente-se bem, você precisará de mais energia.

**Vamos seguir em frente, pois a jornada começa a ficar bem mais interessante!**



**Latitude 15 / Longitude 20**

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **15%** (cinco questões) a **20%** (oito questões) desta trilha



## ÉTICA, REGULAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

<b>2.1 CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS</b>	<b>31</b>
2.1.1 Definições e características de alguns Códigos	31
<b>2.2 PREVENÇÃO CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO</b>	<b>38</b>
2.2.1 Conceito e fases do processo de lavagem de dinheiro	38
2.2.2 Penalidades	38
2.2.3 Abordagem Baseada em Risco – ABR	39
2.2.4 Avaliação Interna de Risco	39
2.2.5 Análise de Efetividade	39
2.2.6 Operações suspeitas	40
2.2.7 COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras	41
2.2.8 Conheça o seu cliente – <i>Know your Customer</i> (KYC)	41
2.2.9 Obrigações das Instituições Financeiras	42
2.3.0 Pessoa Exposta Politicamente – PEP	42
<b>2.4 ÉTICA NA VENDA</b>	<b>43</b>
2.4.1 Venda Casada	43
2.4.2 Restrição de oferecimento de produtos e serviços ao investidor	43
2.4.3 Manipulação do Mercado (art. 27-C Lei nº 6.385/1976)	44
<b>2.5 INSIDER TRADING X FRONT RUNNING</b>	<b>45</b>
2.5.1 Instrução CVM 539	
<b>2.6 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR – API</b>	<b>46</b>
2.6.1 Instrução CVM 539	



<b>2.7 CARACTERÍSTICAS E REGULAÇÕES ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>48</b>
2.7.1 Conceitos ASG	
<b>QUESTÕES</b>	<b>51</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>55</b>



## 2.1 CÓDIGOS ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Como vimos na trilha anterior, a ANBIMA desempenha grande relevância no mercado financeiro, autorregulando as atividades dos participantes através dos seus códigos.

É bom lembrar que o propósito da ANBIMA é proteger o mercado, garantindo padrões éticos na oferta de serviços e produtos e licitude na atividade de intermediação.

Em consonância, abordaremos em maior profundidade os código para Administração de Recursos de Terceiros e o Código para Distribuição de Produtos de Investimento, mesmo que já tenhamos o visto superficialmente na trilha anterior.

### 2.1.1 Definições e Características de alguns Códigos

Os códigos foram criados a partir das propostas dos participantes, estas foram analisadas e aperfeiçoadas pelas comissões temáticas e entregues para serem colocadas em prática e nortear as atividades em que a ANBIMA atua.

#### ✓ Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

**2.1.1.1 Objetivo:** estabelecer princípios e regras para a distribuição de produtos de investimento, propondo:

- I. *Elevados padrões éticos;*
- II. *Concorrência leal;*
- III. *Padronização dos procedimentos;*
- IV. *Maior qualidade e disponibilidade de informações;*
- V. *Estímulo ao adequado funcionamento da distribuição dos produtos;*
- VI. *Transparência no relacionamento com o investidor;*
- VII. *Qualificação dos distribuidores e profissionais envolvidos.*

Podemos resumir o seu objetivo neste tripé:

**ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES**



### 2.1.1.2 Abrangência:

Este código se destina aos distribuidores que desempenham a atividade de distribuição de produtos de investimento e sejam classificados como bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, assim como às instituições participantes que, nos termos permitidos pela CVM, atuarem na distribuição de seus próprios produtos de investimento.

Associado ANBIMA	Participante ANBIMA
Instituição que se associa à ANBIMA e passa a ter vínculo associativo, sujeitando-se a todas as regras de autorregulação	Instituições associadas ou aderentes ao código ANBIMA

Para efeito, a observância do presente código não é exigido na distribuição de:

Caderneta de Poupança	Entes da Federação	Segmentos: Middle e Corporate
-	União, Estados, Municípios e Distrito Federal	Segundo critérios estabelecidos pela própria instituição financeira

Embora o **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) seja de cunho público, não está dispensado da observância do código.

### 2.1.1.3 Princípios Gerais de Conduta: os distribuidores devem exercer:

- Ética e Profissionalismo;
- Diligência e Lealdade;
- Respeito à concorrência e Transparência das informações;
- Conflitos de Interesse (evitar, mitigar);
- Controles Internos e Compliance (dever da Instituição);
- Capacidade Técnica (certificações);



- Conheça o seu cliente (origem da renda e compatibilidade de consumo)
- Suitability (adequação ao perfil do investidor);
- Segurança e Sigilo das Informações.

#### **2.1.1.4 Regras Gerais:** a atividade deve compreender:

- I. A oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva (por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal)
- II. As atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

#### **2.1.1.5 Conheça seu Cliente – Know your Customer KYC:**

Os distribuidores devem, no processo de conheça seu cliente, buscar conhecê-los no início do relacionamento, na fase cadastral (documento escrito ou eletrônico) e durante o relacionamento, identificando a necessidade de visitas pessoais às suas residências, seus locais de trabalho e/ou às suas instalações comerciais.

#### **2.1.1.6 Suitability (adequação):**

Os distribuidores são as responsáveis pelo suitability e não podem recomendar produtos de investimento, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do cliente

#### **2.1.1.7 Publicidade:**

Dentre os 8 (oito) itens exigidos, iremos nos ater a estes dois especificamente, os demais respeitam o tripé da página 31:

- IV. Zelar para que não haja qualificações injustificadas, superlativos não comprovados, opiniões ou previsões para as quais não exista base técnica, além de promessas de rentabilidade, de garantia de resultados futuros ou de isenção de risco para clientes e potenciais clientes;
- VIII. Zelar para que haja concorrência leal, de modo que as informações disponibilizadas ou omitidas não promovam determinados produtos de investimento ou distribuidores em detrimento de seus concorrentes



#### **2.1.1.8 Transparência na Remuneração do Distribuidor:**

Os distribuidores devem disponibilizar informações referentes à remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela distribuição de produtos de investimento.

#### **2.1.1.9 Divulgação de Informações por Meios Eletrônicos:**

O dever em disponibilizar em sites e/ou canais alternativos, contendo ao menos as seguintes informações:

- I. Descrição do objetivo e/ou da estratégia de investimento;
- II. Público-alvo, quando destinado a clientes específicos;
- III. Carência para resgate e prazo de operação;
- IV. Nome do emissor, quando aplicável;
- V. Tributação aplicável;
- VI. Classificação do produto de investimento, nos termos estabelecidos pela seção III, capítulo IV destas Regras e Procedimentos de Distribuição;
- VII. Descrição resumida dos principais fatores de risco, incluindo, no mínimo, os riscos de liquidez, de mercado e de crédito, quando aplicável;
- VIII. Inclusão de aviso obrigatório sobre a remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela distribuição do produto de investimento com o seguinte teor: “A instituição é remunerada pela distribuição do produto. Para maiores detalhes, consulte o documento disponível em [indicar o endereço eletrônico em que o documento mencionado no artigo 6º destas Regras e Procedimentos de Distribuição estará disponível].”

#### **Produtos que dispensam o processo de suitability (adequação ao perfil):**

Fundo Renda Fixa Simples	LFT (Tesouro Selic)	CDB	RDB
-----------------------------	------------------------	-----	-----

#### **2.1.2.0 Classificação do Cliente:**

Segundo o código, os distribuidores devem avaliar e classificar seus clientes em, no mínimo, três perfis, conforme descritos a seguir:



	PERFIL 1	PERFIL 2	PERFIL 3
<b>Tolerância a Risco</b>	Baixa	Média	Alta
<b>Conhecimento</b>	Baixo	Médio	Alto
<b>Objetivo</b>	Liquidez	Preservação	Retorno
<b>Prazo</b>	Curto	Longo	Longo
<b>Produtos</b>	Liquidez	Parte em risco	Alto risco

Em consonância a classificação acima, o código exige a recomendação de produtos ou portfólio que obedeça a seguinte pontuação de risco, considerando a escala de 0,5 (menor risco) a 5 (maior risco):

	PERFIL 1	PERFIL 2	PERFIL 3
<b>Pontuação de Risco</b>	Igual ou inferior a 1,5	Igual ou inferior a 3	Igual ou inferior a 5

### 2.1.2.1 Categoria de Produtos de Investimentos:

Ao definir a categoria de produtos de investimento, os distribuidores devem estabelecer, no mínimo, as categorias indicadas a seguir:

1	2	3	4
<b>Ações</b>	<b>Derivativos</b>	<b>Renda Fixa</b>	<b>Renda Fixa</b>
-	-	com risco de Crédito Privado	Títulos Públicos



5	6	7	8
<b>Classes de FII</b>	<b>Classes de FIP</b>	<b>Classes de FIF</b>	<b>Classes de FIF</b>
Fundo de Investimento Imobiliário	Fundo de Investimento em Participações	<b>Fundo de Investimento Financeiro -</b> Tipificadas como cambial	<b>Fundo de Investimento Financeiro -</b> Tipificadas como multimercado

Apresentamos na próxima página a lâmina de um fundo de investimento para conhecimento e aprofundamento.

Recomendamos investir alguns minutos para entender as informações básicas exigidas.

*O selo ANBIMA não aparece pois não foi possível incluir todas as informações.*



Exemplo de uma lâmina de um fundo de investimento:

## XP REFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 10.843.445/0001-97

Informações referentes a dezembro de 2017

*Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o XP REFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por XP GESTAO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no [www.bnymellon.com.br/sf](http://www.bnymellon.com.br/sf). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.*

*Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.*

### 1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que buscam obter retornos superiores aos dos certificados de depósitos interfinanceiros (CDI), obedecendo às disposições da Resolução 3.792/2009 do Conselho Monetário Nacional, no que couber.

### 2. OBJETIVO

Acompanhar o certificado de depósito interfinanceiro (CDI).

### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em investir em ativos de renda fixa indexados ao CDI. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em crédito privado até o limite de:	100,00%
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	10,00%
Se alavancar até o limite de*:	Vedado em regulamento.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Sim

\* A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 928.587.323,33 e a(s) 5 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	48,76%
Títulos de crédito privado	35,73%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	8,94%
Cotas de fundos de investimento 409	3,55%
Títulos públicos federais	3,06%

### 6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3,0



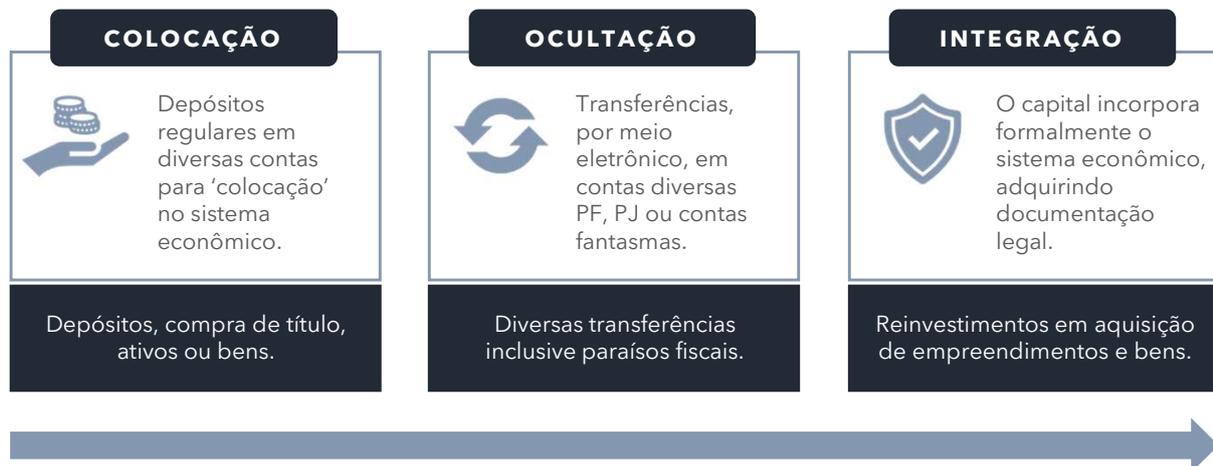


## 2.2 PREVENÇÃO CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO

### 2.2.1 Conceito e fases do processo de lavagem de dinheiro

O processo de lavagem de dinheiro tem sua origem em atividades ilegais por práticas econômico-financeiras que dissimulam ou escondam a fonte ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais e, através do processo de “branqueamento de capitais” garante a aparente licitude.

O crime acompanhou a evolução tecnológica das instituições financeiras e os sistemas de meios de pagamento, obrigando uma colaboração internacional, conduzida pela ONU através da Convenção de Viena em 1988.



### 2.2.2 Penalidades

Reclusão de três a dez anos e multa, estendido ao participante (funcionário) que tenha colaborado para a realização do processo.

A instituição, por seus representantes (Diretor ou Diretoria), multa, advertência, inabilitação temporária por até dez anos para o exercício do cargo de administrador de das pessoas jurídicas e cassação ou suspensão da autorização para o exercício da atividade, operação ou funcionamento.

A multa pecuniária aplicada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF será variável, não superior:

- ao dobro da valor da operação;
- ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou
- ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que for menor.



### 2.2.3 Abordagem Baseada em Risco - ABR

Com as recentes alterações para fortalecer o combate à lavagem de dinheiro, a regulamentação passou a exigir das instituições financeiras sistemas de controles mais eficazes para que examinem os indícios com mais critério e os classifiquem por grau de risco, observando:



Clientes



Produtos e  
Serviços



Canais  
utilizados



Funcionários



Sócios e  
terceiros

### 2.2.4 Avaliação Interna de Risco

Avalia internamente os riscos através da utilização dos produtos e serviços da instituição, prevenindo as práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao tráfico (LD-FT), a fim de mensurar e classificar a efetividade das políticas, regras, normas e procedimentos adotados.

A ANBIMA recomenda o monitoramento constantes destas atividades, dispensando uma auditoria interna ou externa.

### 2.2.5 Análise de Efetividade

Conforme circular 3978/20 do BACEN, exige que as instituições financeiras elaborem um relatório de efetividade que demonstre o cumprimento das determinações acerca das exigências ao combate a lavagem de dinheiro, observando regras mínimas:

Em periodicidade anual, com data-base de 31 de dezembro;

A data limite para envio é 31 de março do ano subsequente;

Informações mínimas contendo:

- métodos adotados;
- testes aplicados;
- qualificação dos avaliadores;
- deficiências identificadas;
- Processo “conheça o seu cliente”, com validação das informações;
- procedimento de monitoramento e comunicação ao Coaf;
- governança da política PL-FT;



- medidas de desenvolvimento da cultura organizacional PL-FT;
- capacitação periódica dos participantes;
- Processo de identificação de funcionários, parceiros e terceirizados; e
- Processos regulatórios adotados para cumprimento de apontamentos pelo BACEN.

### 2.2.6 Operações suspeitas

Os crimes de ordem financeira são reinventados e evoluem, exigindo das instituições financeiras constante atenção. Algumas operações apresentam traços comuns que evidenciam a prática da lavagem de dinheiro e, segundo os normativos da CVM e do BACEN, são listadas algumas situações que podem ser consideradas suspeitas:

- ✓ Impossibilidade de atualização cadastral;
- ✓ Impossibilidade de identificação do beneficiário final;
- ✓ Incompatibilidade de movimentações com a profissão, renda e/ou patrimônio;
- ✓ Lucros ou prejuízos frequentes advindos de operações entre as mesmas partes;
- ✓ Variação significativa de volumes e frequências de negócios;
- ✓ Operações que configurem artifícios de obstrução ou dificuldade para identificação dos envolvidos;
- ✓ Operações que configurem atuação frequente em nome de terceiros;
- ✓ Alterações repentinas e não justificadas das modalidades operacionais usualmente utilizadas;
- ✓ Operações de alta complexidade e risco incompatíveis com o cliente;
- ✓ Operações realizadas com o propósito de gerar ganhos ou perdas, sem fundamento econômico ou legal;
- ✓ Transferências privadas de recursos e de valores sem motivação aparente;
- ✓ Liquidação de operações ou para garantias futuras realizadas por depósitos ou transferências de terceiros;
- ✓ Pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;
- ✓ Operações realizadas fora do preço de mercado;
- ✓ Operações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas;
- ✓ Operações com pessoas naturais, pessoas jurídicas ou outras entidades que residam, tenham sede ou sejam constituídas em países ou jurisdições que não aplicam ou o fazem insuficientemente as recomendações da GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional;



- ✓ Operações com pessoas expostas politicamente (brasileiros ou estrangeiros) e seus subordinados ou familiares;
- ✓ Depósitos ou aportes em espécie, saque ou pedido de provisionamento para saque com indícios de ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou da propriedade de bens, direitos e valores.



### **2.2.7 Conselho de Operações de Atividades Financeiras**

O **COAF** é o órgão responsável por receber e analisar as comunicações suspeitas e supervisionar àqueles que não possuem um supervisor próprio, como joalherias e factorings. A partir de 2020, o órgão passou a ser vinculado administrativamente ao **Banco Central do Brasil**.

Dirigido por um Presidente, cuja nomeação é dada pelo Presidente da República sob a indicação do Ministro da Economia a pasta se estrutura com mais 11 (onze) conselheiros, todos designados pelo Ministro da Economia.

***Portanto o COAF examina e analisa as denúncias de casos suspeitos. Não possui autonomia e competência para expedir ordens de prisão, apenas aplicar multas e penas administrativas.***

### **2.2.8 Conheça seu Cliente – Know your Costumer (KYC)**

Levantar informações detalhadas do cliente através de documentos que comprovem a profissão, renda e patrimônio caracteriza o processo de “conheça seu cliente”, muitas vezes utilizado pelo acrônimo KYC – Know your costumer.

A ANBIMA, busca além das normas atuais, requerer através do ‘Código de Distribuição’ que os participantes se interessem em conhecer o investidor no início do seu relacionamento, mantendo ativo a necessidade de visitas presenciais na residência ou no local de trabalho.

É dever das instituições participantes adotar procedimentos que atestam o processo de conhecimento do cliente, mantendo em documento escrito as regras contendo ao menos:

- ✓ Procedimento adotado;
- ✓ Relatório dos casos visitados;
- ✓ Controle de dados – ferramentas e sistemas;
- ✓ Atualização cadastral.



### **2.2.9 Conheça seu Parceiro – Know your Partner (KYP)**

---

Como o KYC, trata-se de um processo com o mesmo objetivo, coletar informações relevantes que descrevam a idoneidade de pessoas físicas e jurídicas na relação de negócios, através de parcerias comerciais seguras e com baixo risco para a instituição.

### **2.3.0 Obrigações das Instituições Financeiras**

---

É dever de toda instituição comunicar ao COAF até o primeiro dia útil seguinte a realização de algumas atividades conforme determinação do BACEN:

- ✓ Movimentação financeira em espécie (saque e/ou depósito) igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- ✓ Movimentação financeira em espécie suspeita por desencontro ao perfil de consumo e renda;
- ✓ Transferências, emissões de cheques ou qualquer outro meio que configure a transferência de fundos contra o pagamento em espécie, cujo o valor seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- ✓ Arquivamento das transações e cadastros por 5 (cinco) anos

### **2.3.1 Pessoa Exposta Politicamente**

---

São pessoas expostas politicamente (PEP) os ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP ou que ocuparam tais cargos nos últimos cinco anos, conforme lista do Controle Geral da União (CGU) a seguir:

- Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal;
- Tribunal de Contas da União;
- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Ministério Público;
- Banco Central do Brasil;
- Estados e Municípios: governadores e secretários de Estado/Distrito Federal; Deputados Estaduais e Distritais; presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual/distrital; presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal; Prefeitos e Vereadores; e Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios.



## 2.4 ÉTICA NA VENDA

O mercado financeiro possui diversos produtos e serviços que atendem as necessidades de seus clientes e facilitam suas transações diárias, proporcionando segurança e conveniência. É um segmento com alta concorrência e forte regulação.

Para inibir práticas irregulares de seus colaboradores e fornecedores e respeitar o Código de Defesa do Consumidor, as instituições financeiras precisam adotar critérios que remetem a ética nas vendas sobre a luz de dois temas:

- Proibição à venda casada; e
- Restrição de oferecimento de produtos e serviços ao investidor.

### 2.4.1 Venda Casada

A prática que caracteriza a venda casada compreende a venda ou prestação de um serviço condicionado à aquisição de outro, configurando prática abusiva pelo direito do consumidor e infração à ordem econômica.

É bom esclarecer que a venda condicionada a descontos e vantagens pela aquisição de outro como forma de incentivo, permitindo ao consumidor escolher as opções isolada ou conjuntamente, não configura infração.

### 2.4.2 Restrição de oferecimento de produtos e serviços ao investidor

Ao comercializar produtos de investimentos ao público investidor, o profissional e a instituição devem zelar pela ética e objetividade, considerando:

#### IDADE

Não recomendar produtos de alto risco e pouca liquidez para idosos, face a correlação risco e retorno ser eficiente no longo prazo e este vir a precisar dos recursos e/ou não ter esta longevidade.

#### HORIZONTE DE INVESTIMENTO

Devem ser considerados os objetivos do investidor, se são de curto, médio ou longo prazo adequando as condições de carência e liquidez do produto.

**GRAU DE CONHECIMENTO**

Para manutenção da relação fidedigna, deve-se esclarecer todas as características necessárias, alinhando expectativas e evitando frustrações. Oferecer produtos de menor complexidade àqueles com menos conhecimento.

**TOLERÂNCIA AO RISCO**

Identificar o perfil de risco do investidor e recomendar produtos que respeitem o seu grau de tolerância ao risco.

**2.4.3 Manipulação do Mercado (art. 27-C Lei nº 6.385/1976)**

É caracterizado por:

*Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar danos a terceiros.*

**Penas aplicáveis:**

- i. Reclusão de 1 (um) a 8 (oito) anos, e
- ii. Multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

**Para melhor compreensão deste conceito, destacamos algumas estratégias utilizadas que caracteriza a conduta criminal:**

**a) Spoofing (Falsificação em inglês)**

Prática conhecida por simular ordens (compra ou venda) verdadeiras. O criminoso insere uma ordem de compra de um ativo (exemplo) e ao mesmo tempo, insere uma ordem de venda do mesmo ativo, em quantidades elevadas (volume), atraindo investidores a realizarem o mesmo – vender. Assim, realizam a intenção inicial (compra) com outros interessados e cancelam a ordem de venda (simulada para dar volume e forçar o preço do ativo).

**b) Layering (Camadas em inglês)**

Similar ao spoofing, essa prática se diferencia pela realização de diversas ofertas falsas de menor volume, que somadas (camadas), surtem efeito semelhante (volume) a prática anterior.



### c) Manipulação de Benchmark

Os benchmarks são referências de mercado, utilizados como parâmetros de preços e índices, como **SELIC**, **CDI** e **Ibovespa**.

As práticas também consistem na tentativa de simulações falsas a fim de influenciar as o cálculo ou apuração destas taxas de referência.

## 2.5 INSIDER TRADING X FRONT RUNNING

No mercado de capitais brasileiro, a regra é que todas as informações relevantes relativas ao emissor devem ser disponibilizadas a todo o público ao mesmo tempo, sendo que essas informações devem ser verdadeiras e claras. As companhias devem divulgar tais informações seguindo os procedimentos determinados pela Instrução CVM 358/02 (ICVM 358/02).

### 2.5.1 Insider Trading

É o uso da informação privilegiada em negociações de valores mobiliários com a finalidade de auferir lucro, baseado no conhecimento de fatos relevantes da empresa e que ainda não foram levados ao conhecimento público.



A empresa foi acusada pela CVM de **insider trading** por uma operação com ações e derivativos de dólar em 2017 antes do anúncio da “Delação Premiada” dos irmãos ‘Batista’.

### INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA:

Aquela que ainda não é de conhecimento público

#### Insider Trading PRIMÁRIO

Cometido por aquele que tem  
acesso **direto** a informação

Acionistas, Conselheiros, Diretores,  
Gerentes

#### Insider Trading SECUNDÁRIO

Cometido por aquele que tem  
acesso **indireto** a informação

Funcionários, Fornecedores, Clientes,  
Familiares, Amigos



### 2.5.2 Front Running

É o ato de antecipar-se a um fato, com o objetivo de obter lucro. Caracterizado no mercado pela solicitação de uma ordem de compra ou venda do cliente a um intermediário financeiro, que realiza antes para si que para o seu cliente.

A pena pelo uso indevido de Informação Privilegiada é reclusão, de 1 ano a 5 anos, e multa de até 3 vezes o montante de vantagem ilícita obtida pela prática ilegal. (Fonte: Lei 6385/79, art. 27-c).

Em 2012 a 2013 Luiz Mori (Credit Suisse) utilizou a conta da avó para realizar operações no mercado de forma antecipada., enquanto recebia ordens de diversos clientes.

A diferença entre **front running** e **insider trading** advém do fato de que é possível cometer front running independente do conhecimento e das razões das ordens solicitadas pelo seu cliente.

## 2.6 ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR - API

Identificar o perfil de risco do investidor e adequar as ofertas de produtos e serviços, refletem a imposição da Instrução CVM 539 e **devem ser aplicadas no máximo a cada 24 meses**.

### 2.6.1 Instrução CVM 539

Determina a Instrução que é dever de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Desde de 2013, a Instrução impõe um elevado rigor na aplicação de *suitability*, fundamentados na confiança e estabilidade.

A confiança remete a uma relação de respeito à opinião pelo conhecimento e histórico de boas indicações de produtos e serviços, considerando amplamente a recomendação deste profissional especialista.

Por sua vez, a estabilidade propõe adequar os ambientes para que investidores conservadores operem com produtos de sua compreensão, evitando arriscar-se em produtos que não sejam aderentes e que não atendam suas perspectivas sem corroborar para bolhas, efeitos de manada ou pânico.



A instrução classifica o perfil do investidor em três categorias:

**CONSERVADOR**



**ESTABILIDADE**

É avesso ao risco,  
busca segurança

**MODERADO**



**EQUILÍBRIO**

Retorno e o risco  
equilibrados

**AGRESSIVO**



**RENTABILIDADE**

Busca o retorno e não  
se importa com o risco

#### IMPORTANTE

Estão dispensados da verificação de adequação de produtos, serviços e operações os seguintes casos previstos na ICVM 539:

- A investidores dos fundos de renda fixa simples, por ser uma opção simples e segura e assim facilitar o seu acesso.
- Investimentos superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que atestem esta condição por escrito como investidor qualificado;
- Investimentos superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que atestem esta condição por escrito como investidor profissional;
- Aprovados em exames de qualificação técnica ou possuam certificações permitidas pela CVM (AAI, Consultores e Analistas CVM e Administradores de Carteira)
- Pessoa jurídica de direito público;
- Investidor cuja administração de carteira seja realizada por administrador autorizado pela CVM e na forma discricionária.



## 2.7 CARACTERÍSTICAS E REGULACOES ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANCA)

### 2.7.1 Conceitos ASG

Essa é a sigla para **Ambiental, Social e Governança**, uma adaptação do termo ESG, do inglês.

Sua proposta é promover a sustentabilidade e o bem social, alinhado a um elevado nível de governança nas empresas.

Dois abordagens de investimento ASG se destacam:

- **Prevenção de riscos:** foco no comportamento das empresas em relação aos riscos associados a tais aspectos, que podem influenciar negativamente o sucesso e a continuidade dos negócios. Investidores evitam apoiar empresas com histórico frágil de sustentabilidade.
- **Promoção de impacto positivo:** foco na geração de valor compartilhado entre seus acionistas, fornecedores, clientes e comunidade, através da inclusão ou adoção pelas empresas investidas em benefícios sociais, ambientais e de governança.



2020

Lançou um guia para as instituições financeiras sobre a incorporação dos aspectos **ASG** nas análises de investimento, incluindo recomendações de critérios para adoção das gestoras na escolha dos ativos de seus fundos.



2020

Alterou a Instrução CVM nº 480 que trata do registro de emissores de valores mobiliários, incluindo algumas regras **ASG**. A partir de então, na divulgação anual do formulário de referência, deverão ser apresentadas as informações sobre diversidade de empregados, remunerações, fatores sociais e ambientais entre outras exigências.



2020

Lançou sua agenda **ASG** em alinhamento às diretrizes de outros Bancos Centrais, além de promover o setor com o desenvolvimento de uma linha financeira de liquidez sustentável, incentivando o uso de garantias de operações ou títulos de crédito privado.



## Aspectos analisados em cada classificação:

Em 2004, a nomenclatura em inglês *Environmental, Social and Corporate Governance* (ESG) foi usada pela primeira vez em um relatório do Pacto Global da ONU.

A denominação da sigla, exige as seguintes observações abaixo:



Criado pela C3



### ➤ Risco Social

Avalia o risco pela probabilidade de ocorrer prejuízos à instituição por inobservância ou violação dos direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Das diversas possibilidades, algumas ocorrências podem originar do assédio, da discriminação ou do preconceito étnico, racial, sexual, gênero, crença ou mesmo por algum tipo de deficiência, podem ocorrer por prática de condições de trabalho análogas à escravidão, por exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil, prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição, pela não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho e, por ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística.

### ➤ Risco Climático

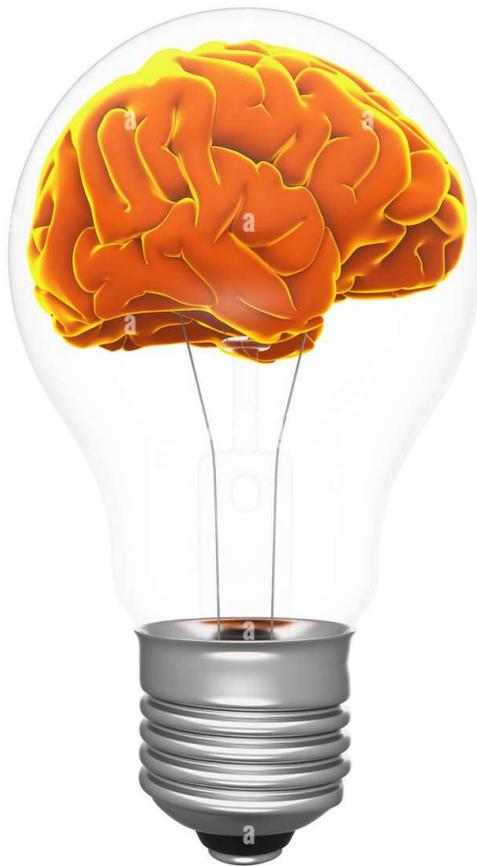
Avalia o risco pela probabilidade de ocorrer prejuízos à instituição por falhas ou violações referente a economia de baixo carbono, condicionado a redução ou compensação da emissão de gases de efeito estufa ou pela probabilidade de ocorrer prejuízos à instituição por riscos associados ao clima, suas alterações e impactos no longo prazo.

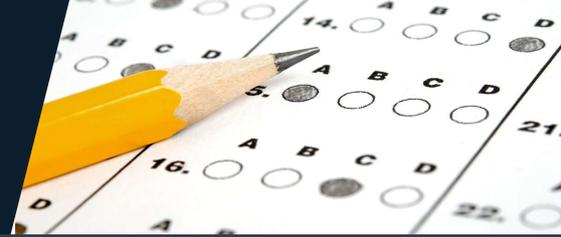
### ➤ Risco Ambiental

Avalia o risco pela probabilidade de ocorrer prejuízos à instituição por degradação do meio ambiente, pelo uso irresponsável de recursos naturais, má gestão ou má conservação de fontes, rios e terras, promoção da poluição, por incêndios florestais, uso descontrolado de agrotóxicos e por descumprimento de leis e normas ambientais, são alguns dos inúmeros exemplos.

## SIMULADO DA TRILHA 2

Hora de testar seus conhecimentos.



**1. Assinale a ordem que descreve as fases do processo de lavagem de dinheiro:**

- a) Ocultação, colocação e integração
- b) Colocação, integração e ocultação
- c) Integração, ocultação e colocação
- d) Colocação, ocultação e integração

**2. De acordo com a autorregulação ANBIMA, deve-se considerar para definir o objetivo do investimento do cliente:**

- I. Qual a finalidade do investimento
- II. Prazo de manutenção do valor investido
- III. Preferências em consideração ao risco atribuído

Está (ão) correto (s):

- a) I, II e III
- b) I e II
- c) III apenas
- d) I apenas

**3. De acordo com o Código de Distribuição ANBIMA é uma obrigação dos participantes:**

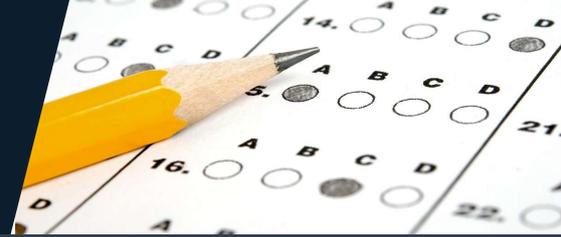
- a) A garantia de retorno dos produtos de investimentos em renda fixa
- b) Identificar possíveis conflitos de interesses que interfiram na imparcialidade da atividade
- c) Garantir a marcação a mercado dos ativos e produtos
- d) Auditar as empresas emissoras de títulos e valores mobiliários que distribua

**4. Qual o objetivo do princípio conheça seu cliente – KYC:**

- a) Compreender os costumes do cliente para ser mais assertivo na oferta de produtos
- b) Atualizar o cliente sobre as melhores ofertas dos produtos
- c) Conhecer e monitorar as transações do cliente a fim de identificar situações suspeitas e incompatíveis com a sua renda e patrimônio
- d) Permitir produtos exclusivos para investidores qualificados

**5. Sobre a utilização do selo ANBIMA:**

- a) Obrigatório a toda instituição participante do mercado financeiro
- b) Utilizado pelas instituições participantes e aquelas aderente ao código e não participantes
- c) Utilizado somente pelas instituições distribuidoras de fundos de renda fixa
- d) Obrigatório a toda corretora e distribuidora de títulos e valores mobiliários



**6. Quanto ao registro das operações dos clientes, as instituições financeiras são obrigadas a mantê-lo integralmente:**

- a) Pelo prazo mínimo de cinco anos, sem identificação destes clientes
- b) Pelo prazo mínimo de três anos, sem identificação destes clientes
- c) Pelo prazo mínimo de cinco anos, com a identificação destes clientes
- d) Pelo prazo mínimo de três anos, com a identificação destes clientes

**7. Em uma negociação de rotina, o funcionário da instituição financeira condiciona a liberação dos recursos de crédito rural ao seu cliente mediante a adesão de uma carta de consórcio, essa prática:**

- a) É regular e permitida, pois trata-se de uma venda cruzada
- b) Vedada, pois trata-se de uma operação ilícita
- c) É regular e permitida, pois trata-se de uma venda a descoberto
- d) Vedada, pois trata-se de uma venda casada

**8. Dentre as atividades das Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, ela não poderá:**

- a) Oferecer o serviço de carteira administrada
- b) Permitir ao investidor investir em renda variável, como ações e derivativos
- c) Administrar títulos de capitalização
- d) Oferecer assessoria e assistência técnica sobre os produtos oferecidos

**9. É considerado um indício de crime de lavagem de dinheiro perante o BACEN e a CVM:**

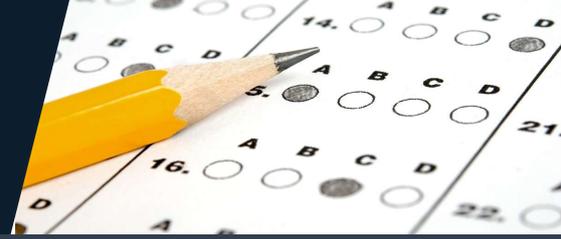
- a) Transações de valores superiores a R\$ 10 milhões de reais
- b) Transações em que é impossível identificar os beneficiários
- c) Transações entre empresas do mesmo grupo
- d) Transações de compra e venda de imóveis rurais e urbanos

**10. A fase de colocação no processo de lavagem de dinheiro é caracterizado por:**

- a) Diversas transferências entre contas para dificultar a identificação de origem
- b) Introduzir o dinheiro ao mercado financeiro através de depósitos
- c) Remessas de recursos a paraísos fiscais
- d) Movimentar o recurso no mercado financeiro através das empresas com documentos comprobatórios

**11. É um tipo de aplicação financeira que dispensa a aplicação da API:**

- a) Fundos Multimercados
- b) Fundos de Ações
- c) Fundos de Renda Fixa
- d) Fundos de Renda Fixa Simples

**12. O funcionário da instituição financeira comunica o cliente que:**

- I. Para liberar o empréstimo pessoal ele poderá conceder um desconto na taxa de juros mediante a contratação de um seguro de proteção ao crédito oferecido em condições vantajosas
- II. Apenas irá liberar o empréstimo pessoal mediante a contratação de um seguro de proteção ao crédito

Diante deste cenários, I e II representam respectivamente:

- a) Venda promocional e venda casada
- b) Venda forçada e venda promocional
- c) Venda casada e venda promocional
- d) Venda casada e venda forçada

**13. O que deve ser considerado ao realizar uma oferta de investimentos a um investidor?**

- a) horizonte de investimento, Idade, grau de conhecimento e nível de tolerância ao risco
- b) Idade, horizonte de investimento, grau de conhecimento e nível de tolerância ao risco
- c) nível de tolerância ao risco, idade, horizonte de investimento e grau de conhecimento
- d) nível de tolerância ao risco, horizonte de investimento, grau de conhecimento e idade

**14. É um exemplo de front running**

- a) Operar no mercado diante de uma informação privilegiada
- b) Operar no mercado de ações ao mesmo tempo em que se investe em renda fixa
- c) Comprar e vender ações no mesmo dia
- d) Replicar uma ordem de um cliente a executando primeiramente para si

**15. O Diretor da empresa diante de uma informação confidencial advinda da reunião com o conselho, se posiciona no mercado vendendo diversas ações da empresa em que trabalha, o fato é conhecido como:**

- a) Insider trading
- b) Day trade
- c) Front running
- d) Swing trade

**16. Dentre as abordagens do conceito ASG, aquela que tem foco na geração de valor entre acionistas, clientes, terceiros e a comunidade é:**

- a) Prevenção de Riscos
- b) Prevenção de Prejuízos
- c) Promoção de Impacto Positivo
- d) Promoção de Impacto Elevado

**1. D**

As fases do processo de lavagem de dinheiro seguem a ordem: colocação, ocultação e integração

**2. A**

A finalidade, o prazo e os riscos são essenciais para considerar o objetivo do investimento.

**3. B**

Evitar conflitos de interesses para garantir a imparcialidade na distribuição dos produtos é uma obrigação dos participantes, conforme o Código de Distribuição ANBIMA.

**4. C**

Conhecer bem o cliente e acompanhar as suas transações identificando casos suspeitos e incompatíveis com seu perfil de renda e consumo.

**5. B**

Toda a instituição pode escolher ser participante da ANBIMA e também, não sendo participante, a instituição poderá aderir ao código e utilizar o selo.

**6. C**

O prazo é cinco anos e com a identificação dos clientes.

**7. D**

Condicionar uma operação, produto ou serviço em detrimento de outro é uma prática vedada de venda casada.

**8. C**

São responsáveis pela liquidação, registro e custódia dos títulos e valores mobiliários.

**9. B**

Caracteriza-se como indício de crime de lavagem de dinheiro toda transação que não seja possível identificar o beneficiário final.

**10. B**

A fase de colocação é conhecida por introduzir o dinheiro no mercado financeiro para iniciar o ciclo da “lavagem”

**11. D**

Os Fundos de Renda Fixa Simples investem ao menos 95% do patrimônio em Títulos Selic ou Títulos de mesmo risco, sendo assim dispensável a aplicação da API, dado ao menor nível de risco entre os fundos.

**12. A**

Enquadram-se respectivamente nas condições vedadas ou permitidas perante as normas.

**13. B**

O processo adequado contempla as fases – idade, horizonte de investimento, grau de conhecimento sobre os produtos e qual a tolerância ao risco.

**14. D**

Front running é cometido quando um intermediário recebe uma ordem de seu cliente, porém a realiza primeiramente para si, com o objetivo de obter lucro.

**15. A**

Insider trading é o uso da informação privilegiada (não levada ao conhecimento do público) para benefício próprio (lucro).

**16. C**

A abordagem da Promoção do Impacto Positivo é aquela que foca em empresas que se preocupam em gerar valor entre acionistas, clientes, terceiros e a comunidade.



# TRILHA 3

Conceitos Básicos de  
Economia e Finanças



1ª Edição / 2023



### Quais os desafios da terceira trilha?

O clima passa a contribuir para as dificuldades da jornada. Obter o conhecimento destes conceitos lhe ajudará a ter mais assertividade nos caminhos que surgirão a frente, por isso é essencial ter plena compreensão desta etapa e assim seguir seus passos com convicção para chegar ao objetivo sem desvios ou atrasos.

Lembre-se de descansar e se alimentar um pouco. Fazer pequenas pausas para tomar estas medidas lhe ajudará a manter-se resistente e revigorado (a).

Aprender sobre os principais índices de referência de mercado, relembrar os ensinamentos sobre taxas de juros e capitalização e, aventurar-se em novas descobertas, serão os desafios destas coordenadas

**Avante, a cada passo, uma vitória!**



**Latitude 5 / Longitude 10**

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **5%** (três questões) a **10%** (cinco questões) desta trilha

**CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS**

<b>3.1 CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA</b>	<b>60</b>
3.1.1 Indicadores econômicos	60
3.1.2 Comitê de Política Monetária - COPOM	64
<b>3.2 CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS</b>	<b>64</b>
3.2.1 Taxa de juros nominal e taxa de juros real	64
3.2.2 Capitalização Simples e Capitalização Composta	66
3.2.3 Taxa de juros equivalentes e Taxa de juros proporcional	67
3.2.4 Índice de Referência - Benchmark	67
3.2.5 Volatilidade: Conceito	69
3.2.6 Prazo médio ponderado de uma carteira de títulos: conceito e riscos associados	70
3.2.7 Marcação a mercado como valor presente de um fluxo de pagamentos	71
3.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: conceito, finalidade e relevância para o investidor e para a empresa emissora	72
<b>QUESTÕES</b>	<b>73</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>76</b>



## 3.1 CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA

O termo economia é abrangente e alguns de seus objetivos são estudar, analisar, compreender e propor soluções econômicas para pessoas, empresas e países.

Para tanto, diversos indicadores são utilizados para mensurar a temperatura, ajudando a entender melhor estas relações e são eles que iremos conhecer a seguir.

### 3.1.1 Indicadores econômicos

#### PIB – Produto Interno Bruto

O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

Ele mede apenas os bens e serviços finais para evitar dupla contagem.

Estes bens e serviços finais são medidos no preço em que chegam ao consumidor. Dessa forma, levam em consideração também os impostos sobre os produtos comercializados.

O PIB não é o total da riqueza existente em um país. Esse é um equívoco muito comum, pois dá a sensação de que o PIB seria um estoque de valor que existe na economia, como uma espécie de tesouro nacional.

Na realidade, o PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo.



Considera-se portanto, o valor final.



### Cálculo e fórmula do PIB:

No Brasil, adota-se o cálculo pela chamada ótica da despesa. Para uma economia aberta (isto é, que importa e exporta bens), o PIB é dado pela seguinte identidade macroeconômica:

$$Y = C + I + G + (X - M)$$

ou

$$PIB = C + I + G + (E - I)$$



### IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)

Acompanhar a evolução dos preços destes produtos e serviços é muito importante, um deles e de grande destaque é o IPCA.

O índice avalia diversos itens em nove grupos: alimentação e bebidas; habitação; artigos de residência; vestuário; transportes; saúde e cuidados pessoais; despesas pessoais; educação e comunicação.

Reflete bem o varejo

**IPCA**

PERÍODO DE APURAÇÃO: 1 a 30 de cada mês

PÚBLICO ALVO: Famílias que recebem entre 1 a 40 salários mínimos

### IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)

Conhecido por ser utilizado em vários reajustes contratuais como alugueis, taxas e tarifas, o IGP-M foi criado em 1940 pela Fundação Getúlio Vargas como alternativa confiável para acompanhamento dos preços pelo setor privado, com uma abrangência mais ampla.



O índice é calculado mensalmente observando o movimento dos preços de matérias-primas agrícolas e industriais e de produtos e serviços para o consumidor final, distribuídos:



Reflete bem o atacado

**IGP-M**

PERÍODO DE APURAÇÃO: 21 do mês anterior a 20 do mês atual

## SELIC OVER – Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa Overnight)

Esta é uma das taxas utilizadas para indicar o custo do dinheiro no Brasil.

Ela representa a média das operações de financiamento em um dia, lastreadas em títulos públicos federais e realizadas no ambiente do SELIC, que pondera o volume destas operações.

Importante não confundir as orientações da bússola:

**Bússola:** 

Lembre-se, existem duas taxas cobradas no exame, então siga a bússola para não se confundir :



## SELIC META

Definida pelo COPOM, é a **meta** a ser seguida pela condução da política monetária.

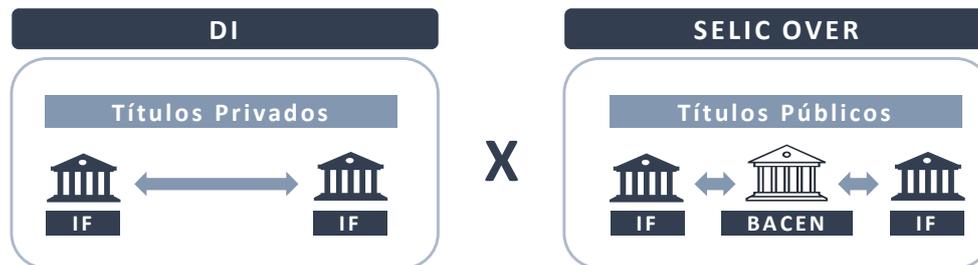
## SELIC OVER

Taxa média **originada no SELIC (Câmara de compensação)** das operações de financiamento com títulos públicos federais.

## DI – Depósito Interfinanceiro ou Interbancário

Esta outra taxa também é muito utilizada na indicação do custo do dinheiro.

É a média das taxas praticadas nas negociações diárias entre as instituições do mercado interbancário (bancos) das emissões dos CDIs (Certificados de Depósitos Interbancários) registradas e liquidadas pela B3.



## TR – Taxa Referencial

Conhecida popularmente como “TR”, esta taxa foi criada em 1991 para servir de referência ao mercado para reajustes de valores diante da hiperinflação. É calculada diariamente a partir da média ponderada das taxas praticadas nos CDBs Prefixados das 30 (trinta) maiores instituições financeiras que resulta na divulgação da TBF (Taxa Básica Financeira) e assim, se aplica um redutor.

Atualmente é utilizada nas correções da poupança, FGTS e até títulos da dívida agrária (TDA).

## Taxa Spot e PTAX – Taxa de Câmbio

Acompanhar a variação da moeda interna diante das moedas estrangeiras também



é essencial. A taxa de câmbio refere-se ao preço de uma moeda comparado a outra, quantas moedas **A** seriam necessárias para adquirir a moeda **B**.

Nas negociações diárias entre os participantes dispostos a comprar e vender imediatamente uma moeda estrangeira, temos a taxa spot ou “dólar pronto”.

Já a PTAX é a taxa que serve como referência ao mercado para diversos contratos. É divulgada pelo BACEN após consultas ao longo do dia aos principais ‘players’ e representa a média das cotações do dólar.

### 3.1.2 COPOM – Comitê de Política Monetária: finalidade e atribuições

O comitê surgiu em 1996 no âmbito do BACEN pouco antes do Brasil adotar em 1999 ‘a meta de inflação – determinada pelo CMN’.

As reuniões ocorrem oito vezes ao ano a cada seis semanas, nas terças e quartas com o Presidente e Diretores do BACEN, divulgando a redução, manutenção ou elevação da taxa SELIC, no último dia da reunião.

## 3.2 CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS

### 3.2.1 Taxa de juros nominal e taxa de juros real

O conceito de juros pressupõe o custo do recurso investido ou cedido temporariamente a outro. Ele remunera o capital sabendo o valor do dinheiro no tempo, ou seja, o valor hoje não será o mesmo amanhã e portanto, deverá ser pago um prêmio que compense esse investimento, então veremos a diferença entre as taxas existentes.

**Taxa de juros nominal:** é a taxa contratada que será praticada em uma operação, como um financiamento.

**Taxa de juros real:** é o resultado da taxa nominal descontada a inflação do período, ou seja, é a taxa que gera ganho/riqueza ao investidor.

Porém para se chegar ao cálculo correto da taxa real é necessário aplicação da fórmula:

$$\text{Taxa Real} = \left[ \left( \frac{(1 + \text{Taxa Nominal})}{(1 + \text{Inflação})} \right)^{-1} \right] \times 100$$



**NOTA:** Cálculos não são exigidos nos exames de CPA-10 e CPA-20, no entanto, para efeito didático e melhor entendimento, apresentamos o raciocínio abaixo:

Considera-se um investimento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a uma taxa nominal de **8% ao ano** e inflação projetada de **5% para o mesmo período**:

$$\text{Taxa Real} = \left[ \left( \frac{1 + \text{Taxa Nominal}}{1 + \text{Inflação}} \right) - 1 \right] \times 100$$

1

$$\text{Taxa Real} = \left[ \left( \frac{1 + 0,08}{1 + 0,05} \right) - 1 \right] \times 100$$

2

$$\left[ \left( \frac{1,08}{1,05} \right) - 1 \right] \times 100$$

3

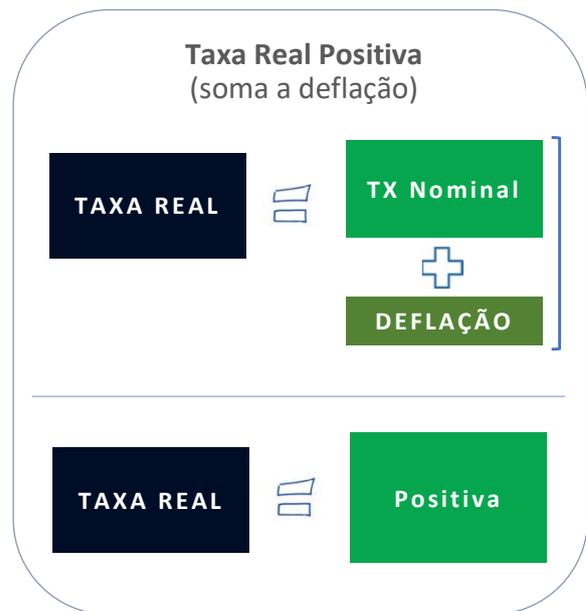
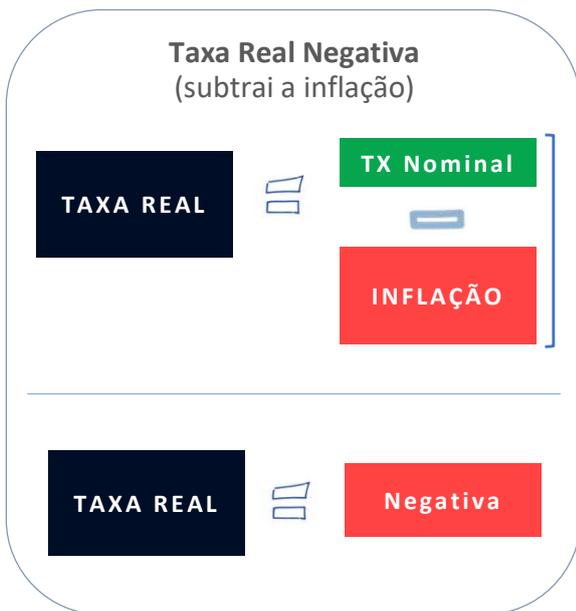
$$\left[ (1,03) - 1 \right] \times 100$$

**Taxa Real = 2,86%** e não 3% (usando 4 casas decimais na HP12C)

Então, lembrem-se:

**Taxa Real = Taxa Nominal - Inflação** ou **Taxa Nominal = Taxa Real + Inflação**

Caso tenhamos um cenário de inflação superior a taxa nominal, a taxa real será negativa, porém se houver deflação no período (inflação negativa), teremos uma taxa real superior a taxa nominal.





## 3.2.2 Capitalização Simples e Capitalização Composta

Já vimos detalhes para compreender a remuneração do capital investido. Para tanto, precisamos entender as formas de capitalização e suas diferenças para orientar adequadamente o investidor, já que tais composições podem trazer boas diferenças no montante final.

Vamos começar por entender o que é **capitalização**.

➤ *Capitalização é a aplicação do capital com a finalidade de acumulação havendo sobre este a incidência de juros.*

**Capitalização simples:** o valor de referência para o cálculo dos juros é sempre o valor inicialmente aplicado. Neste modelo o juro seguirá remunerando linearmente, sem alterações, independente do período.

Como exemplo, um investimento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a uma taxa de 1% ao mês irá remunerar ao final de 12 (doze) meses o total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) de juros simples ou exatos 12% ao ano:

 10.000,00	1º Mês	2º Mês	3º Mês...	12º Mês
	1% x 10.000,00	1% x 10.000,00	1% x 10.000,00	10.000 x 12%
	100,00	100,00	100,00	1.200,00

Fórmula:

$$FV = PV (1 + i \times n)$$

FV = Valor Futuro (montante final)  
 PV = Valor Presente (capital inicial)  
 i = taxa de juros  
 n = período

FV =	10.000 (1 + 0,01x12)
FV =	10.000 x 1,12
FV =	10.200,00

**Capitalização composta:** o montante é acrescido de juros do referido período e este novo saldo servirá para o cálculo dos juros do próximo período, e assim, sucessivamente.

Usando o mesmo exemplo acima, temos:

 10.000,00	1º Mês	2º Mês	3º Mês...	12º Mês
	1% x 10.000,00	1% x 10.100,00	1% x 10.201,00	10.000 x 12,68%
	100,00	101,00	102,01	1.268,25



Fórmula:

$$FV = PV (1 + i)^n$$

FV = Valor Futuro (montante final)  
 PV = Valor Presente (capital inicial)  
 i = taxa de juros  
 n = períodos de capitalização

FV =	10.000 (1 + 0,01x12)
FV =	10.000 x 1,1268
FV =	11.268,25

### 3.2.3 Taxa de juros equivalentes e Taxa de juros proporcional

Entender a equivalência da taxa e/ou a proporcionalidade é altamente recomendável, essa amplitude de conhecimento o tornará mais preparado para chegar ao objetivo, pois lembre-se, o exame lhe cobrará conhecimentos técnicos que lhe capacite para prestar orientações corretas e adequadas ao investidor.

Abordaremos rapidamente e da forma mais simples possível, apenas para lhe entregar este conhecimento, pois como já informado o exame não lhe exigirá cálculos complexos.

**Taxa Proporcional:** utilizada facilmente nas operações de juros simples. Tomando por base o exemplo anterior na capitalização, os juros **proporcionais** referente ao período de 6 (seis) meses são 6% (1% x 6 meses).

**Taxa Equivalente:** utilizada nas operações de juros compostos, cujo o regime considera a soma do juros ao saldo anterior, o cálculo da taxa para diferentes períodos não é como a taxa proporcional. Tomando por base o exemplo anterior, os juros equivalente ao período de 6 (seis) meses são 6,15% conforme fórmula abaixo.

Fórmula:

$$r_2 = (1 + r_1)^{\frac{n_2}{n_1}} - 1$$

$r_2$  = taxa de juros desejada  
 $r_1$  = taxa de juros conhecida  
 $n_2$  = período relativo à taxa desejada  
 $n_1$  = período relativo à taxa conhecida

### 3.2.4 Índice de Referência - Benchmark

São várias as opções de investimentos em renda fixa ou renda variável e para mensurar o desempenho da opção escolhida, normalmente se extrai o retorno absoluto, que nada mais é que subtrair o valor atual ou final diante do valor inicialmente aplicado.



*Mas como saber de fato se o desempenho foi bom?*

**Comparando!**

Digamos que você decida percorrer a corrida de São Silvestre.

Para conseguir completar o trajeto, você deve se preparar, e então inicia um intenso treinamento. Após 90 (noventa) dias você avalia os seus resultados:

<b>Percurso:</b>	<b>15 quilômetros</b>
<b>Tempo Médio:</b>	<b>54 minutos</b>

Como saberá se este desempenho lhe fará competitivo para disputar as posições de destaque?

Você então rapidamente busca alguns dados na internet e analisa o desempenho dos últimos vencedores:

<b>2019</b>	<b>48:54</b>
<b>2018</b>	<b>50:20</b>
<b>2017</b>	<b>50:18</b>
<b>Média</b>	<b>49:51</b>

Este índice (média) lhe servirá como uma referência, utilizando este tempo de **49:51** como um **benchmark**, buscando aumentar o seu desempenho para se aproximar ou superar este índice utilizado.

Portanto, comparar o desempenho de determinado título ou ativo com o seu benchmark, sustentará informações mais consistentes, analisando não somente a rentabilidade como as variações e suas correlações.



Principais índices de referência – Benchmark:

RENDA FIXA	RENDA VARIÁVEL
SELIC	Ibovespa
DI	IBrX 100
TR	IBrX 50
IMA (ANBIMA)	Small Caps

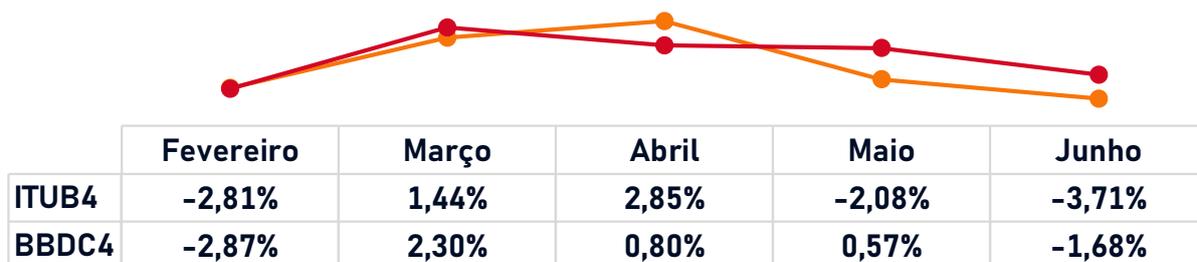
### 3.2.5 Volatilidade: Conceito

Vimos no item anterior que comparar o desempenho dos ativos de mesma classe nos sustenta a tomar algumas decisões. No entanto, facilmente será observado em algum momento algumas variações de preços em diferente ativos, constatando que alguns oscilam mais que outros e compreender essa volatilidade nos ajudará a entender melhor o conceito de risco, traduzido estatisticamente pelo desvio-padrão dos retornos ou pela variância.

Assim, definimos a volatilidade (desvio-padrão) como o grau de variação dos preços de um ativo em um determinado período de tempo.

Abaixo um exemplo simulado de volatilidade entre a ação preferencial do Itaú (ITUB4) e do Bradesco (BBDC4). Note que a ação do Itaú apresenta maior volatilidade, representada por maiores e menores retornos (maior oscilação):

ATIVO		
VOLATILIDADE / DESVIO-PADRÃO	2,55%	1,85%



*Não se esqueça, o risco é uma das maiores preocupações da ANBIMA e da CVM!*

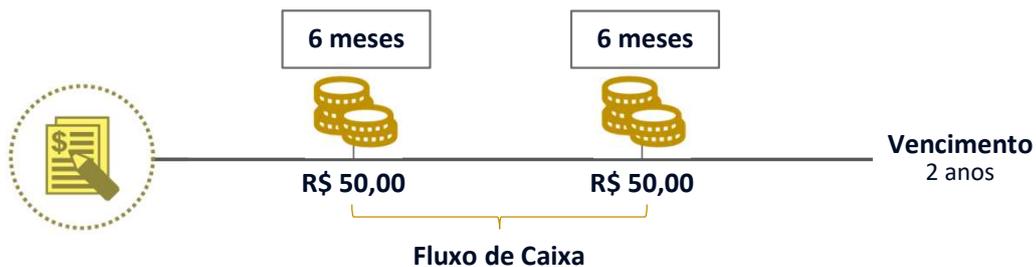


### 3.2.6 Prazo médio ponderado de uma carteira de títulos: conceito e riscos associados

Simplificando ao máximo o conceito, o prazo médio ponderado refere-se ao prazo médio em que um investidor detentor de um título prefixado (LTN, NTN) irá recuperar o seu investimento. O termo **duration** (duração em português) será muito utilizado no exame e representa o mesmo conceito visto acima.

Sendo assim, calcular o prazo deste retorno considerando apenas o vencimento do título não irá refletir corretamente o tempo de retorno (quando há fluxos de pagamentos – juros/cupons) e os riscos associados (maior a duration, maior o risco – risco de mercado ou sistemático), como a elevação da taxa de juros, que implica em uma variação nos títulos prefixados.

A exemplo, imagine que um investidor invista R\$ 1.000,00 em um título prefixado com juros semestrais (NTN-F) a 5% e prazo de vencimento para 2 (dois) anos:



Neste caso, como há antecipação do fluxo de pagamentos a cada seis meses (cupom), o prazo médio do título diminui para vinte e três meses (aplicando a fórmula abaixo) e não vinte e quatro, que é o vencimento final do título.

Fórmula:

$$PMP = \frac{\sum_{j=1}^n \frac{F_j}{(1+i)^{\frac{d_j}{252}}} \times d_j}{VP} \times \frac{1}{252}$$

PMP = Prazo Médio Ponderado

F<sub>j</sub> = Fluxo de caixa

d<sub>j</sub> = dias úteis (base 252 dias úteis)

i = taxa interna de retorno

VP = Valor Presente

➤ **Reforçamos para que fique calmo (a), a prova não lhe cobrará cálculos complexos, apenas o entendimento deste conceito.**



## REGRA DA CANETA

Esta regra facilita entender a correlação taxa de juros e preço do título prefixado.

PREÇO

R\$



TAXA

%

Se a taxa de juros sobe, o preço do título cai.

R\$



%

Se a taxa de juros cai, o preço do título sobe.

R\$



%

A regra acima será muito utilizada para fixar a dinâmica do comportamento dos títulos prefixados, portanto, lembre-se dela sempre.

Para finalizarmos, não se esqueça que títulos que pagam cupons (juros) semestrais, por anteciparem o retorno do investimento através deste fluxo de caixa, terão seu PMP (Prazo Médio Ponderado) ou Duration inferior ao seu vencimento, logo, oferecem um risco menor quando comparados aos títulos que não pagam cupons semestrais (como a LTN) por pagarem apenas no vencimento, pois estes terão seu PMP igual ao prazo de vencimento, também chamado de maturidade do título e assim, terão um risco maior.

Este raciocínio é válido para os títulos prefixados (LTN, NTN-F e NTN-Bs).

### 3.2.7 Marcação a mercado como valor presente de um fluxo de pagamentos

Vamos para a sua simples definição: atribuir ou atualizar o valor de um ativo observado no mercado.

Agora vamos entender: imagine que o Joaquim adquiriu um veículo X da marca Y do atual ano por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O carro foi muito bem utilizado por ele e pela esposa, porém um filho está a caminho e eles desejam trocar o veículo por outro maior. Decidem então anunciar a venda do carro. Mas a que preço, como saberão o seu valor de mercado?

A grande maioria realiza consultas em empresas/sites como FIPE e Molicar, pois ambas trazem o valor médio de mercado.

No mercado financeiro se aplica o mesmo raciocínio, seja em renda fixa (Títulos Públicos, Debêntures) ou renda variável (ações e derivativos) e torna-se fundamental para fundos de investimentos, onde existem inúmeros ativos (renda fixa e/ou renda



variável) em sua carteira, e é através da marcação a mercado que esse processo torna-se confiável e válido para o investidor.

### 3.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: conceito, finalidade e relevância para o investidor e para a empresa emissora

Como é sabido, toda a empresa tem necessidades de recursos, seja próprio ou de terceiros e assim estruturar seu capital para atender seus projetos (capital de giro ou investimentos). Muitas empresas recorrem às instituições financeiras sendo este um mecanismo oneroso e pode ainda não atender toda a sua necessidade.

Outro meio de acesso a recursos é através do mercado de capitais lançando títulos de dívida (debêntures) ou ações e o valor captado pode então ser empregado nos planos da empresa.



#### ➤ Mercado Primário:

Nesta etapa a empresa emite títulos ou ações e as lança no mercado aos investidores (qualificados, profissionais, institucionais, fundos de investimentos e outros), captando os recursos necessários e transferindo os títulos ao investidor.

Neste canal há a participação dos bancos de investimentos que distribuem os papéis, agentes fiduciários que representam os investidores e escritórios de advocacia resguardando os aspectos legais.

#### ➤ Mercado Secundário:

Já nesta etapa o investidor participante do mercado primário negocia seus títulos no mercado secundário vendendo-os a outro investidor sem a participação do emissor, ou seja, só há transferência de recursos e título, nada mais é captado pela empresa emissora.

No mercado secundário as corretoras, gestores de fundos, especuladores e investidores PF são os principais participantes. Este mercado também serve como parâmetro para as empresas em relação ao custo de uma emissão e ao apetite do mercado para os seus papéis.

## SIMULADO DA TRILHA 3

Hora de testar seus conhecimentos.



**1. O PIB no Brasil é medido pela:**

- a) Ótica das receitas
- b) Ótica das despesas
- c) Ótica das entradas
- d) Ótica das saídas

**2. A taxa Selic Over:**

- a) É utilizada para indicar o custo do dinheiro
- b) É utilizada como mecanismo de combate a inflação
- c) Serve para remunerar os títulos bancários
- d) Utilizado para corrigir os dividendos pagos aos acionistas

**3. A inflação é:**

- a) Aumento do poder de compra, ocasionado pelo aumento generalizado dos preços
- b) Redução do poder de compra, ocasionando pela redução generalizada dos preços
- c) Aumento do poder de compra, ocasionado pela redução generalizada dos preços
- d) Redução do poder de compra, ocasionado pelo aumento generalizado dos preços

**4. Mercado primário é:**

- a) Onde há captação de recursos para empresas através da colocação de ações no mercado
- b) Onde investidores se desfazem de seus papéis (ações) vendendo a outros investidores
- c) Ocorre através da captação de recursos junto as instituições financeiras
- d) Ocorre através da captação de recursos junto ao Tesouro Nacional

**5. Para o cálculo do PIB, utiliza-se:**

- a)  $C + I + G + (E - I)$
- b)  $C + I + G - (E - I)$
- c)  $C + I + G + (I - E)$
- d)  $C + I + G - (I - E)$

**6. A taxa de juros real, considera:**

- a) O valor líquido dos impostos
- b) O valor bruto apenas
- c) O valor nominal mais a inflação do período
- d) O valor nominal menos a inflação do período



**7. A duration ou prazo médio ponderado, informa ao investidor:**

- a) Quanto ele receberá de rendimentos
- b) Quais os dias ele receberá os rendimentos
- c) Qual será o prazo médio de retorno do seu investimento
- d) Quanto ele receberá de cupons

**8. Na aplicação da capitalização composta, como ficaria um investimento no valor de R\$ 1.000,00 pelo prazo de 1 ano a uma taxa de juros de 1% a.m.**

- a)  $FV = 1.000 \times (1 + 1)^{12}$
- b)  $FV = 1.000 \times (1 + 1)^1$
- c)  $FV = 1.000 \times (1 + 1 \times 12)$
- d)  $FV = 1.000 \times (1 + 1 \times 1)$

**9. Sabendo que o custo da construção subiu no último mês, qual índice apresentará variações significativas na sua divulgação:**

- a) IGP-M
- b) IGP-DI
- c) IPCA
- d) TR

**1. B**

No Brasil é avaliado pela ótica das despesas, ou seja, o quanto se gasta para produzir.

**2. A**

A taxa Selic Over origina-se entre as negociações de títulos públicos entre o BACEN e os bancos dealers e serve como indicador do custo do dinheiro.

**3. D**

A inflação é positiva e reflete o aumento generalizado dos preços, provocando uma redução no poder de compra dos brasileiros.

**4. A**

No mercado primário, as empresas colocam as ações a venda para captarem recursos e investirem em seus projetos, as vendendo aos investidores.

**5. A**

A fórmula soma as riquezas produzidas, por isto as exportações (vendas a outros países) devem subtrair as importações (compras de produtos estrangeiros)

**6. D**

O juros real é a taxa de juros nominal menos a inflação, pois este último aumenta o preço dos produtos e diminui o poder de compra.

**7. C**

A duration ou prazo médio, informa o investidor em quanto tempo ele terá o retorno do investimento, sabendo que títulos que pagam juros semestrais tem uma duration inferior (tempo de duração menor, menos tempo para ter o retorno) devido ao seu fluxo de pagamentos de juros (antecipação).

**8. A**

Na capitalização composta os juros auferidos são incorporados ao principal para um novo cálculo, por isso a fórmula de elevar-se ao período, lembrando que é preciso converter as informações para o mesmo período (taxa anual para prazo anual, taxa mensal para prazo mensal), logo o correto é –  $1.000 \times (1 + i)^{12}$

**9. A**

O IGP-M calculado pela FVG, tem peso de 10% do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), logo será mais sensível na sua divulgação



# TRILHA 4

Princípios de Investimento



1ª Edição / 2023



### Quais os desafios da quarta trilha?

Agora entramos em um circuito crucial e decisivo para o seu resultado final. Abordaremos nesta etapa diversas variáveis em investimentos, com relevância ao tripé - retorno, liquidez e risco.

Com um entendimento mais sólido, veremos então as definições de retorno diante dos objetivos do investidor segundo o seu perfil de risco, ciclo de vida e situação econômico-financeira.

Portanto é hora de demonstrar sua objetividade e resistência, pois a partir deste ponto iremos separar o joio do trigo para trilhar ao topo. O pior está por vir!

Hidrate-se e descanse o suficiente, esta jornada lhe exigirá muito esforço e dedicação, atente-se a cada coordenada e não perca as orientações.

**Se chegou até aqui, tenho certeza que conseguirá ir muito além, não desista!**



Latitude 10 / Longitude 20

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **10%** (cinco questões) a **20%** (dez questões) desta trilha

**PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO**

<b>4.1 PRINCIPAIS FATORES DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS</b>	<b>80</b>
4.1.1 Rentabilidade	80
4.1.2 Liquidez	81
4.1.3 Risco	81
<b>4.2 PRINCIPAIS RISCOS DO INVESTIDOR</b>	<b>82</b>
4.2.1 Risco de Mercado	82
4.2.2 Risco de Crédito	82
4.2.3 Risco de Liquidez	84
4.2.4 Riscos ASG (Ambiental, Social e Governança)	84
<b>4.3 FATORES DETERMINANTES PARA ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS INVESTIDORES</b>	<b>85</b>
4.3.1 Objetivo do investidor	85
4.3.2 Horizonte de investimento	87
4.3.3 Risco x Retorno: capacidade de assumi-los e sua tolerância	88
4.3.4 Diversificação: vantagens e limites de redução do risco incorrido	88
4.3.5 Finanças pessoais	89
4.3.6 Grau de conhecimento do mercado financeiro e experiência em investimentos	92
<b>QUESTÕES</b>	<b>93</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>96</b>



## 4.1 PRINCIPAIS FATORES DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

### 4.1.1 Rentabilidade

Como já vimos, as opções de investimentos surgem pelas necessidades do governo, empresas e pessoas ajustarem suas finanças e investirem em seus projetos. Esse mecanismo só é possível através da intermediação financeira que possibilita a transferência de recursos entre o superavitário ao deficitário, lastreados em títulos ou bens, e toda aplicação de recurso advém do interesse do investidor em receber um prêmio, o retorno do investimento.

Para aproveitarmos ao máximo os conceitos disponíveis sobre o termo rentabilidade, resumiremos cada um abaixo para favorecer o seu entendimento, que é o foco do exame:

#### 1. Rentabilidade absoluta:

É a **rentabilidade percebida sem nenhuma comparação**: O ativo ABC rendeu 15% ou R\$ 1.500,00 sobre o valor de R\$ 10.000,00 investido.

#### 2. Rentabilidade relativa:

É a **rentabilidade comparada a um índice (benchmark)**, dada pela diferença entre os dois: O fundo ABC rendeu 105% do CDI (Benchmark).

#### 3. Rentabilidade observada:

É a **rentabilidade ocorrida em determinado período de tempo, aquela que é possível observar qual foi o seu retorno**: O fundo ABC rendeu 15% em 12 meses.

#### 4. Rentabilidade esperada:

É a **rentabilidade projetada, face a rentabilidade observada, uma expectativa**: O fundo ABC poderá render 110% este ano.

#### 5. Rentabilidade bruta:

É a rentabilidade sem as deduções de taxas e tributos.

#### 6. Rentabilidade líquida:

É a rentabilidade descontadas as taxas e tributos.



### 4.1.2 Liquidez

É entendida como a facilidade de converter o ativo em espécie ou a velocidade em que ele pode ser negociado no mercado a um preço justo.

#### Baixa liquidez:

- Imóveis;
- Obras de arte;
- Títulos com carência
- Algumas ações.

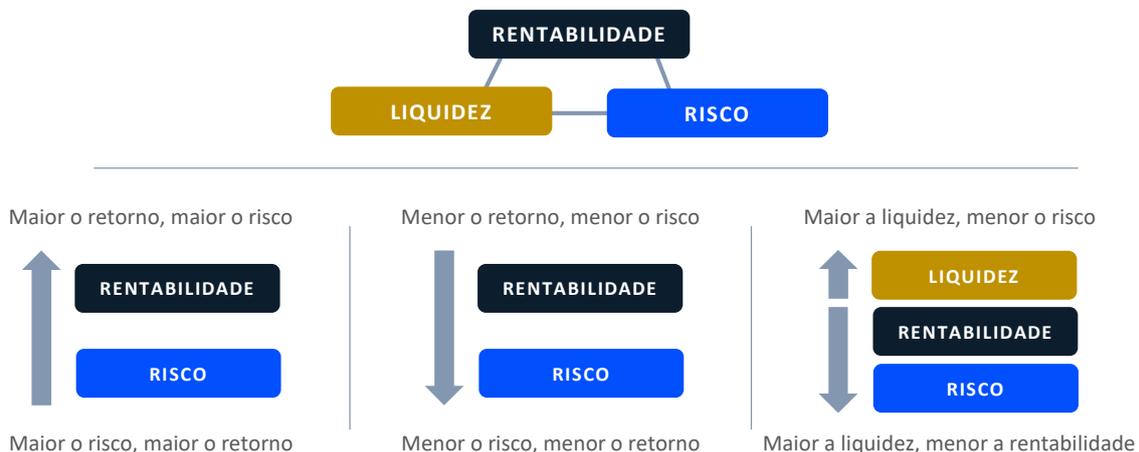
#### Alta liquidez:

- Dinheiro;
- Poupança;
- Títulos Públicos e CDB;
- Algumas ações

### 4.1.3 Risco

O assunto em questão merece muito cuidado, pois a grande maioria define o risco como a possibilidade de incorrer perda, atualizaremos este entendimento, que passa a vigorar como a probabilidade de determinada rentabilidade esperada não se realizar, sendo então resumida em **incerteza**.

Assim, neste tripé, temos:



#### ☐ Taxa livre de risco:

Usado para comparações ou aplicações em fórmulas como o Índice de Sharpe, representa um ativo ausente de risco de crédito como LFT – Tesouro Selic ou outro título de classificação de risco semelhante como o CDB de uma grande instituição financeira.



## 4.2 PRINCIPAIS RISCOS DO INVESTIDOR

### 4.2.1 Risco de Mercado

O risco de mercado reflete as variações de preços de um ativo sob a influência de diversas variáveis, resultando em incertezas e até perdas ao investidor. Algumas variáveis merecem destaques:

- ✓ Preço das ações;
- ✓ Preços das commodities;
- ✓ Taxas de juros;
- ✓ Taxas de câmbio;
- ✓ Índices de preços.

Percebeu como o risco de mercado está ligado ao comportamento de uma economia?

Economias, políticas, guerras e crises são exemplos de sistemas, ou seja, influenciam nossas vidas e por esta razão, o risco de mercado é conhecido amplamente como **risco sistemático**.

Já sabemos o que é volatilidade, aprendemos sobre o risco sistemático e assim, fica fácil compreender que risco de mercado é traduzido pela volatilidade, representado estatisticamente pelo desvio-padrão.

Neste momento é importante lembrarmos da regra da caneta. Lembrou?

Caso tenha se esquecido, volte rapidinho até a página 68 da Trilha 3.

### 4.2.2 Risco de Crédito

Vamos iniciar lhe perguntando, você emprestaria dinheiro a sua mãe ou ao seu pai?

Obviamente que a sua resposta será favorável, mas insistimos no tema lhe perguntando, qual será o seu risco nesta transação?

Sim, o risco de não receber o valor negociado, popularmente conhecido como “calote”.

Importante esclarecer que o risco de crédito é característico dos ativos de renda fixa, tal risco inexistente no mercado de ações, pela própria natureza distinta desses instrumentos.



Assim, quando se empresta recursos ao governo (Títulos Públicos), aos bancos (CDB), às empresas (Debêntures), incorre-se no risco de não receber a dívida, por estes não honrarem os pagamentos.

Por conceito o menor risco de crédito no Brasil é o soberano – governo federal, mundialmente temos o governo dos EUA que oferece o menor risco de crédito.

Uma maneira de classificar o grau de risco de países e empresas é através da atribuição da nota de crédito, conhecido como *rating* e emitido por agências de classificação de risco.

Veja um modelo padrão abaixo:



Fonte: Google - Uniprime



### 4.2.3 Risco de Liquidez

Dentro do conceito de liquidez, já visto, o risco traduz a dificuldade de negociar determinado ativo por seu preço justo, a fim de monetizá-lo. Portanto, qualquer valor que destoa deste preço, incorre no risco de liquidez deste ativo

Clássico exemplo é quando nos referimos aos imóveis, pois o valor anunciado não é acessível por todos e neste caso, temos um desequilíbrio entre demanda e oferta, característica deste risco. Dada a necessidade de venda pelo proprietário e diante de poucos interessados, ele acabará reduzindo o valor, podendo inclusive concluir a negociação com prejuízo.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado ao mercado de ações, pois existem papéis com baixos volumes de negociação (demanda).

### 4.2.4 Riscos ASG (Ambiental, Social e Governança)

Os riscos envolvendo os aspectos ASG vem evoluindo e está cada vez mais presente nas relações de negócios em créditos e investimentos.

Na análise dos investimentos a preocupação na mitigação dos riscos socioambientais é fator decisório, sobretudo ao risco financeiro. Essa análise avaliará o respeito das empresas aos fatores ASG e estará em buscando respostas em “como” as empresas mantêm suas atividades, se adotam práticas ambientais, sociais e de governança que geram impacto positivo ou negativo.

Os investimentos de impacto focam no “por que” e “o que” as empresas fazem, como medidas para resolver questões sociais e ambientais.

Abaixo estão destacadas algumas das metodologias mais utilizadas pelo mundo quando o assunto é a aplicação deste conceito:

FILTROS NEGATIVOS	FILTROS POSITIVOS	BEST-IN-CLASS	INVESTIMENTOS COM IMPACTO
Método que exclui as empresas que não adotam os critérios <b>ASG</b>	Método que inclui as empresas que atendam os critérios <b>ASG</b>	Seleção das melhores empresas por categoria/classe	Seleção das empresas/projetos que geram impacto positivo na sociedade e/ou ambiente



## 4.3 FATORES DETERMINANTES PARA ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS INVESTIDORES

### 4.3.1 Objetivo do investidor

Sabemos que o ser humano é único e de um amplo e complexo comportamento. Embora tenham necessidades em comum, cada um a seu modo busca objetivos diferentes em determinado momento e acredita naquilo que possa ser melhor a ele, naquele momento. Para entender mais sobre a individualidade de cada investidor, torna-se necessário realizar a Análise do Perfil Situacional e a Análise do Perfil Psicológico ou de Personalidade a fim de levantar informações consistentes que irão fundamentar discussões mais assertivas sobre os objetivos do cliente em relação a risco e retorno de seus investimentos. Veremos a seguir os temas mais importantes para realização da APS e APP.

#### APS – Análise do Perfil Situacional:

##### 1. Fonte de riqueza:

É muito importante conhecer a origem do patrimônio ou renda do investidor, pois este processo auxilia o profissional a compreender mais sobre o comportamento do seu cliente em relação ao risco de uma aplicação. Aquele com perfil empreendedor, acumulou riqueza gerindo uma empresa ou um negócio, certamente será mais tolerante ao risco, diferente daquele perfil que constituiu seu patrimônio através do trabalho remunerado, que tenderá a ter um perfil mais conservador.

##### 2. Medida de riqueza:

A medida de riqueza refere-se a quantificar o patrimônio acumulado pelo investidor e tem caráter subjetivo, sendo para alguns elevado e suficiente, enquanto que para outros, o mesmo patrimônio possa ser considerado baixo e insuficiente.

FONTE DE RIQUEZA		MEDIDA DE RIQUEZA	
Conhecer a origem da renda e do patrimônio.		Quantificar o patrimônio acumulado. De caráter subjetivo.	
EMPREENDEDOR	FUNCIONÁRIO	POSITIVO	NEGATIVO
Gere um negócio e está mais habituado a riscos	Percebe renda de forma contínua e não se expõe a riscos	Alguns podem achar elevado e suficiente	Alguns podem achar baixo e insuficiente
Tende a ser mais agressivo	Tende a ser mais conservador	Tende a ser mais agressivo	Tende a ser mais conservador



Lembramos a individualidade do ser humano, que possui preferências e padrões de consumo diferentes um dos outros. Desta maneira, observa-se maior aceitação ao risco àqueles que consideram grande o seu patrimônio em relação àqueles com a percepção de um patrimônio menor, que incorrem a risco menores.

### APS – Análise do Perfil Psicológico (Personalidade):

#### 1. *Finanças tradicionais:*

Considera o investidor como um indivíduo racional sem apego emocional e decide com as informações disponíveis, considerando a carteira de investimentos única, sem distinção entre os ativos que a compõe.

#### 2. *Finanças comportamentais:*

Considera o investidor como um indivíduo dotado de atitudes irracionais e com apego emocional baseado em suas preferências e experiências sejam elas boas ou ruins e assim, decidem sustentados por estas evidências, como aversão a perda, devido a algo que ocorreu no passado ou pelo excesso de confiança, que pode ter relação com suas preferências.

#### FINANÇAS TRADICIONAIS

Considera o investido como um **ser racional**.

#### FINANÇAS COMPORTAMENTAIS

Considera o investidor um **ser irracional** apegado as emoções (pelas preferências e experiências, sejam boas ou ruins).

#### Objetivo de retorno:

Identificado o perfil situacional e de personalidade do investidor, é o momento de definir os objetivos em relação ao risco e retorno.

Rapidamente, o objetivo em relação ao retorno levará em consideração duas vertentes: objetivos primários e objetivos secundários.

Os primários estão diretamente ligados a renda, exige uma periodicidade de rendimentos para despesas periódicas (mensal ou anual), talvez uma viagem, presentes ou qualquer outro gasto mensal ou anual. Já os secundários remetem a crescimento de patrimônio com vista a um prazo mais alongado. Logo teremos:



<b>Objetivos Primários – Renda</b>	<b>Objetivos Secundários – Patrimônio</b>
Títulos de Dívida, FII (aluguéis) Ações (dividendos)	Ações, FII e outros instrumentos de renda variável
<b>Rendimentos periódicos</b>	<b>Ganho de capital</b>

### 4.3.2 Horizonte de investimento

Como já citado, o estágio do ciclo de vida em que o investidor se encontra vai influenciar diretamente em seus objetivos, já que pessoas de idade mais avançada tem necessidades menores e diferentes daquelas de menor idade. Para entender mais, elaboramos outro quadro que facilmente descreve estes estágios.

Vejamos a seguir:

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>ACUMULAÇÃO</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Início do Ciclo de Vida Financeira	Geração de Renda e Riqueza	Usufruto do Patrimônio e Manutenção do Padrão	Distribuição e Transferência do Patrimônio
Investimento no próprio indivíduo em busca de conhecimento e habilidades como base para criação de riqueza.	As competências adquiridas passam a gerar renda e riqueza, muito em função da sua capacidade de poupança.	Proximidade ou gozo da aposentadoria, preservação do patrimônio e do estilo de vida.	Menor gozo da renda e patrimônio e idade bem avançada, passa a considerar a sucessão e transferência do patrimônio.
<i>Horizonte de longo prazo e tolerância ao risco.</i>	<i>Horizonte de longo prazo e tolerância ao risco.</i>	<i>Horizonte de curto prazo e menor tolerância ao risco.</i>	<i>Horizonte de curtíssimo prazo e menor tolerância ao risco.</i>



#### 4.3.3 Risco x Retorno: capacidade de assumi-los e sua tolerância

Vimos e falamos bastante sobre o retorno e seus objetivos, porém iremos voltar o foco ao termo risco, que será dividida em duas partes: **capacidade para assumi-los e a disposição para assumi-los.**

CAPACIDADE	DISPOSIÇÃO
Refere-se ao volume financeiro disponível	Refere-se ao perfil situacional e psicológico
Quanto maior o volume, maior a capacidade.	Atual cenário/conjuntura (situação) e experiências e comportamento (psicológico).

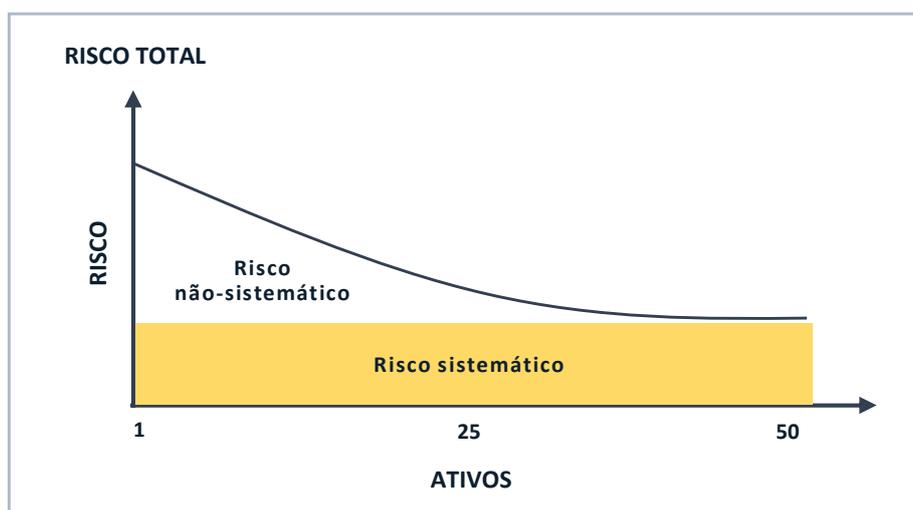
#### 4.3.4 Diversificação: vantagens e limites de redução de risco incorrido

Quem nunca ouviu falar: nunca coloque todos os ovos na mesma cesta.

Realmente o jargão é válido e desconcentrar os investimentos através da diversificação reduz o risco total de uma carteira de investimentos. A explicação é que uma vez concentrado o investimento torna-se exclusivamente dependente deste único ativo, neste sentido, desconcentrar significa aplicar os recursos em diferentes produtos, setores e mercados, reduzindo o risco particular de cada um dos ativos.

Nunca é demais lembrar, a diversificação não elimina o **risco sistemático/risco de mercado**, cujo o tema já abordamos brevemente na página 45 quando falamos de conceito de diversificação e risco, isso independentemente do número de ativos de uma carteira. Por este motivo é que também o chamamos de **risco não diversificável.**

O **risco específico** por outro lado já tem ligação com o ativo, ou seja, ele é intrínseco a um setor ou uma empresa, a exemplo podemos citar a Vale com o caso das barragens de Brumadinho-MG em janeiro de 2019 ou a Petrobrás com a Lava-Jato em março de 2014.





#### 4.3.5 Finanças pessoais

Controlar as finanças pessoais é algo incomum em nosso país e muitos não realizam com afinco. Entender este processo também contribuirá para que o profissional possa suportar o investidor a identificar sua situação e assim estruturar seu plano de investimentos. Basicamente ela se divide em três etapas:

Fluxo de Caixa

Orçamento Doméstico

Balço Patrimonial

#### Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa pessoal ou familiar é uma ferramenta de controle e previsibilidade orçamentária que auxilia na administração das finanças, detalhando receitas e despesas de um indivíduo durante determinado período.

É o registro das entradas de receitas (rendas, rendimentos e ganhos) e todos os gastos e despesas que implicam em desembolso ou a saída de recursos.

#### A utilização do FC proporciona:

- Um mapeamento financeiro completo do quanto se ganha e do quanto se gasta;
- O conhecimento percentual de utilização da renda em cada tipo de despesa e categoria;
- O acompanhamento do nível de poupança em relação à renda.

Transação	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>Receitas Totais</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.080,00</b>	<b>7.950,00</b>
Renda Joaquim	5.000,00	5.100,00	4.950,00
Renda Mylena	3.000,00	2.980,00	3.000,00
<b>Despesas Totais</b>	<b>7.250,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.100,00</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>750,00</b>	<b>580,00</b>	<b>850,00</b>
<b>Capacidade de Poupança Mensal</b>	<b>9,38%</b>	<b>7,18%</b>	<b>10,69%</b>
	(750 / 8.000)	(580 / 8.080)	(850 / 7.950)



<b>Entradas</b>	<b>Saídas</b>	<b>Saldo</b>
<b>R\$ 24.030,00</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>	<b>R\$ 2.180,00</b>

<b>CAPACIDADE DE POUPANÇA MÉDIA (3 MESES):</b>	
<b>R\$ 2.180,00</b>	<b>9,07%</b>

## Orçamento Doméstico

Embasado pelo fluxo de caixa, o orçamento produz uma referência para o planejamento futuro, respeitando os limites identificados através das receitas e despesas, disciplinando os gastos e proporcionando a poupança.

Assim, qualquer infração entre o planejado e o realizado será facilmente identificado, contribuindo para um controle eficaz e permanente das metas e objetivos, evitando imprevistos e gastos desnecessários.

Transação	Planejado	Realizado	%
<b>Receitas Totais</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.080,00</b>	<b>101,00%</b>
<i>Renda Joaquim</i>	5.000,00	5.100,00	102,00%
<i>Renda Mylena</i>	3.000,00	2.980,00	99,33%
<b>Despesas Totais</b>	<b>7.250,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>103,45%</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>750,00</b>	<b>580,00</b>	<b>77,33%</b>

O orçamento evitará:

- *Compras por impulsividade;*
- *Utilização frequente de crédito oneroso (cheque especial, rotativo do cartão de crédito);*
- *Financiamento sem planejamento adequado;*
- *Descontrole das despesas mensais através de pequenos gastos diários;*

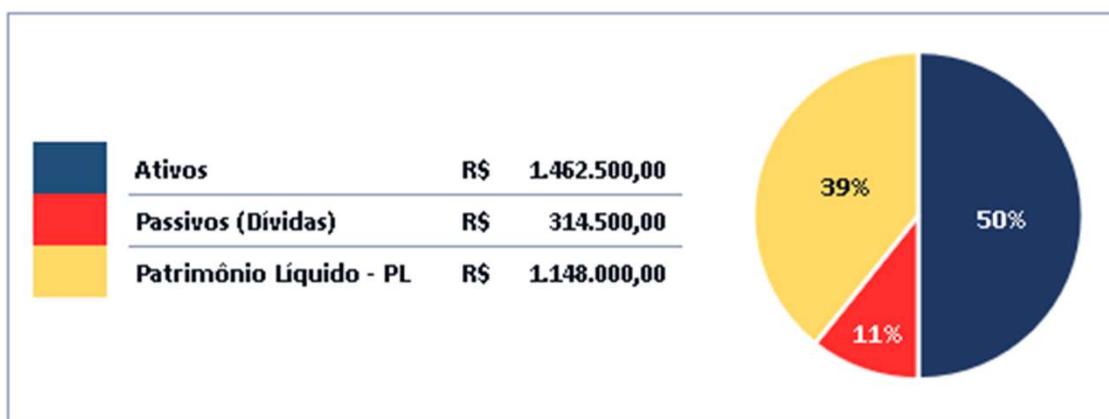
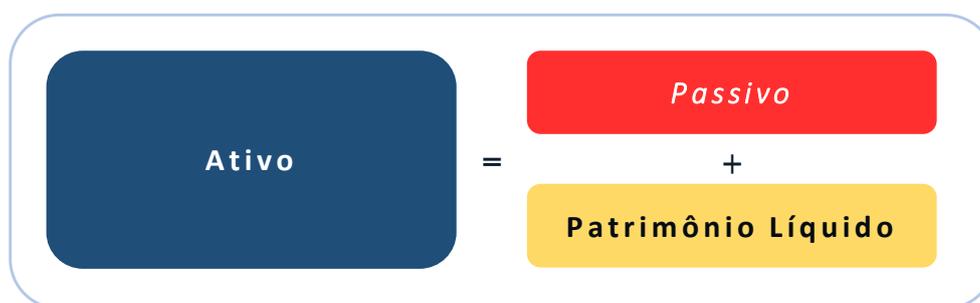
Ao mesmo tempo, promoverá a previsibilidade e maior capacidade de poupança para os investimentos.



### Balço Patrimonial

É um retrato atual do patrimônio do investidor (ativos e passivos) contemplando saldo em contas, investimentos, bens e direitos, contas de consumo, empréstimos e financiamentos e demais dívidas contraídas. Assim posto, coloca-se do lado esquerdo os ativos (direitos) e do lado direito os passivos (obrigações) e a diferença entre estes dois, demonstrará qual o PL (Patrimônio Líquido) do cliente, devendo ser positivo.

O balanço apurado anualmente ou em períodos diversos, servirá como um indicador da evolução patrimonial do investidor, informando claramente se está havendo geração de riqueza ou não.



### Índice de Endividamento:

Este índice é um indicador importante no controle financeiro do indivíduo, ele informa o quanto a renda está comprometida com o pagamento de dívidas. Quanto mais alto for, pior é, e pode indicar um descontrole dos gastos.



O endividamento assombra pessoas e famílias e é comum observar o seu aumento em momentos de crises econômicas, quando há redução no nível de emprego, sendo este o principal motivo para a maioria dos endividados, seguido pelo descontrole financeiro, segundo pesquisa realizada pela Serasa em 2022.

$$IE = \frac{\text{Passivo Exigível}}{\text{Ativo Total}}$$

#### **4.3.6 Grau de conhecimento do mercado financeiro e experiência em investimentos**

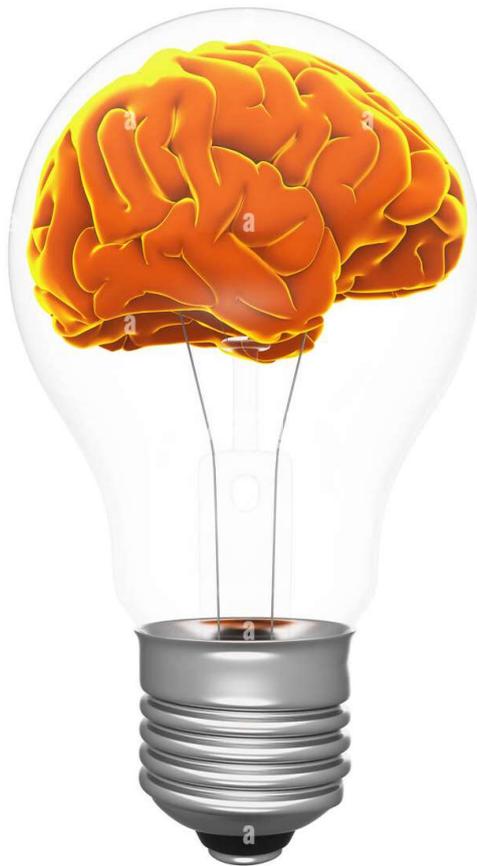
Concluindo esta trilha, vimos várias etapas que compõe a oferta e estruturação para uma correta carteira de investimentos ao investidor, elencando as preocupações com o tripé – rentabilidade, liquidez e risco.

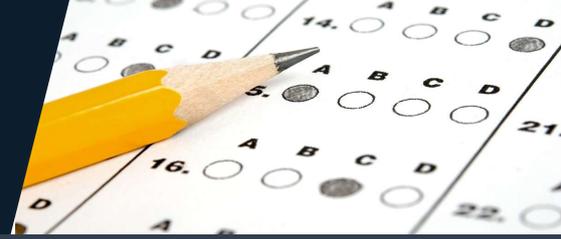
Não obstante, passa a ser dever do profissional atentar-se ao grau de conhecimento e experiência do cliente com, o entrevistando a fim de entender seu nível de compreensão de mercado e analisando o histórico de suas aplicações para identificar quais investimentos este cliente costuma realizar.

Também é dever de todo profissional, atualizar-se com toda regulação acerca do tema para sempre esclarecer as principais dúvidas dos investidores, face a pluralidade de normas e regras que estes desconhecem. Identificar o perfil de risco situacional e de personalidade, e atender os anseios com alto grau de profissionalismo, respeitando seu nível de conhecimento e experiência, são exigências permanentes aos profissionais certificados.

## SIMULADO DA TRILHA 4

Hora de testar seus conhecimentos.





**1. O Fundo YZ proporcionou um retorno de 103% em 180 dias. Essa é uma rentabilidade:**

- a) Relativa
- b) Esperada
- c) Absoluta
- d) Observada

**2. A rentabilidade relativa de um investimento é medida em relação ao seu:**

- a) Ativo
- b) Risco
- c) Benchmark
- d) País

**3. O princípio básico de controle de risco de mercado de uma carteira de investimento é:**

- a) Aumentar o volume de transações dos ativos no mercado (compra e venda)
- b) Acompanhar e controlar a exposição da carteira, pois o risco de mercado não é controlável
- c) Acompanhar e controlar a exposição da carteira, pois o risco de mercado é controlável
- d) Redução do poder de compra, ocasionado pelo aumento generalizado dos preços

**4. A volatilidade das ações no mercado de renda variável, representa:**

- a) A variação das taxas definidas pelo COPOM
- b) A variação da SELIC no mercado financeiro
- c) A variação do preço no mercado à vista
- d) A variação de preços dos títulos negociados pelo BACEN

**5. Para os investidores, a variação dos preços de ativos no mercado financeiro representa o risco de:**

- a) Volume
- b) Crédito
- c) Mercado
- d) Liquidez

**6. A dificuldade em se vender um ativo em um prazo curto e a um preço justo é indicador de:**

- a) Risco de liquidez
- b) Risco de crédito
- c) Risco legal
- d) Risco de mercado



**7. Ao investir em um título bancário, o investidor estará incorrendo no risco de:**

- a) Risco de crédito
- b) Risco de liquidez
- c) Risco imagem
- d) Risco de mercado

**8. Uma etapa básica para o entendimento das necessidades de investimento do cliente é a análise do:**

- a) Planejamento financeiro
- b) Perfil de risco
- c) Perfil situacional
- d) Perfil psicológico

**9. O gerente da conta do investidor propõe a ele alocar seu capital em produtos diferentes para redução do risco, essa técnica é conhecida como:**

- a) Diversificação
- b) Redução do risco de crédito
- c) Benchmark
- d) Planejamento financeiro

**10. No mercado financeiro a expectativa de um título que oferece alto risco é:**

- a) Oferecer um alto risco de crédito
- b) Oferecer um alto risco de liquidez
- c) Reduzir o risco de mercado
- d) Oferecer a possibilidade de um alto retorno

**11. Sobre os estágios da vida, um investidor que esteja na fase de distribuição tender a ser:**

- a) Alavancado
- b) Agressivo
- c) Moderado
- d) Conservador

**12. O índice de endividamento de uma pessoa é dado por:**

- a) Passivos/ativos
- b) Ativos/passivos
- c) Patrimônio líquido/ativos
- d) Patrimônio líquido/passivos

**13. Investidores na fase de manutenção, demonstram:**

- a) Maior capacidade para assumir riscos
- b) Maior disposição para assumir riscos
- c) Menor capacidade para assumir riscos
- d) Menor disposição para assumir riscos

**1. D**

O retorno já ocorreu e faz menção há 180 dias, portanto trata-se da rentabilidade observada.

**2. C**

A rentabilidade relativa faz referência a um indicador como comparativo, portanto, ao seu benchmark.

**3. B**

Risco de mercado não se controla (COPOM decidindo aumentar ou reduzir a taxa SELIC, guerras, crises, etc.), portanto, acompanhar e controlar a exposição (percentual de participação de cada ativo) é a melhor maneira de gerenciar uma carteira de investimentos.

**4. C**

A volatilidade das ações refletem a oferta e demanda naquele momento, ou seja, são variações que ocorrem pelas negociações do mercado à vista (como um leilão).

**5. C**

Quando houver variação de preços/taxas, trata-se de risco de mercado.

**6. A**

Quando fizer referência a um volume (alto volume = venda fácil/rápida, baixo volume = venda difícil/demorada), trata-se do risco de liquidez, que é a facilidade ou dificuldade de se vender um ativo pelo preço justo.

**7. A**

O risco de crédito refere-se a saúde financeira de uma empresa, seja ela um Banco ou uma empresa não financeira. Pois você deve lembrar do conceito de renda fixa, que é o ato de se emprestar dinheiro a alguém (pessoas, empresas, Bancos, Financeiras, Governos). Quando houver essa relação, o risco predominante é o de crédito, seguido do risco de mercado.

**8. C**

Analisar a experiência do cliente no mercado financeiro, suas preferências, costumes, capacidade e planos, faz parte da análise do perfil situacional do cliente.

**9. A**

A diversificação é o ato de pulverizar os investimentos de diferentes formas, alocando em produtos variados de renda fixa e se for do perfil do cliente, alocar em diferentes ações/títulos em renda variável, a fim de reduzir o risco da carteira de investimentos, por não haver concentração em um único ativo.

**10. D**

Dentro do universo financeiro, a máxima para um investimento que oferece um grande retorno é ser acompanhado de um grande risco, assim como um investimento que oferece um baixo retorno, oferece um baixo risco. Lembre-se do tripé de risco na página 78.

**11. D**

O investidor que estiver na fase de distribuição já se encontra em idade avançada, aposentado ou diminuindo seu ofício e se preocupa mais com a distribuição do seu patrimônio, por isso não lhe faz mais sentido assumir riscos, pois já não tem idade para se recuperar possíveis variações negativas.

**12. A**

Dividir o total de passivos (obrigações) pelo total de ativos (direitos), apresentará um valor indicando o grau de endividamento de uma pessoa. Se temos R\$ 500.000,00 de passivos e R\$ 1.000.000,00 de ativos totais, o indicador é 0,50, considerado saudável, caso fosse o contrário, o índice seria 2, muito ruim.

**13. D**

Investidores nesta fase já atravessaram a fase de acumulação e se preocupam em manter os padrões, patrimônio, sendo normal, portanto, apresentar menor disposição (comportamento) para assumir riscos. Capacidade está ligado diretamente a condição financeira e muitos que se encontram nesta fase, não apresentam esta dificuldade.



# TRILHA 5

Fundos de Investimento



1ª Edição / 2023



### Quais os desafios da quinta trilha?

Resistiu? Encontrou o caminho? Estamos felizes por sua predestinação.

Nesta trilha iremos nos aprofundar no universo dos fundos de investimento, dado que o mercado tem diversas opções e vem se atualizando com a nova resolução, por conta do aumento da procura por este tipo de investimento.

Características, regulação, riscos envolvidos, principais mercados, classificações, subclassificações e tributação, são alguns dos diversos temas que abordaremos.

Sabemos que agora para você é uma questão de honra prosseguir. Sua dedicação foi revelada, pois se chegou até aqui, nada irá te impedir de alcançar o topo, falta pouco!

“Tamu junto”!



Latitude 20 / Longitude 30

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **20%** (dez questões) a **30%** (quinze questões) desta trilha

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

<b>5.1 DEFINIÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>102</b>
5.1.1 Resolução CVM Nº 175	102
5.1.2 Cota – Valor e Transferência de Titularidade	105
5.1.3 Classes Abertas e Fechadas	106
5.1.4 Emissão	107
5.1.5 Subscrição e Integralização	107
5.1.6 Resgate e Amortização	108
5.1.7 Divulgação de Informações e de Resultados	108
5.1.8 Atos ou Fatos Relevantes	109
5.1.9 Demonstrações Contábeis	109
5.2.0 Assembleia Geral de Cotistas e Assembleia Especial de Cotistas	110
5.2.1 Prestação de Serviços	110
5.2.2 Taxa de Administração e outras Taxas	112
5.2.3 Patrimônio Líquido Negativo com Limitação de Responsabilidade	112
<b>5.3 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - FIF</b>	<b>113</b>
5.3.1 Tipificação dos Fundos	114
<b>5.4 TRIBUTAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>115</b>
5.4.1 Tributação	115
<b>5.5 CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS</b>	<b>119</b>
<b>5.6 ATIVIDADES, FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES</b>	<b>121</b>

**5.7 CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS****122****QUESTÕES****125****RESPOSTAS****129**



## 5.1 DEFINIÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Os fundos de investimento são comparados com a essencialidade dos condomínios, isso porque, juridicamente, eles são considerados como condomínios de natureza especial, “comunhão de recursos”, os quais serão constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos de seus participantes – os cotistas.

Então, analogamente cabe a simples explicação abaixo para um perfeito entendimento:

CLASSE / FUNDO	CONDOMÍNIO
	
<b>COTISTA</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>
<b>COTA</b>	<b>APARTAMENTO</b>
<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>SÍNDICO</b>
<b>GESTOR</b>	<b>PORTEIRO</b>

Em complemento, vale destacar que, em obediência a legislação os fundos devem constituir uma pessoa jurídica, identificado por CNPJ próprio.

Uma vez constituído e registrado junto a CVM, o fundo capta recursos do cotista e o aplica em ativos no mercado, respeitando o objetivo e sua política de investimentos.

### 5.1.1 Resolução CVM Nº 175

Em substituição a resolução CVM 555 e aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a resolução 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023 e é definida como um Marco Regulatório dos Fundos de Investimentos, por trazer mudanças relevantes para o mercado.



### 5.1.1.1 Características

Uma das mudanças mais relevantes da nova regulação refere-se à possibilidade de a estrutura do fundo incluir, num mesmo guarda-chuva (“casca”), classes e subclasses diferentes.

Essa alteração propõe simplificar o mercado e se aproximar das práticas internacionais, oferecendo no longo prazo uma redução dos custos envolvidos.

Nesta nova modelagem, a proposta é que as classes do fundo representem os ativos e as subclasses acomodem diversos públicos-alvo, prazos, condições de investimento e de amortização, requisitos para resgate e taxas de administração e de saída.

Cada classe terá seu próprio patrimônio separado, assim como direitos, obrigações e CNPJ. Assim, o que acontece numa classe de um fundo não influencia outra classe do mesmo fundo.



As subclasses de cotas podem ser diferenciadas exclusivamente por:

- I – público-alvo;
- II – prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e
- III – taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída.

Caso o fundo conte com diferentes classes de cotas, cada classe deve possuir denominação própria, acrescida de referência a sua categoria:



✓ **Estrutura Consolidada**

**FUNDO:**  
FIF – FII – FIDC – ETF

- Regulamento
- Administrador e Gestor
- Código de Identificação

✓ **Segregação por Ativo**  
(tipos de investimento)

Classe A

Classe B

- Patrimônio Segregado
- Tributação
- Enquadramento
- Taxa de Custódia
- Código de Identificação
- Informes

✓ **Segregação por Passivo**  
(investidores, taxas, prazos, etc)

Subclasse X

Subclasse Z

Subclasse Y

Subclasse K

- Apêndice
- Taxas (Administração, Gestão, Distribuição e Performance)
- Prazos
- Público Alvo
- Código de Identificação

### 5.1.1.2 Constituição, Registro CVM e Comunicação

**Constituição:**

Através da nova resolução 175 (lembre-se bem da ICVM 175) de 2022, a CVM determina as condições para constituição e funcionamento dos fundos a deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais (Administrador e Gestor), a quem incube aprovar, no mesmo ato, o seu regulamento.



#### **☐ Registro:**

Abaixo, descrevemos os documentos exigido pela CVM para registro do fundo, e se for o caso, para cada classe de cotas. O exercício das captações só serão permitidas após o correto registro junto ao órgão:

- I. Regulamento do Fundo e, se existirem diferentes classes de cotas, seu anexos, o que inclui apêndices descritivos de subclasses, se for o caso;
- II. Declaração dos prestadores de serviços essenciais (Administrador e Gestor) do fundo de que o regulamento é plenamente aderente à legislação vigente;
- III. Identificação dos prestadores de serviços contratados por cada prestador de serviço essencial em nome do fundo, informando resumidamente os serviços a serem prestados, as classes de cota que serão servidas, nome e CNPJ ou CPF, conforme o caso; e
- IV. No caso de classe fechada, patrimônio inicial mínimo.

#### **☐ Comunicação:**

A RCVM 175 permite que as informações e documentos exigidos para comunicação com os cotistas ou demais destinatários ocorra por meio eletrônico, e é considerada cumprida na data em que a informação ou documento é tornada acessível.

### ***5.1.1.3 Segregação Patrimonial***

Cada patrimônio segregado responde somente por obrigações referentes à respectiva classe de cotas. O fundo que não contar com diferentes classes de cotas deve efetuar emissões de cotas em classe única, preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses.

### **5.1.2 Cota – Valor e Transferência de Titularidade**

As cotas são frações do patrimônio da respectiva classe de um fundo, o seu valor é resultante da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas existentes na mesma classe, calculados no encerramento do dia:



Caso a classe tenha subclasses, o valor da cota de cada subclasse resulta da divisão do valor do patrimônio líquido atribuído à respectiva subclasse pelo número de cotas da mesma subclasse.

***Transferência de titularidade:***

A cota de classe aberta pode ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

- I – decisão judicial ou arbitral;
- II – operações de cessão fiduciária;
- III – execução de garantia;
- IV – sucessão universal;
- V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- VI – substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- VII – integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- VIII – integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- IX – resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

### **5.1.3 Classes Abertas e Fechadas**

Existem duas formas distintas que referem-se as condições para o aporte de recursos, o regime aberto e o regime fechado.

**Regime Aberto:**

No regime aberto as classes não possuem data de vencimento e são abertas ao público permitindo a entrada e saída de cotistas a qualquer tempo.

**Regime Fechado:**

As classes fechadas, por sua vez, podem ter vencimento ou não e existe um período determinado para permitir a entrada de cotistas e também para permitir a saída no resgate das cotas, sendo assim o recebimento dos valores somente ocorre na liquidação ou vencimento da classe, caso tenha.

**5.1.4 Emissão**

Na emissão de cotas de classe aberta deve ser utilizado o valor da cota do dia ou do dia seguinte ao da data da integralização.

**5.1.5 Subscrição e Integralização**

Para o ingresso do cotista no fundo, a instituição financeira distribuidora deve disponibilizar o regulamento, o que inclui o anexo da classe investida e o apêndice da subclasse investida, se for o caso.

É dever do administrador manter o regulamento disponível ao cotista, o que inclui os anexos e apêndices pertinentes às classes e subclasses nas quais o cotista ingressar.

O ingresso do cotista é finalizado por meio de um termo de adesão e ciência de risco, atestando que:

I – teve acesso ao inteiro teor do regulamento e, se for o caso, ao anexo da classe investida e ao apêndice da subclasse investida; e

II – tem ciência:

- a) dos fatores de risco relativos à classe e, se for o caso, subclasse de cotas;
- b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas;
- c) de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seus prestadores de serviços;



- d) se for o caso, de que a integralização de cotas ocorrerá por meio de chamadas de capital, nos termos do art. 30, parágrafo único; e
- e) quando aplicável, de que as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a consequente possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

### 5.1.6 Resgate e Amortização

---

A regra para o resgate, obedece o seguinte:

I – o regulamento deve estabelecer os prazos entre a data do pedido de resgate, a data de conversão de cotas e a data do pagamento do resgate;

II – a conversão de cotas deve se dar pelo valor da cota do dia na data de conversão;

III – o pagamento do resgate deve ser efetuado por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, no prazo estabelecido no regulamento, que não pode ser superior a **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da conversão de cotas

IV – o regulamento pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento; e

V – o regulamento pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento;

O regulamento pode prever a existência de barreiras aos resgates, por meio das quais o gestor pode, a seu critério e de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento, limitar os pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe, sem prejuízo do tratamento equitativo entre os cotistas.

### 5.1.7 Divulgação de Informações e de Resultados

---

As informações aos cotistas devem divulgadas de maneira equitativa e simultânea, por meio eletrônico ou no site do administrador ou do distribuidor, sendo esta atividade uma responsabilidade do administrador.

Sua responsabilidade compreende:

I – calcular e divulgar o valor da cota e do patrimônio líquido das classes e subclasses de cotas abertas:



- a) diariamente; ou
  - b) b) para classes e subclasses que não ofereçam liquidez diária a seus cotistas, em periodicidade compatível com a liquidez da respectiva classe ou subclasse, desde que a periodicidade esteja expressamente prevista no regulamento;
- II – disponibilizar a demonstração de desempenho aos cotistas das classes e subclasses de investimentos do público em geral, até o último dia útil de fevereiro de cada ano;
- III – divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e disponível para acesso gratuito do público em geral, a demonstração de desempenho relativa:
- a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e

### **5.1.8 Atos ou Fatos Relevantes**

---

O administrador deve divulgar imediatamente, qualquer ato ou fato relevante através do site da CVM e para entidade administradora de mercado organizado em que as cotas estejam admitidas à negociação (para os fundos fechados).

É considerado relevante todos ato ou fato que reproduza interferência no valor das cotas ou que influencia a decisão do investidor em relação as cotas.

### **5.1.9 Demonstrações Contábeis**

---

O fundo de investimento e suas classes de cotas devem ter escrituração contábil próprias, devendo as suas contas e demonstrações contábeis ser segregadas entre si, assim como segregadas das demonstrações contábeis dos prestadores de serviço essenciais.

O exercício social do fundo de investimento deve ser encerrado a cada 12 (doze) meses, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do fundo e, se houver, de suas classes de cotas, todas relativas ao mesmo período findo.

As demonstrações contábeis dos fundos que contam com diferentes classes são compostas, no mínimo, pelo balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício e demonstrativo de fluxo de caixa, inexistindo obrigação de levantar demonstrações contábeis consolidadas



### **5.2.0 Assembleia Geral de Cotistas e Assembleia Especial de Cotistas**

As assembleias deliberam sobre relevantes assuntos referente aos fundos e que fogem da alçada do administrados e gestor. A ela compete discutir:

- I. As demonstrações contábeis;
- II. A substituição de prestador de serviço essencial;
- III. a emissão de novas cotas, na classe fechada, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas;
- IV. A fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do fundo ou da classe de cotas;
- V. A alteração do regulamento;
- VI. o plano de resolução de patrimônio líquido negativo;
- VII. o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas
- VIII. O aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;
- IX. A alteração da política de investimento do fundo;
- X. A emissão de novas cotas, no fundo fechado;
- XI. A amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não previstos no regulamento; e
- XII. A alteração do regulamento.

As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

As convocação de uma assembleia deve ser realizada no mínimo 10 (dez) dias antes da data da sua realização, constando o dia, a hora e local.

Os prestadores de serviços essenciais, o cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% do total de cotas emitidas podem convocar a qualquer tempo uma assembleia geral de cotistas para deliberar sobre uma ordem do dia de interesse do fundo ou dos cotistas.

### **5.2.1 Prestação de Serviços**

O funcionamento do fundo de investimento se materializa por meio da atuação dos prestadores de serviços essenciais e terceiros por eles contratados, por escrito, em nome do fundo.



### **5.2.1.1 Serviços Essenciais – Funções do Administrador**

O administrador, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Incluem-se entre as obrigações do administrador contratar, em nome do fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- I – tesouraria, controle e processamento dos ativos;
- II – escrituração das cotas; e
- III – auditoria independente.

O fundo administrado por instituição financeira ou instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo BACEN não precisa contratar os serviços de tesouraria, controle e processamento quando forem executados pelo seu administrador, o mesmo se aplica para o serviço de escrituração de cotas, desde que seja autorizado pela CVM a prestar este serviço.

### **5.2.1.2 Serviços Essenciais – Funções do Gestor**

O gestor, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Incluem-se entre as obrigações do gestor contratar, em nome do fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- I – intermediação de operações para a carteira de ativos;
- II – distribuição de cotas;
- III – consultoria de investimentos;
- IV – classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- V – formador de mercado de classe fechada; e
- VI – cogestão da carteira de ativos.

O gestor e o administrador podem prestar os serviços de intermediação de operações e distribuição de cotas, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Os serviços de consultoria de investimentos e cogestão, somente são de contratação obrigatória pelo gestor caso assim disposto no regulamento ou deliberado pela assembleia de cotistas da classe de cotas.



## 5.2.2 Taxa de Administração e outras Taxas

### 5.2.2.1 Taxa de administração, taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída: conceitos e formas de cobrança

#### ➤ Taxa de Administração:

Precificada anualmente e cobrada diariamente (dia útil) independente da rentabilidade do fundo. Ela influencia o retorno do cotista, quanto menor ela for, menor o impacto ao investidor. A taxa arca com as despesas do fundo e sua administração, pode ser reduzida a qualquer tempo pelo administrador, mas o seu aumento só pode ser autorizado se aprovado em assembleia. Quando se divulga a rentabilidade de um fundo, a referida taxa já foi descontada.

#### ➤ Taxa de Performance:

Cobrada quando a rentabilidade auferida for superior ao benchmark, como uma espécie de “bônus” pela boa performance. É cobrada semestralmente, após a dedução de todas as despesas. Ela também já é descontada na divulgação da rentabilidade do fundo, como ocorre com a taxa de administração.

Podem cobrar a taxa de performance os fundos de Renda Fixa longo prazo e os fundos dívida externa de acordo com a classificação ICVM 555, porém os fundos Renda Fixa curto prazo, referenciado e renda fixa não podem cobrar a taxa de performance, apenas quando destinados para a investidores qualificados.

#### ➤ Taxa de ingresso e saída:

Difícilmente praticada, a taxa de ingresso (entrada ou aplicação) cobra uma taxa pelo valor da aplicação, enquanto a taxa de saída (resgate) cobra sobre o valor resgatado.

## 5.2.3 Patrimônio Líquido Negativo com Limitação de Responsabilidade

Caso o administrador verifique que o patrimônio líquido da classe de cotas esteja negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

- fechar para resgates e não realizar amortização de cotas;
- não realizar novas subscrições de cotas;
- comunicar a existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
- divulgar fato relevante;
- cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e



Em conjunto com o gestor e em até 20 (vinte) dias, elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo e convocar assembleia de cotistas em até 2 (dois) dias após a sua estruturação para deliberarem.

Caso o plano de resolução não seja aprovado em assembleia, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe;

II – cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidar a classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinar que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

### 5.3 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - FIF

Já entendemos o conceito de fundo de investimento, agora vamos conhecer sobre as regras específicas referente a RCVM 175 para os fundos em ações, cambiais, multimercado e renda fixa.

Seguimos sobre o que entende-se sobre ativos financeiros:

- a) títulos públicos federais;
- b) contratos derivativos;
- c) créditos de descarbonização – CBIO e créditos de carbono
- d) créditos de descarbonização – CBIO e créditos de carbono
- e) criptoativos, desde que negociados em entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou, em caso de operações no exterior, por supervisor local
- f) ações, debêntures, notas comerciais, notas promissórias, títulos de securitização, bônus e recibos de subscrição, cupons, certificados de depósito de valores mobiliários, Brazilian Depositary Receipts – BDR, cotas de fundos de investimento e contratos de investimento coletivo;



- g) ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito;
- h) quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; e
- i) warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais, desde que expressamente previstos no regulamento.

### 5.3.1 Tipificação dos Fundos

#### ✓ **Fundo Renda Fixa:**

Aplicam uma parcela significativa de seu patrimônio (**mínimo 80%**) em títulos de renda fixa prefixados (que rendem uma taxa de juro previamente acordada) ou pós-fixados (que acompanham a variação da taxa de juros ou um índice de preço). Além disso, usam instrumentos de derivativos com o objetivo de proteção (hedge).

#### ✓ **Fundo de Ações:**

Aplicam ao menos 67% do PL em ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósitos de ações, cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações; e BDR – Brazilian Depositary Receipts classificados como níveis II e III.

#### ✓ **Fundo Multimercado:**

Investem em diferentes mercados sem compromisso de concentração e risco. Utilizam derivativos para alavancagem e para hedge.

#### ✓ **Fundo Cambial:**

Ao menos 80% do PL investido em ativos relacionados direta ou indiretamente (via derivativos) a variação de preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial.



## ✓ Fundos Incentivados em Infraestrutura:

Fundos que destinam ao menos 85% do PL em ativos relacionados a implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

## ✓ Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária:

fundos de investimento constituídos com a finalidade de permitir a cessão fiduciária de cotas em garantia de locação imobiliária, na forma do art. 88 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

## 5.4 TRIBUTAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

### 5.4.1 Tributação

Regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, subordinado ao Ministério da Fazenda. Os tributos existentes e que podem incidir sobre os rendimentos ou lucros nos investimentos são: Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

#### 5.4.1.1 Imposto de Renda (IR) sobre fundos

Como já visto e para facilitar a compreensão, as alíquotas incidentes por tipo de fundo, obedecem o seguinte:

Fundos de Ações	Fundos de Renda Fixa Curto Prazo	Fundos de Renda Fixa Longo Prazo
15%	22,5% a 20%	22,5% a 15%
Sobre o ganho no resgate	A depender do prazo, sobre o rendimento no resgate	A depender do prazo, sobre o rendimento no resgate



## Tabela Regressiva do Impostos de Renda :

Dias	Alíquota	Recolhimento
Até 180	22,5%	<b>Fonte pagadora</b> (quem realiza o pagamentos dos rendimentos)
181 a 360	20%	
361 a 720	17,5%	
Acima de 720	15%	

### 5.4.1.2 Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre fundos

O IOF incide sobre os rendimentos em resgates inferiores a 30 (trinta) dias. Pela ordem, deduz primeiro o IOF e depois o IR.

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	6%
9	70%	19	36%	29	3%
10	66%	20	33%	30	0%

Não há incidência de IOF para fundos de ações.



### 5.4.1.3 Come-cotas como Imposto de Renda (IR)

O sistema come-cotas de imposto de renda é tida como uma antecipação de receita ao governo federal. É recolhido pelo administrador do fundo no último dia útil dos meses de maio e novembro. A alíquota respeita o quadro acima em relação aos fundos de curto prazo e longo prazo classificados como Renda Fixa.

O sistema come-cotas não incide sobre os fundos de ações.

Importante atentar-se para as respectivas alíquotas para os fundos de curto e longo prazo, pois se o cotista optar por aplicar em um fundo de investimento de curto prazo, terá sempre alíquota de 20% como come-cotas em maio e novembro, independente do tempo que permanecer, enquanto que no fundo de investimento de longo prazo, o come-cotas será antecipado sempre a alíquota de 15% (última alíquota da tabela regressiva do IR).

Dada a dificuldade de entendimento da sistemática de incidência do IR por come-cotas e da tabela regressiva, apresentaremos um exemplo para melhor compreensão do tema abordando as duas formas de tributação. Lembrando que o exame lhe cobrará o entendimento e não cálculos complexos.

Digamos que o Joaquim investiu R\$ 1.000,00 no dia 2 de janeiro em um Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, cujo o valor de cada cota era R\$ 1,00. Em 31 de maio o valor da cota era de R\$ 1,20. Considerando um resgate total em 15 de junho ao valor de R\$ 1,40 por cota, vejamos como e qual seria a tributação e o valor líquido para resgate:

Facilmente identificamos o que ocorreu no dia 02/01 conforme a tabela 1 abaixo:

	VALOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD COTAS
02/01	1.000,00	1,00 por cota (1.000,00/1.000)	1.000



No dia 31/05, houve uma valorização de R\$ 0,20 na cota e a incidência do come-cotas a alíquota de 15% para fundos de longo prazo, reduzindo 25 cotas do total de 1.000 e conferindo um valor de R\$ 1.170,00 ao investimento.

	VALOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD COTAS
<b>31/05</b>	1.200,00	1,20 por cota (1.200,00/1.000)	1.000
<b>COME-COTAS</b>	15%	30,00 (200 x 15%)	1.000
	1.170,00	1.170 (1.200,00 – 30,00)	
<b>RESULTADO</b>	1.170,00	975 cotas (1.170/1,20)	975
	1.170,00	1,20 por cota	975

Tabela 2

E no dia 15/06 o Joaquim decidiu resgatar o valor total. Sobre os rendimentos haverá a incidência de 22,5% de IR, correspondente a tabela regressiva, mas deve-se considerar o imposto antecipado em maio através do come-cotas.

Assim teremos:

	VALOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD COTAS
<b>15/06</b>	1.365,00	1,40 por cota (1,40 x 975)	975
<b>IR RESGATE</b>	1.365,00	22,50% (até 180 dias)	975
	1.365,00	82,13 (365,00 x 22,50%)	975
	1.365,00	52,13 ( 82,13 – 30,00)	975
	1.312,88	1.365,00 – 52,13	975

Tabela 3



#### 5.4.1.4 Compensação de perdas no pagamento de IR

A Receita Federal permite a compensação de tributos por prejuízos auferidos em uma categoria de fundos, deduzindo-os dos ganhos obtidos em outra categoria, sendo assim, os prejuízos contabilizados no resgate para os Fundos de Renda Fixa, Multimercado e Cambial, poderão ser compensados em ganhos futuros, desde que estejam na mesma classificação tributária (curto prazo com curto prazo, longo prazo com longo prazo).

Os fundos de ações só podem compensar com outros fundos de ações, devido a alíquota específica de 15%.

#### **Importante:**

A responsabilidade de retenção do IR para os fundos intermediados por uma instituição financeira (corretora) é da própria intermediadora.

### 5.5 CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

O referido Código tem como objetivo estabelecer regras e parâmetros que regulam as atividades de administração de recursos de terceiros (Fundos e Carteiras Administradas), promovendo:

- I. Elevados padrões éticos e práticas equitativas;
- II. A concorrência leal;
- III. A padronização de seus procedimentos;
- IV. A maior qualidade e disponibilidade de informações, especialmente por meio do envio de dados à ANBIMA pelas instituições participantes; e
- V. A elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas de mercado.



Este código se destina às instituições participantes que desempenham o exercício profissional de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e/ou gestão de patrimônio financeiro.

As instituições participantes estão dispensadas de observar o disposto neste código para:

- I. Clubes de investimento;
- II. Gestores de recursos de terceiros pessoa física;
- III. Gestores de recursos que não possuam registro como tal na CVM com base em dispensa específica da regulação aplicável; e
- IV. Fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto, exclusivamente, por recursos próprios do gestor de recursos e/ou, no caso de instituições financeiras, de seu grupo econômico, de acordo com a dispensa concedida pelo regulador a cada instituição.

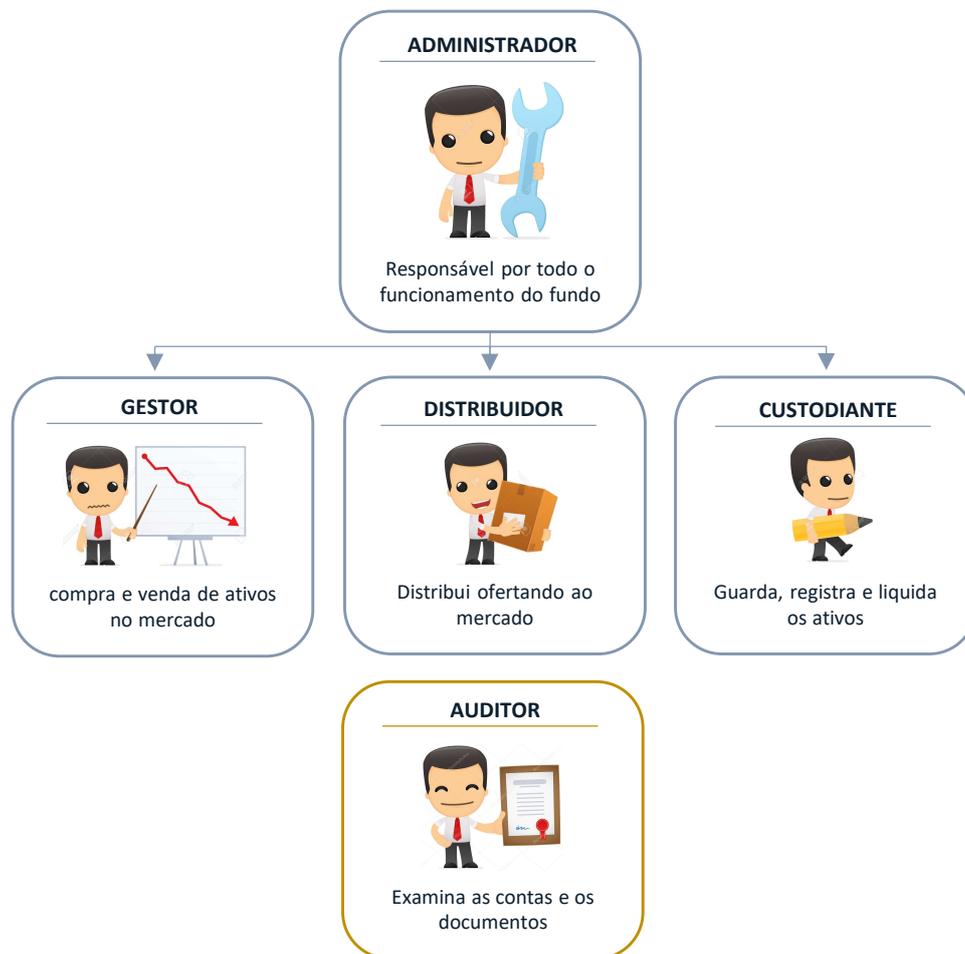
Além dos princípios éticos e de conduta previstos no Código de Ética, as instituições participantes devem:

- I. Exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade;
- II. Cumprir suas obrigações, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- III. Exercer a livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal;
- IV. Evitar conflitar com os princípios contidos neste código;
- V. Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- VI. Evitar práticas que possam prejudicar a administração de recursos de terceiros e seus participantes, especialmente no que tange aos deveres e direitos relacionados às atribuições específicas de cada uma das instituições participantes;
- VII. Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais (administradores de recursos) atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética da instituição participante e as normas aplicáveis à sua atividade;



- VIII. Evitar e mitigar conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de recursos de terceiros;
- IX. Ser objetivo no desempenho da função e promover a divulgação de informações, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre ao fácil e correto entendimento por parte dos investidores; e
- X. Transferir ao veículo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição como administrador fiduciário, gestor de recursos e/ou gestor de patrimônio, observada as eventuais exceções previstas na regulação em vigor

**5.6 ATIVIDADES, FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES**



O auditor deve ser independente



## 5.7 CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS

RENDA FIXA				
Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
Variação da taxa de juros, de índice de preços ou ambos.	No mínimo 80% da carteira em ativos relacionados à variação da taxa de juros, de índice de preços ou ambos.	Curto Prazo	Aplica em títulos com prazo máximo a de correr de 375 dias. O prazo médio da carteira é inferior a 60 dias.	Baixo risco de crédito, mercado e liquidez.
		Longo Prazo	Compromete-se a obter o tratamento fiscal destinado a fundos de longo prazo.	Baixo risco de crédito e liquidez. Alto risco de mercado (taxa de juros).
		Referenciado	Investe ao menos 95% do patrimônio em ativos que acompanham um índice de referência, destinando 80% para títulos públicos e ativos de baixo risco.	Baixo risco de crédito, mercado e liquidez.
		Simplex	Aplica ao menos 95% do patrimônio a títulos públicos ou papéis de instituições financeiras com risco equivalente. Prevê no regulamento que seus documentos serão disponibilizados aos cotistas por meios eletrônicos.	Baixo risco de crédito, mercado e liquidez.
		Dívida Externa	Aplica ao menos 80% do patrimônio em títulos da dívida externa da União.	Baixo risco de crédito, mas tem risco de mercado (câmbio) e liquidez.
		Crédito Privado	Investe mais de 50% do patrimônio em ativos de crédito privado.	Alto risco de crédito, de mercado (taxa de juros)

AÇÕES				
Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
Variação dos preços das ações negociadas em mercados organizados.	No mínimo 67% do patrimônio aplicado em ações, bônus de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações e de fundos de índices e BDRs níveis II e III.	Mercado de Acesso	Aplica 2/3 do patrimônio a ações de companhias listadas em segmento de acesso de bolsas de valores.	Risco de mercado e liquidez.
		BDR - Nível I	Aplica 2/3 do patrimônio a ações de companhias listadas em segmento de acesso de bolsas de valores.	Principal risco é o de mercado (acionário).



## CAMBIAL

Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
Varição de preços de moeda estrangeira.	No mínimo 80% da carteira em ativos relacionados à variação de preços de moeda estrangeira.	-	-	Alto risco de mercado (câmbio).

## MULTIMERCADO

Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
Vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum deles.	-	Longo Prazo	Temo compromisso de obter o tratamento fiscal destinado a fundos de longo prazo.	Principal risco é o de mercado, em função dos mercados em que o fundo atua e possibilidade de alavancagem.
		Crédito Privado	Investe mais de 50% do patrimônio em ativos de crédito privado.	Alto risco de mercado, crédito e liquidez em função dos mercados em que o fundo atua e possibilidade de alavancagem.

## INCENTIVADOS EM INFRAESTRUTURA

Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
Varição da taxa de juros, de índice de preços ou ambos.	Debêntures incentivadas, certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de emissão de fundo de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, relacionados à captação de recursos para projetos em infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação-	Renda Fixa	Investe nos ativos previstos no art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, tendo por objetivo o enquadramento no regime tributário estabelecido naquela Lei.	Alto risco de crédito, de mercado (taxa de juros) e liquidez.



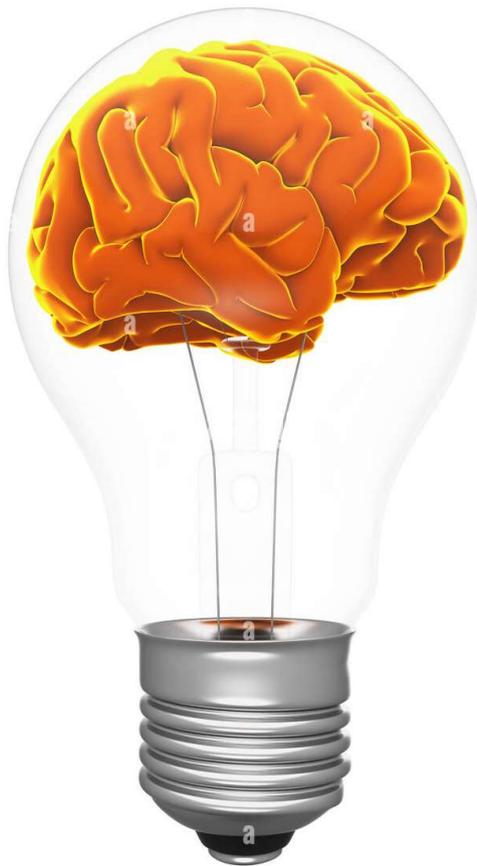
DESTINADO À GARANTIA DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA				
Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
		-	Constituído como finalidade de permitir a cessão fiduciária de cotas em garantia de locação imobiliária, na forma do art. 88 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	

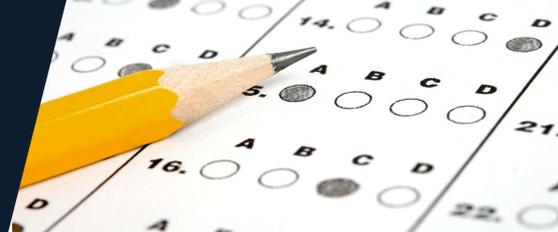
TODAS AS CLASSES				
Fator de Risco	Ativos	Sufixos	Características	Riscos
		-Investimento no Exterior	Fundos exclusivamente destinados a investidores profissionais ou qualificados, em que não há limite de investimentos no exterior.	

Fonte: CVM, ANBIMA. Elaborado pela C3 Educação.

## SIMULADO DA TRILHA 5

Hora de testar seus conhecimentos.





### 1. Investe em cotas de outros fundos

- a) FIP
- b) Fundos Abertos
- c) Fundos de Investimento
- d) Fundos em Cotas de Fundos de Investimento

### 2. Quais os meses que ocorrem a tributação pelo come-cotas?

- a) Janeiro e Dezembro
- b) Fevereiro e Novembro
- c) Junho e Dezembro
- d) Maio e Novembro

### 3. Qual o máximo percentual um fundo de ações pode aplicar em ações:

- a) 67%
- b) 80%
- c) 95%
- d) 100%

### 4. Um fundo de renda fixa simples aplica em:

- a) 50% em direitos creditórios
- b) 95% em Títulos Públicos Federais e dispensa da API
- c) 50% em Títulos Públicos Federais
- d) 95% em direitos creditórios e dispensa da API

### 5. Em um pedido de resgate, após a cotização, em quantos dias o fundo deve proceder o pagamento:

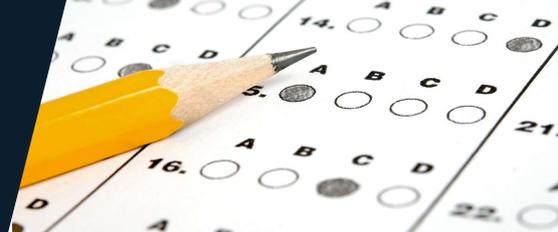
- a) Até 1 dia
- b) Até 2 dias
- c) Até 3 dias
- d) Até 5 dias

### 6. Assinale a alternativa correta:

- a) Fundos abertos possuem data de vencimento pré-determinado
- b) Fundos de longo prazo possuem isenção de IR
- c) Fundos fechados não permitem resgate antecipado
- d) Fundos de curto prazo possuem come-cotas de 15%

### 7. Assinale a alternativa correta:

- a) O custodiante é quem realiza a gestão dos ativos do fundo
- b) O custodiante é o responsável por realizar o recolhimento do imposto de renda
- c) O administrador é quem realiza a gestão dos ativos do fundo
- d) O administrador é o responsável pelo recolhimento do imposto de renda

**8. Qual a classificação correta da ICVM 555:**

- a) Renda fixa, multimercado, dívida externa e ações
- b) Renda fixa, multimercado, cambial e ações
- c) Renda fixa, crédito privado, dívida externa e ações
- d) Renda fixa, crédito privado, cambial e ações

**9. A taxa de administração para os fundos de ações, será cobrado:**

- a) Independente da rentabilidade do fundo
- b) Somente quando o fundo apresentar lucro
- c) Cobrado a cada seis meses, independente da rentabilidade do fundo
- d) Cobrado somente no resgate

**10. Para ser classificado como um FIDC, o fundo deve:**

- a) Aplicar mais de 50% em direitos creditórios
- b) Aplicar ao menos 51% em direitos creditórios
- c) Aplicar ao menos 95% em direitos creditórios
- d) Aplicar 100% em direitos creditórios

**11. O FII com mais de 100 cotistas, oferece isenção de IR ao investidor pessoa física se:**

- a) Possuir menos de 10% das cotas fundo e ter negociado suas cotas em bolsa ou balcão
- b) Possuir mais de 10% das cotas fundo e ter negociado suas cotas em bolsa ou balcão
- c) Possuir menos de 15% das cotas fundo e ter negociado suas cotas em bolsa ou balcão
- d) Possuir mais de 15% das cotas fundo e ter negociado suas cotas em bolsa ou balcão

**12. Um fundo de índice aplica:**

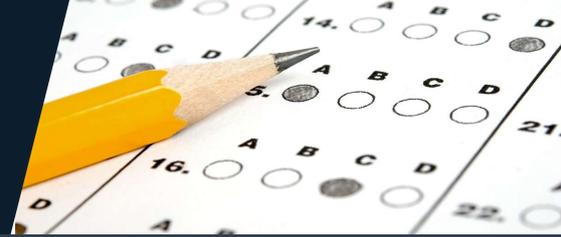
- a) 67% do PL em ativos mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM
- b) 95% do PL em ativos mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM
- c) 95% do PL em fundo de ações
- d) 67% do PL em fundo de ações

**13. É um tipo de aplicação financeira que dispensa a aplicação da API:**

- a) Fundos Multimercados
- b) Fundos de Ações
- c) Fundos de Renda Fixa
- d) Fundos de Renda Fixa Simples

**14. Assinale a alternativa correta:**

- a) É possível compensar prejuízo em fundos de ações com fundos de renda fixa
- b) É possível compensar prejuízo em fundos de ações com fundos de ações
- c) Fundos multimercado oferecem benefícios fiscais
- d) Fundos cambiais oferecem benefícios fiscais



15. Este fundo não tem compromisso de concentração de risco, podendo investir em diversos mercados:

- a) Fundo Cambial
- b) Fundo Multimercado
- c) Fundo Renda Fixa Dívida Externa
- d) Fundo de Ações Mercado de Acesso



- 1. D**  
Investe ao menos 95% do PL em cotas de outros fundos.
- 2. D**  
Maio e novembro.
- 3. C**  
95%.
- 4. B**  
95% em Títulos Públicos Federais e devido a segurança do fundo, dispensa a API.
- 5. D**  
Até 5 dias.
- 6. C**  
Fundos fechados normalmente possuem data de vencimento indeterminado ou data de vencimento, assim o resgate só é possível quando houver sua liquidação.
- 7. D**  
O administrador é o responsável, porém o custodiante é quem realiza.
- 8. B**  
Renda fixa, multimercado, cambial e ações.
- 9. A**  
Independente da rentabilidade do fundo.
- 10. A**  
Mais de 50% em direitos creditórios para ser uma FIDC.
- 11. A**  
Menos de 10% das cotas e ter negociado em balcão ou bolsa de valores.
- 12. B**  
Ao menos 95% do PL em renda variável.
- 13. D**  
Fundo de Renda Fixa Simples
- 14. B**  
Fundo de ações com fundo de ações é permitido compensar os prejuízos.
- 15. B**  
Fundo multimercado.



# TRILHA 6

Instrumentos de  
Renda Variável e Renda Fixa



1ª Edição / 2023



### Quais os desafios da sexta e penúltima trilha?

Sabia que viria. Que bom que nos encontramos novamente.

Sabe o que é melhor? Estamos quase chegando!

Eu sei que você está exausto (a) tentando absorver todas essas coordenadas, mas seu esforço logo será recompensado, afinal, chegar até aqui representa um grande passo até a chegada.

Agora iremos conhecer as características dos demais produtos de renda fixa e renda variável. Se prepare, ainda vem bastante coisa por aí.

O que iremos aprender é empolgante!

Lembre-se, falta pouco, o pior já passou!

**CPA-10, espere por nós!**



**Latitude 15 / Longitude 25**

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **15%** (oito questões) a **25%** (treze questões) desta trilha



## INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL E RENDA FIXA

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>134</b>
<b>6.1 AÇÕES</b>	<b>135</b>
6.1.1 Conceito	135
6.1.2 Ação Ordinária e Ação Preferencial	135
6.1.3 Direitos dos acionistas: dividendos, juros sobre capital próprio, bonificação e subscrição; e o conceito de Desdobramento (split) e Grupamento (inplit)	136
6.1.4 Risco Específico ou Não Sistemático	137
6.1.5 Despesas incorridas	137
6.1.6 Oferta Pública Inicial de Ações – IPO	138
6.1.7 Canais de Distribuição	138
6.1.8 Tributação	139
6.1.9 Clube de Investimento	140
<b>6.2 TÍTULOS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO</b>	<b>140</b>
6.2.1 Letras de Crédito Imobiliários (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) – Características	140
<b>6.3 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB</b>	<b>141</b>
6.3.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Características	141
<b>6.4 DEBÊNTURES E DEBÊNTURES INCENTIVADAS</b>	<b>142</b>
6.4.1 Debêntures e Debêntures Incentivadas – Características	142
<b>6.5 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS</b>	<b>143</b>
6.5.1 Títulos Públicos Federais – Características	143



6.5.2 Novos Títulos Públicos Federais	145
6.5.3 Valor Nominal Atualizado – VNA	148
6.5.4 Risco de Mercado em Títulos Públicos Federais – Regra da Caneta	148
6.5.5 Tesouro Direto	151
<b>6.6 CADERNETA DE POUPANÇA</b>	<b>151</b>
<b>6.7 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS</b>	<b>152</b>
<b>QUESTÕES</b>	<b>157</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>160</b>



Antes de avançarmos nas particularidades de cada classe, vamos rever alguns conceitos que nos ajudarão a entender todos os detalhes em plenitude.

Classe:	O que faz?	A quem   O quê?	Retorno:	Risco:
Renda Fixa	Empréstimo	Pessoas Físicas, Empresas, Instituições Financeiras, Governo	Rendimentos (juros)	Crédito e Mercado
Renda Variável	Aquisição	Imóveis, Bens, Certificados, Ações, Criptomoedas e Contratos	Lucro, Ágio (Ganho de Capital)	Liquidez, risco específico e Mercado

## ☐ Renda Fixa:

Empresta-se recursos a alguém, lastreados em títulos de dívida, com a perspectiva de receber juros (prefixado ou pós-fixado). O risco de crédito e o sistemático não-diversificável (risco de mercado) são inerentes a esta modalidade.

Tomador	Título de Dívida	Juros	Risco
Empresas	Debêntures e Notas Promissórias	Prefixado e Pós-Fixado	Crédito e Mercado
Instituições Financeiras	CDB, LCI, LCA, LF, LIG	Prefixado e Pós-Fixado	Crédito e Mercado
Instituições Auxiliares	CRI, CRA	Prefixado e Pós-Fixado	Crédito e Mercado
Governo	Títulos Públicos Federais	Prefixado e Pós-Fixado	Crédito e Mercado

## ☐ Renda Variável:

Adquire-se algum bem, lastreados em títulos ou certificados, com a perspectiva de lucro (ganho de capital). O risco de liquidez, específico não-sistemático (setor ou empresa) e o sistemático não diversificável (risco de mercado) são inerentes a esta modalidade.

**Leia essas fichas incansavelmente associando-as com o seu cotidiano, assim tudo vai parecer mais simples.**

**Os usaremos muito daqui em diante!**



## 6.1 AÇÕES

### 6.1.1 Conceito

Emitido por sociedades anônimas, é um título que representa uma fração do capital social da empresa (capital próprio), desta forma o seu detentor passa a ter participação na emissora, lhe conferindo direitos e obrigações.

Desta forma as empresas captam recursos para os seus projetos no mercado primário e trazem liquidez aos investidores no mercado secundário.

A expectativa como vimos é obter ganho de capital, adquirindo-as a um valor e revendendo-as a um valor superior. No entanto o seu valor é definido pelo mercado, que reflete o quanto os investidores estão dispostos a pagarem por estes papéis, por essa razão é inconstante e indeterminado, essa variação de preços lhe caracteriza como um produto de renda variável.

### 6.1.2 Ação Ordinária e Ação Preferencial

A forma de representação do capital social através das ações, ocorre de duas formas:

#### Ação Ordinária - ON



- Direito a voto;
- Tag Along de 80%;
- Sem preferência no recebimento de dividendos

**Tag Along** é um mecanismo de proteção aos minoritários na transferência de controle da empresa

#### Ação Preferencial - PN



- Sem direito a voto;
- Tem preferência no recebimento de dividendos

Há direito a voto caso a empresa fique três exercícios sem distribuir os dividendos

#### Algumas observações precisam ser feitas sobre a lei das S.A.:

- Segundo a lei, a empresa deve distribuir ao menos 25% do seu lucro líquido.
- Em caso de IPO (Oferta Pública de Inicial) a lei exige que ao menos 50% das ações lançadas ao mercado sejam ordinárias.



### 6.1.3 Direitos dos acionistas: dividendos, juros sobre capital próprio, bonificação e subscrição; e o conceito de Desdobramento (split) e Grupamento (inplit)

O investidor ao adquirir uma ação, passa a possuir os seguintes direitos:

#### Dividendos:

É o lucro da companhia distribuído integralmente ou parcialmente aos acionistas proporcionalmente ao número de ações que possuir. O valor recebido é **isento de imposto de renda**, pois já houve tributação paga pela empresa.

#### Juros sobre o capital próprio:

É o pagamento ao acionista de lucros retidos e não distribuídos em exercícios anteriores. Desta maneira, a companhia pode remunerar o acionista lançando o pagamento como despesa, deduzindo a base de cálculo dos impostos (IRPJ e CSLL). **Não é isento de imposto de renda ao investidor.**

#### Bonificação:

É a distribuição, pela companhia, de ações ao acionista devido a capitalização das reservas de lucro, ou seja, estas reservas são transformadas em capital social, então novas ações são emitidas aos atuais acionistas, sem captação de recursos à empresa.

#### Subscrição:

Propõe o direito ao acionista de adquirir e manter sua proporcionalidade no total de ações da empresa quando a companhia aumenta o seu capital social e novas ações são emitidas.

#### Desdobramento - Split:

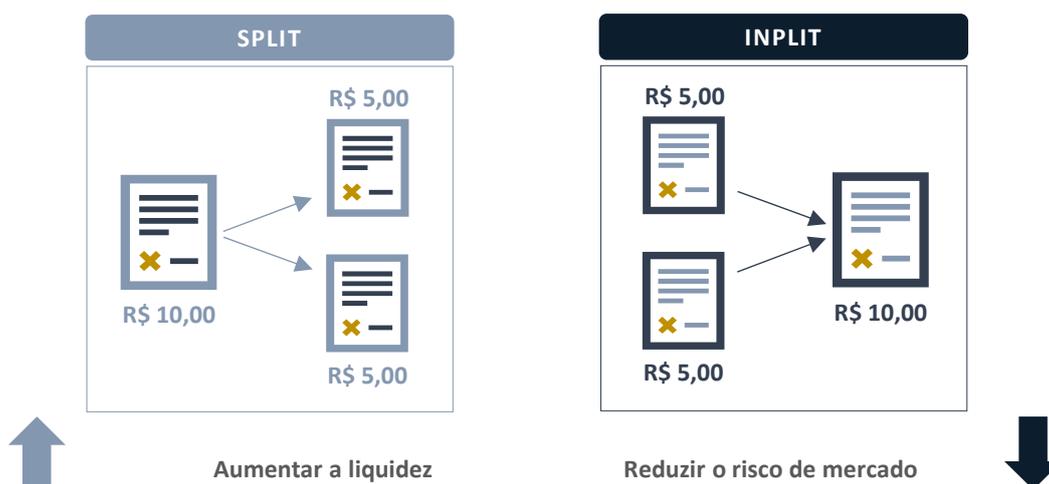
Consiste em dividir as ações existentes, sem alterar o valor do investimento, também conhecido como "Split". É realizada com a finalidade de aumentar a liquidez dos papéis, ou seja, facilitar a negociação das ações no mercado.

#### Grupamento - Inplit:

É a operação contrária ao Desdobramento, consistindo em reunir várias ações em uma (grupamento), conhecido como "Inplit". É realizada com a finalidade de reduzir o impacto do risco de mercado, já que os preços estão muito baixos e qualquer alteração no seu valor provoca uma variação percentual considerável.



Observe nos quadrantes abaixo que, independentemente da operação, não houve alteração no valor patrimonial do acionista, alterou-se apenas a quantidade de ações em seu poder.



### 6.1.4 Risco Específico ou Não Sistemático

O risco não sistemático, ou o **risco diversificável**, diz respeito a empresas ou setores específicos.

Como exemplo, vamos relembrar o triste episódio ocorrido em 25/01/2019 na cidade de Brumadinho-MG com a mineradora Vale. O fato foi específico à **empresa**, as outras mineradoras não foram afetadas porque não tinham relação com o desastre.

Agora imagine que o governo federal decida encerrar o programa FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, a medida afetará o **setor**, ou seja, todas as empresas educacionais que oferecem serviços de curso superior.

### 6.1.5 Despesas incorridas

Vejamos agora, quais são os custos envolvidos nas transações de compra e venda de ações:

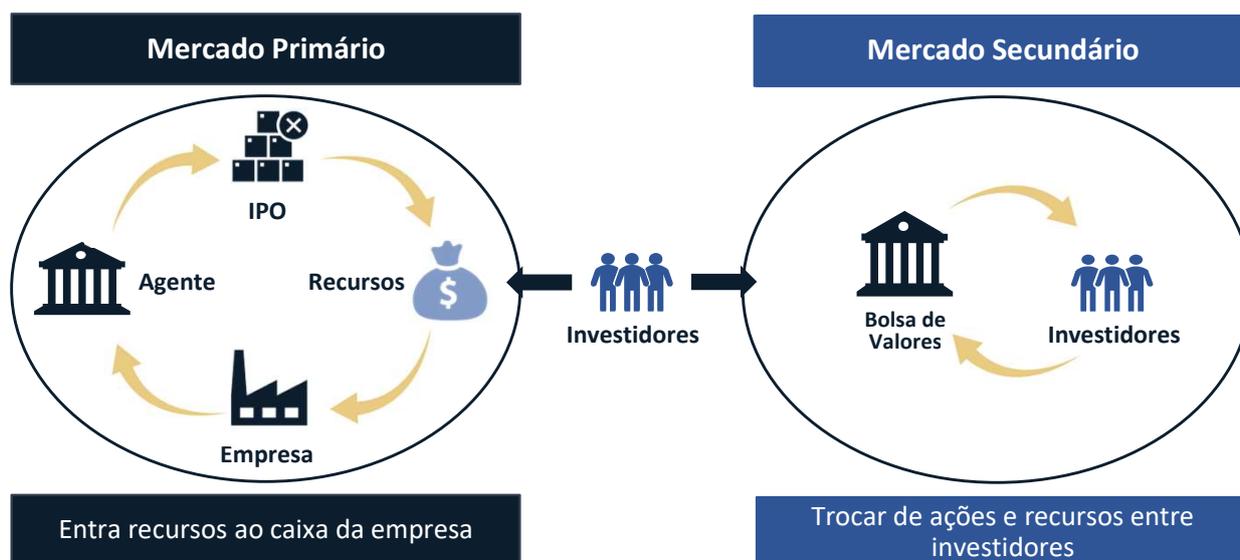
CORRETORA		B3	
CORRETAGEM	Cobrança pela intermediação (compra e venda).	EMOLUMENTOS	Cobrança equivalente ao custo de cada operação registrada no ambiente da Bolsa de Valores
CUSTÓDIA	Custo de manutenção (guarda) do ativo junto à B3.		

### 6.1.6 Oferta Pública Inicial de Ações - IPO

Já sabemos que a ação representa uma fração do capital próprio da companhia. O processo de abertura do capital, ou seja, lançamento das ações ao mercado (mercado primário), é chamada de Oferta Pública Inicial. Este processo irá admitir novos acionistas e proporcionar a captação de recursos para os projetos da empresa.

#### Agentes Underwriter

Instituição financeira que realiza operações de lançamento de ações no mercado primário é chamada de **underwriter**. São instituições autorizadas para estas operações: bancos múltiplos ou de investimento, sociedades corretoras e distribuidoras.



### 6.1.7 Canais de Distribuição

As negociações de compra e venda de ações ocorrem no ambiente da bolsa de valores (B3) através da intermediação prestada pelas corretoras (CTVM) e distribuidoras (DTVM).

As ordens são emitidas pelos investidores via telefone ou pela internet por meio do home broker.



## 6.1.7 Tributação

É bom lembrar que quem investe em ações busca obter um ganho de capital, que é a diferença entre o valor pago e o valor da venda. Sendo assim, o fato gerador do imposto é o lucro auferido na operação à alíquota de 15%, permitindo para efeito de apuração a dedução dos custos incorridos, neste caso a despesa com corretagem.

Abaixo, para uma compreensão plena, descrevemos o processo para **operações normais** e **day trade** (operação de compra e venda no mesmo dia).

	Operações normais	Day Trade
<b>IR Alíquota</b>	15% sobre o <b>lucro</b>	20% sobre o <b>lucro</b>
<b>Recolhimento</b>	Pelo investidor via <b>DARF</b>	Pelo investidor via <b>DARF</b>
<b>Prazo</b>	Até o último dia útil do mês subsequente	Até o último dia útil do mês subsequente
<b>IR na Fonte</b>	<b>0,005%</b> sobre a <b>venda</b> (dedo duro)	<b>1%</b> sobre o <b>lucro</b> (dedo duro)
<b>Recolhimento</b>	Instituição Financeira	Instituição Financeira
<b>Isenção</b>	Para vendas <b>até R\$ 20 mil</b> no mesmo mês	Não há
<b>Compensação</b>	Prejuízos anteriores podem ser compensados	Prejuízos anteriores podem ser compensados

### Observação:

As compensações devem respeitar o modelo utilizado, para day trade, só é permitido compensar prejuízos em outras operações day trade, para operações normais o mesmo raciocínio.



### 6.1.8 Clube de Investimento

O clube de investimento é uma comunhão de recursos de pessoas físicas, criado com o objetivo de investir no mercado de títulos e valores mobiliários

Semelhante aos fundos, os clubes emitem cotas que são adquiridas por seus participantes.

- A regulação estabelece que o clube deve seguir:
- Ter no mínimo 3 e no máximo 50 cotistas;
- Nenhum cotista pode ter mais de 40% das cotas do clube;
- Devem ser registrados em uma administradora (bancos, corretoras);
- Ao menos 67% do patrimônio líquido investido em instrumentos de renda variável (ações, fundo de ações, ETF, bônus e recibos de subscrição, debêntures conversíveis em ações e certificados de depósitos em ações);

A gestão dos ativos do clube pode ser realizada por profissional autorizado pela CVM e eleito em assembleia ou, por um (ou mais) cotista, dispensando a este (s) a autorização da CVM para o papel de gestor e qualquer remuneração pela função.

A tributação obedece a mesma regra para renda variável, sendo cobrado no resgate sobre o lucro da operação a alíquota de 15%.

## 6.2 TÍTULOS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DO AGRONEGÓCIO

### 6.2.1 Letras de Crédito Imobiliários (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) - Características

#### Letras de Crédito Imobiliários (LCI):

Criada em 2004 trata-se de um título de dívida emitido por bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo e as companhias de hipotecárias. São emitidas para captação de recursos e aplicação através de financiamentos da atividade imobiliária, lastreadas ou garantidas pelas hipotecas ou alienações fiduciárias dos imóveis em garantia nas operações dos créditos (direitos a receber) imobiliários.

Seu prazo de vencimento não pode ser superior aos vencimentos dos créditos lastreados.

Podem ser negociadas com taxa de juros prefixada ou pós-fixada ou índice de preços.

Possuem normalmente prazo de carência que impede o resgate antecipado.

### Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):

Com características semelhantes à LCI, a LCA é lastreada pelos direitos creditórios do agronegócio, oriundos do crédito rural para comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários.

Seu prazo de vencimento não pode ser superior aos vencimentos dos créditos lastreados.

Podem ser negociadas com taxa de juros prefixada ou pós-fixada ou índice de preços.

Possuem normalmente prazo de carência que impede o resgate antecipado.

#### LCI – Prazos mínimos de vencimento

Índice de juros (DI, SELIC, outros)	90 dias
Índice de preços (IPCA, IGP-M, outros)	12 meses
Índice de preços (atualização mensal)	36 meses

#### LCA – Prazos mínimos de vencimento

Índice de juros (DI, SELIC, outros)	90 dias
Índice de preços (atualização anual)	12 meses

Estes títulos são emitidos por instituições financeiras (mantenedoras do Fundo Garantidor de Crédito) e contam com a garantia do FGC de até **R\$ 250.000,00** por CPF ou instituição financeira com limite global de **R\$ 1.000.0000,00** por 4 anos.

## 6.3 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)

### 6.3.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Características

É um instrumento de renda fixa que representa um título de dívida emitido por um banco comercial, de investimento, múltiplo, de desenvolvimento ou Caixa Econômica Federal com a finalidade de captar recursos dos agentes superavitários a fim de emprestá-los aos agentes deficitários através da intermediação financeira.

Possui risco de crédito atribuído a instituição emissora, remunera o investidor por juros prefixado ou pós-fixado que são pagos no vencimento ou no resgate antecipado e pode ser negociado no mercado secundário, por este motivo existe também o risco de mercado que pode se materializar na negociação do títulos prefixado.

Não há prazo mínimo para o CDB e este não pode ser indexado à variação cambial

Estes títulos são emitidos por instituições financeiras (mantenedoras do Fundo Garantidor de Crédito) e contam com a garantia do FGC de até **R\$ 250.000,00** por CPF ou instituição financeira com limite global de **R\$ 1.000.000,00** por 4 anos.

## 6.4 DEBÊNTURES E DEBÊNTURES INCENTIVADAS

### 6.4.1 Debêntures e Debêntures Incentivadas - Características

É um instrumento de renda fixa que representa um título de dívida corporativa emitido pelas sociedades anônimas (S.A.) de capital aberto ou fechado - empresas de grande porte com acesso ao mercado de capitais, com a finalidade de captar recursos dos agentes superavitários e investir nos projetos de médio e longo prazo da empresa.

Não há padronização disposta às debêntures, sendo suas características pactuadas no momento da emissão através da **escritura de emissão**, cujo documento fornecerá todas as informações pertinentes como identificação da empresa emissora, a data de vencimento, valor nominal unitário, a taxa de juros, a periodicidade de pagamento dos juros, as condições de pagamento do principal, a destinação dos recursos, as obrigações da companhia perante os investidores e demais informações relevantes.

Abaixo, descrevemos as formas permitidas de emissão e que constarão na escritura:

#### Debêntures Conversíveis:

Permitem a conversão do valor de resgate em ações da companhia.

#### Debêntures Não Conversíveis:

Não permitem a conversão do valor de resgate em ações da companhia.

#### Tipo de garantias:

##### Real:

Garantia sobre os ativos da empresa por meio de hipoteca ou penhor.

##### Flutuante:

Garantia da totalidade dos ativos da empresa, mas sem vínculo de um ou mais ativos.

##### Quirografária:

Sem privilégio sobre os ativos da empresa, concorre com o demais credores.

**Subordinada**

Sem garantias e privilégios, recebendo apenas sobre os acionistas.

**Debêntures Incentivadas**

O Governo Federal a fim de fomentar a infraestrutura do país, criou em 2011 a lei 12.431 que prevê o incentivo a maior participação de investimentos privados aos setores prioritários descritos abaixo extraídos do decreto 8.874/16 para emissão de Debêntures Incentivadas:

- Logística e transporte;
- Mobilidade urbana;
- Energia;
- Radiodifusão;
- Saneamento básico;
- Irrigação.

Porém, algumas condições devem ser observada para que haja o incentivo tributário a estes títulos, são eles:

- Remuneração deve ser por taxa prefixada, índice de preços ou à TR;
- Pagamentos de juros em intervalor mínimos de 180 dias;
- Prazo médio ponderado de recebimentos de no mínimo 4 anos.

Obedecidas os critérios acima, os investidores terão tratamento tributário diferenciado, sendo:

- Pessoa física – isento (alíquota zero);
- Pessoa jurídica – tributação 15% (alíquota mínima).

**6.5 TÍTULOS PÚBLICO FEDERAIS****6.5.1 Títulos Públicos Federais - Características**

São títulos de renda fixa emitidas pelo Governo Federal através do Tesouro Nacional, entidade que administra a dívida pública mobiliária (títulos) e contratual (documentos legais – contratos).

Os Títulos Públicos Federais são emitidos para captação de recursos quando a receita da União pela arrecadação de impostos é insuficiente para honrar as despesas públicas e os investimentos, gerando a chamada dívida pública interna.



Os rendimentos são determinados na aquisição do título, que são ofertados com juros prefixados através de deságio (desconto) ou pós-fixados.

## 1. LFT (Letras Financeiras do Tesouro) – Tesouro SELIC

Pós-fixada atrelada à taxa Selic e paga os juros mais o capital no vencimento do título ou no resgate.



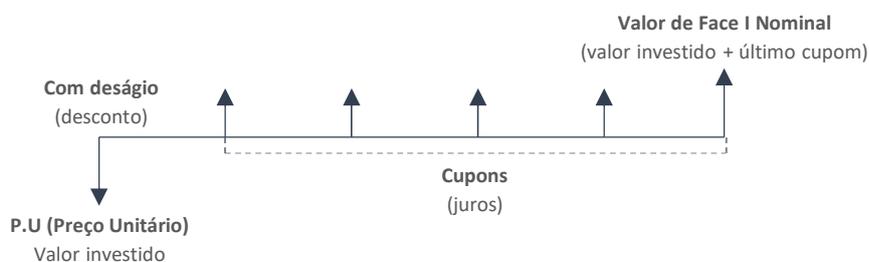
## 2. LTN (Letras do Tesouro Nacional) – Tesouro Prefixado

Prefixada negociada com deságio (desconto) em relação ao valor de face (resgate).



## 3. NTN-F (Notas do Tesouro Nacional) – Tesouro Prefixado com Juros Semestrais

Prefixada negociada com deságio (desconto) em relação ao valor de face (resgate) com cupons de juros semestrais.





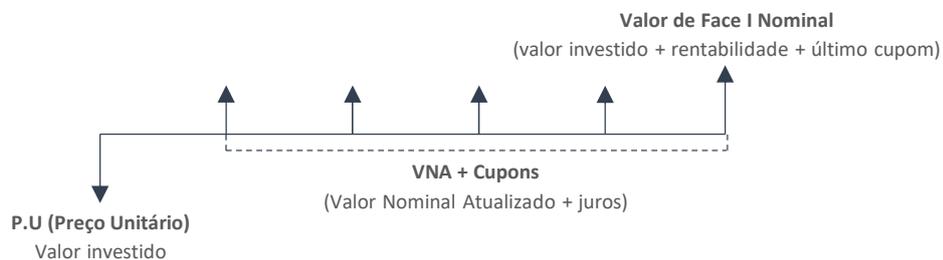
## 4. NTN-B Principal (Notas do Tesouro Nacional - Série B Principal) – Tesouro IPCA+

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação e paga os juros com a correção do IPCA mais o capital no vencimento do título.



## 5. NTN-B (Notas do Tesouro Nacional - Série B) – Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação com cupons de juros semestrais sobre o VNA (Valor Nominal Atualizado).



Novidades importantes:



### 6.5.2 NOVOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

#### NTN-B1 – Tesouro RendA+

Criado pelo Decreto 11.301/2022, a NTN-B1 ou Tesouro RendA+, está disponível no site do Tesouro Nacional desde 30 de janeiro de 2023.

Este título tem o propósito de permitir ao investidor um melhor planejamento da sua aposentadoria, complementando a sua renda futura.

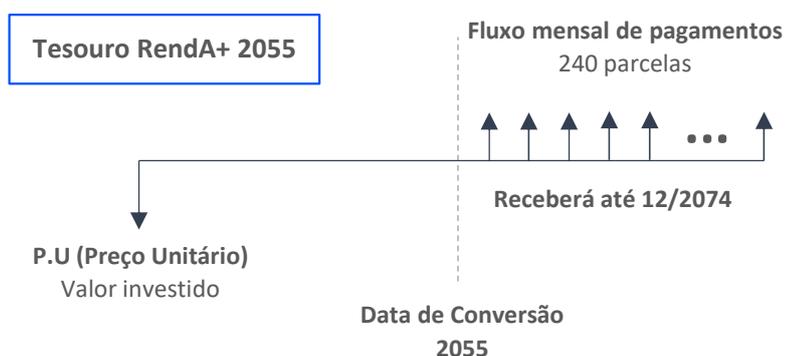
Por ser uma NTN-B, o Tesouro RendA+ é atrelado ao IPCA acrescentado com uma taxa real, pois assim supera a inflação garantindo a proteção do patrimônio.

Atualmente 8 (oito) títulos RendA+ estão disponíveis no site do Tesouro Nacional.

## 6. NTN-B1 – Tesouro RendA+

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação com o pagamento do principal em 240 parcelas (amortizações) a partir da data de conversão.

Exemplo:



### Curiosidade:

Este novo título foi lançado pelo Tesouro Nacional em parceria com a Secretaria de Previdência B3, desenvolvido a partir de pesquisas do economista Prof. Dr<sup>o</sup> Robert C Merton, nobel em economia e do Prof. Arun Muralidhar.

## NTN-B1 – Tesouro Educa+

Lançada no dia 1<sup>o</sup> de agosto de 2023, o Tesouro Educa+ surge com o propósito para estimular as famílias a criar poupanças para financiar o estudo dos seus filhos nas universidades.

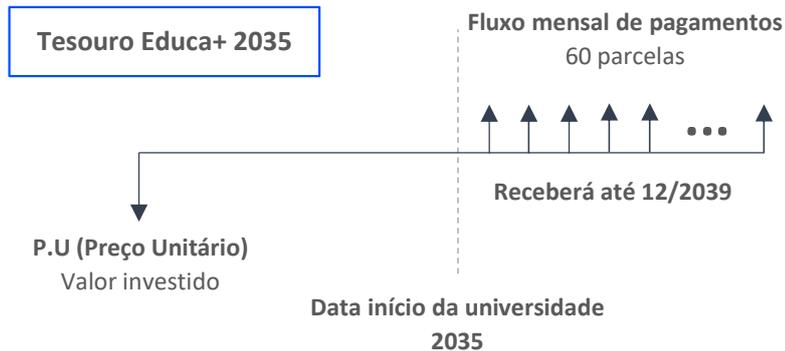
É semelhante ao Tesouro RendA+ mudando apenas o prazo de recebimento da renda, que neste caso, equivale a 60 (sessenta) parcelas a partir da data escolhida pelos responsáveis.



## 7. NTN-B1 – Tesouro Educa+

Pós-fixada atrelada ao IPCA e mais uma taxa prefixada conhecida no momento da aplicação com o pagamento do principal em 60 parcelas (amortizações) a partir da data de conversão.

Exemplo:



	Tesouro Educa+	Tesouro Educa+
PROPOSTA	Renda para complemento à aposentadoria	Renda para financiamento universitário
PARCELAS DE RENDA	240 meses (20 anos)	60 meses (5 anos)
TÍTULO	NTN-B1	NTN-B1
REMUNERAÇÃO	IPCA + Taxa Prefixada	IPCA + Taxa Prefixada
CARÊNCIA	60 dias	60 dias
IMPOSTO DE RENDA	Tabela Regressiva	Tabela Regressiva
TAXA DE CUSTÓDIA B3	Isento até o recebimento da renda ou resgate	Isento até o recebimento da renda ou resgate

Taxa de custódia B3 RendA+	
Prazo até a saída (em anos)	Taxa sobre o valor de resgate (a.a)
De 0 a 10	0,50%
De 10 a 20	0,20%
Acima de 20	0,10%

Taxa de custódia B3 Educa+	
Prazo até a saída (em anos)	Taxa sobre o valor de resgate (a.a)
De 0 a 7	0,50%
De 7 a 14	0,20%
Acima de 14	0,10%



## RESUMO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

	SEM CUPOM	COM CUPOM	COM RENDA
Pós-fixado	LFT	-	
IPCA + Prefixado	NTN-B Principal	NTN-B	NTN-B1
Prefixado	LTN	NTN-F	

### 6.5.3 Valor Nominal Atualizado – VNA

Refere-se a um índice que atualiza o valor nominal do título desde a sua emissão. Em relação as NTN-Bs, a data-base é de 15/07/2000 a partir de R\$ 1.000,00, ou seja, desde então, mensalmente tal valor é atualizado pela variação do IPCA, divulgada entre os dias 10 a 15 de cada mês pelo IBGE.

### 6.5.4 Risco de Mercado em Títulos Públicos Federais – Regra da Caneta

Risco de mercado é definido pelas variações de preços e indicadores oriundos do comportamento do sistema (todo interligado), ou seja, oscilações que ocorrem no mercado financeiro representados também, pelo desvio padrão.

O entendimento será muito cobrado para títulos prefixados, por esta razão continuaremos utilizando as **LTNs e NTN-Fs** como exemplo:

Imagine que o investidor Francisco comprou em 31/07/2023 uma **LTN** ao preço unitário de **R\$ 712,55** que corresponde a uma taxa prefixada de **15% a.a.**, sendo esta, a taxa de juros definida pelo COPOM naquele momento.



Título	Rentabilidade anual	Investimento mínimo	Preço Unitário	Vencimento
TESOURO PREFIXADO 2026	15,00%	34,69	712,55	01/01/2026

Os dados acima são **fictícios**, não estão e não estiveram disponíveis no site do Tesouro.

Três meses depois, o COPOM divulga a nova taxa **SELIC – 20% a.a.** (dados didáticos).

O que acontece se o Francisco decidir vender esta **LTN** neste momento, antes do seu vencimento?

Vamos entender:

Título	Rentabilidade anual	Investimento mínimo	Preço Unitário	Vencimento
TESOURO PREFIXADO 2026	15,00%	34,69	712,55	01/01/2026



- Francisco comprou em 31/07/2023 a **LTN** a **R\$ 712,55** que corresponde a uma taxa prefixada de **15% a.a.**, equivalente a taxa de mercado (SELIC) naquele momento.
- Três meses depois (31/10/2023), o COPOM aumentou (**risco de mercado**) a taxa SELIC para **20% a.a.**, assim o Governo ajustou (**marcação a mercado**) a remuneração das novas **LTNs** à mesma taxa (20% a.a.), resultando em um **P.U** de **R\$ 673,17**, porém o Francisco precisou resgatar o título antes do vencimento, incorrendo assim no risco de mercado (alterações na taxa de juros).



Ele receberá **R\$ 673,17**, valor oferecido pelo Governo para recomprar a **LTN**, pois que sentido faria para o Governo pagar mais caro por um título – neste caso, se o mercado está oferecendo condições melhores – opções a **20% a.a. (PU menor)?**

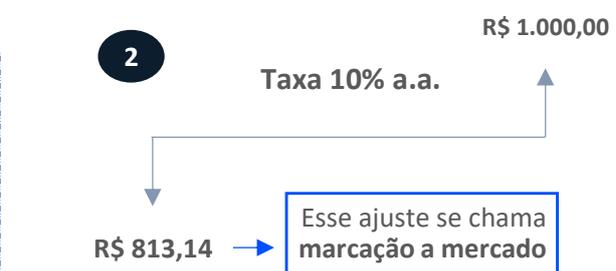
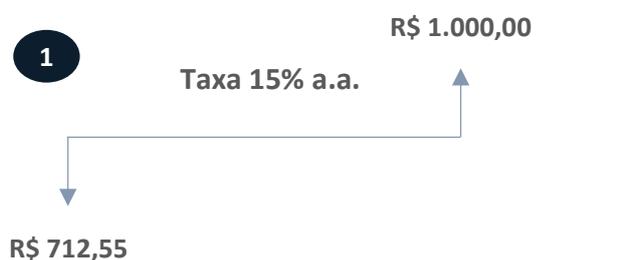
Logo o Francisco irá se deparar com um prejuízo de **R\$ 39,38** (712,55 preço que pagou – 673,17 valor que recebeu do Governo Federal pela recompra do título) ou - **5,53%**.



- 3 Assim a dica da **Regra da Caneta** foi representada, pois se a taxa de juros sobe, o preço do título (PU) cai, o inverso também é verdadeiro, pois se a taxa de juros cai, o preço do título sobe.

Para fixar, vamos entender como seria se a taxa **SELIC** tivesse caído para **10% a.a.**:

Título	Rentabilidade anual	Investimento mínimo	Preço Unitário	Vencimento
TESOURO PREFIXADO 2026	10,00%	34,77	876,34	01/01/2026



- 1 Francisco comprou a **LTN** a **R\$ 712,55** que corresponde a taxa prefixada de **15% a.a.**
- 2 O COPOM **reduziu (risco de mercado)** a taxa **SELIC** para **10% a.a.** O Governo ajustou (**marcação a mercado**) a remuneração das novas LTNs, cujo o PU foi para **R\$ 813,14**.

Se desejar vender o seu título ao Governo, o Francisco receberá **R\$ 813,14** assegurando um ganho de **14,12%** ou **R\$ 100,59** pelas mesmas razões já esclarecidas.



Portanto, a renda fixa nem sempre é fixa.

Vale lembrar que o investidor só terá o risco de um prejuízo, se decidir resgatar seus títulos antes do vencimento. Caso ele os mantenha, receberá exatamente os valores e condições pactuadas.

### 6.5.5 Tesouro Direto

É um programa criado pelo Ministério da Fazenda em 2001 pela Secretaria do Tesouro Nacional que permite a compra e venda dos TPF, cujo o propósito foi simplificar e incentivar pessoas físicas a investirem em Títulos Públicos Federais.

Porém a negociação dos títulos só é possível por intermédio de uma corretora, sendo o site do Tesouro Direto um canal amplo, com diversas informações.

Nas negociações dos títulos, duas taxas são cobradas:

**Custódia B3:** equivalente a 0,25% a.a. sobre o valor investido para os custos de guarda do títulos, manutenção do sistema e envio de informações como extratos mensais.

**Negociação e custódia:** cobrada pelas instituições financeiras (corretoras e bancos) referente ao custo de abertura de cadastro, transferências de valores e recolhimento do imposto de renda. Atualmente diversas instituições isentaram a cobrança, mas é comum ver outras que a praticam.

### 6.6 CADERNETA DE POUPANÇA

Tipo de investimento mais tradicional do Brasil as cadernetas são oferecidas pelas instituições financeiras a pessoas físicas e pessoas jurídicas, que devem possuir uma conta bancária intitulada conta poupança, para realizarem depósitos e receberem juros pós-fixados mensais (data de aniversário) isentos de imposto de renda para pessoa física.

A partir de maio de 2012 houve uma alteração da rentabilidade que obedece a seguinte regra:



Depósitos a partir de 04/05/2012

Depósitos até 03/05/2012

SELIC ACIMA DE 8,5%

SELIC ABAIXO DE 8,5%

0,50% a.m. + TR

0,50% a.m. + TR

70% da SELIC + TR

É isento de IR para a pessoa física

**Observação:**

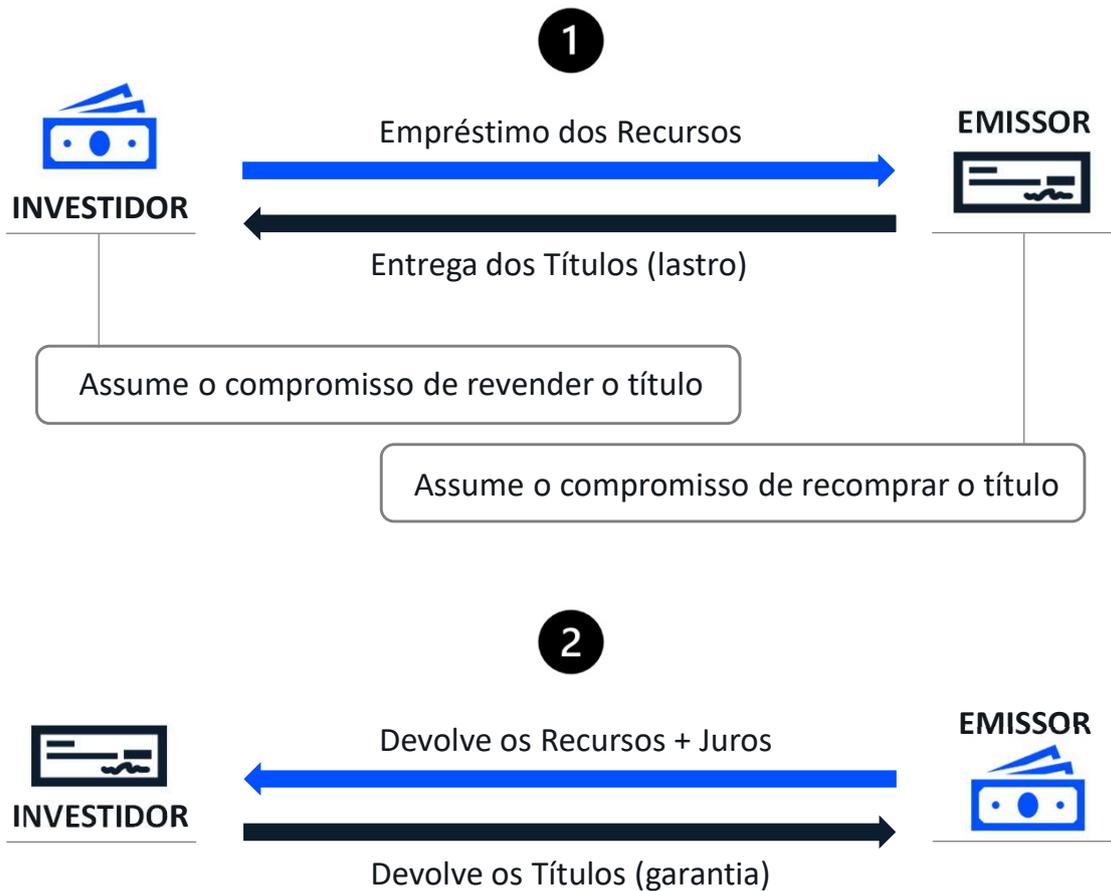
*não se esqueça, para pessoa jurídica as remunerações ocorrem trimestralmente e caso a SELIC esteja acima de 8,5% a.a. a remuneração será de 1,5% a.t. + TR. Em ambas as condições a tributação será conforme tabela regressiva do imposto de renda a alíquota de 22,5%.*

Conta com a garantia do FGC

**6.7 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS**

São operações que consistem no empréstimo de recursos lastreados em títulos de renda fixa como garantia, desta maneira o investidor os adquire por um prazo determinado para a devolução ao detentor, que realiza a recompra destes títulos em troca de uma remuneração.

Veja na página a seguir um exemplo prático da operação:



As operações compromissadas só podem ser emitidas por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, assim ela poderá negociar com pessoas físicas, pessoas jurídicas ou uma outra instituição financeira, com proposta de remuneração **prefixada** ou **pós-fixada**.

Os títulos de renda fixa são os ativos disponíveis para estas operações, porém as LCIs, LCAs, CRIs, CRAs e Debêntures oferecem a vantagem da isenção do IOF, tornando esta estratégia muito comum para ajustes de curto prazo nos caixas das empresas.

#### Tipos de Compromissadas

Existem **5 (cinco)** tipos de operações compromissadas no mercado:



Específica	Dirigida	Genérica	Migração Selic/ Bolsa	Migração Bolsa/Selic
O lastro é informado previamente	O lastro é informado previamente	O lastro é informado após a operação	Operação de ida é liquidada pela Selic e a de volta pela B3	Operação de ida é liquidada pela B3 e a de volta pela Selic
Prefixada	Pós-fixada	Prefixada	Pré ou Pós	Pré ou Pós

### IMPORTANTE:

*Uma característica das operações compromissadas é que elas possuem **liquidez diária**, ou seja, o investidor pode fazer o resgate quando desejar*



As operações compromissadas **não contam** com a garantia do **FGC**, porém pode haver uma garantia indireta se na operação o lastro for CDB, LCI ou LCA, títulos que possuem tal garantia.

## RELEMBRANDO:

Produtos	Dias	Alíquota	Recolhimento
Renda Fixa que não estão sujeitos a isenção para o investidor pessoa física.	Até 180	22,5%	<b>Fonte pagadora</b> (quem realiza o pagamentos dos rendimentos)
	181 a 360	20%	
	361 a 720	17,5%	
	Acima de 720	15%	

## Produtos Isentos de Imposto de Renda

Produtos isentos de Imposto de Renda (IR) – Pessoa Física	
Imobiliário (Casa)	Agronegócio (Campo)
LCI	LCA
Caderneta de Poupança e Debêntures Incentivadas	

## Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incide sobre os rendimentos em resgates inferiores a 30 (trinta) dias. Pela ordem, deduz primeiro o IOF e depois o IR.

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	6%
9	70%	19	36%	29	3%
10	66%	20	33%	30	0%

Não há incidência de IOF para ações e fundos de ações.



## Produtos Isentos de IOF

Poupança

Debêntures

## Créditos Garantidos pelo FGC

Depósitos à Vista

Depósito a Prazo  
(CDB/RDB)

Poupança

DPGE II

Letras de Câmbio LC

Letras Hipotecárias  
LH

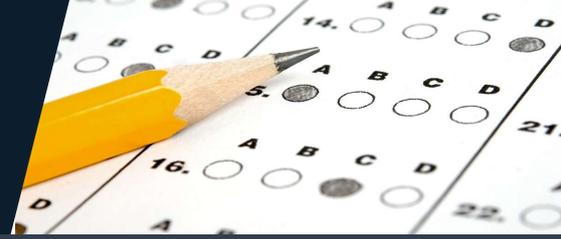
LCI

LCA

## SIMULADO DA TRILHA 6

Hora de testar seus conhecimentos.



**1. Uma LTN possui a seguinte remuneração**

- a) Vendida com deságio e cupons semestrais
- b) Vendida com ágio e cupons semestrais
- c) Vendida com deságio e sem cupons semestrais
- d) Vendida com ágio e sem cupons semestrais

**2. O Joaquim busca um investimento que lhe proteja da inflação. Qual a sua recomendação?**

- a) LFT
- b) LTN
- c) NTN-F
- d) NTN-B

**3. Como é feita a cobrança do imposto de renda em produtos de renda fixa**

- a) Recolhida sobre os rendimentos a cada seis meses via DARF pelo investidor
- b) Recolhido na fonte pelo pagador sobre os rendimentos no resgate
- c) Recolhida sobre os rendimentos no resgate via DARF pelo investidor
- d) Recolhido na fonte pelo investidor sobre os rendimentos no resgate

**4. Título pós-fixado indicado quando há aumento da taxa de juros**

- a) NTN-B Principal
- b) LTN
- c) LFT
- d) NTN-N com cupons semestrais

**5. É recebido pelo investidor, isento de IR e representa parte do lucro da empresa**

- a) Bônus de subscrição
- b) Bonificação
- c) Juros sobre o capital próprio
- d) Dividendos

**6. O investidor recebeu cupom de juros de uma NTN-F em 180 dias, como ele receberá:**

- a) Líquido do imposto de renda, recolhido pelo Tesouro Nacional a alíquota de 22,5%
- b) Bruto, devendo recolher 22,5% via DARF no último dia útil do mês subsequente
- c) Líquido do imposto de renda, recolhido pelo Tesouro Nacional a alíquota de 15%
- d) Bruto, devendo recolher 15% via DARF no último dia útil do mês subsequente



**7. Tem preferência no recebimento de dividendos e não confere direito a voto:**

- a) Ação Preferencial
- b) Debêntures
- c) Nota Promissória
- d) Ação Ordinária

**8. É um investimento que oferece isenção do IR, sem a cobertura do FGC e é utilizada para captação de recursos das empresas de infraestrutura para investimentos de longo prazo:**

- a) LF
- b) DPGE
- c) Debêntures Incentivadas
- d) Notas Promissórias

**9. Para ser considerado um fundo de ações, o fundo deve investir:**

- a) Ao menos 67% em ações, fundos de ações e bônus de subscrição.
- b) Até 67% em ações, fundos de ações e bônus de subscrição.
- c) Ao menos 67% em ações, Títulos Públicos Federais e bônus de subscrição.
- d) Até 67% em ações, Títulos Públicos Federais e bônus de subscrição.

**10. Este título tem remuneração mista, sendo uma taxa prefixada mais variação do IPCA**

- a) NTN-F
- b) NTN-B Principal
- c) LTF
- d) Ação Ordinária

**11. São isentos do imposto de renda:**

- a) LCA, LCI, COE e DPGE
- b) LCA, LCI, CRI e CRA
- c) CDB, LTN, LCI e LCA
- d) COE, CDB, CRI e CRA

**12. Representa a menor garantia para uma debênture:**

- a) Subordinada
- b) Quirografária
- c) Flutuante
- d) Real

**13. São garantidos pelo FGC:**

- a) CDB, Debêntures, LCI, LCA e DPGE
- b) CDB, LCI, LCA, CRI e CRA
- c) CDB, LCI, LCA, Poupança e DPGE II
- d) CDB, LCI, LCA, CRI, CRA e Poupança

**1. C**

Os rendimentos são pagos no vencimento ou resgate.

**2. D**

A NTN-B tem em sua composição uma taxa prefixada mais a variação do IPCA, proporcionando uma taxa acima da inflação.

**3. B**

Deduzido na fonte, sobre os rendimentos e pela fonte pagadora.

**4. C**

A LFT é atrelada a SELIC, logo, em momentos de alta de juros ela oferece mais rendimentos.

**5. D**

Os dividendos são distribuídos aos acionistas, advém do lucro líquido da empresa, ou seja, já houve tributação.

**6. A**

Prazo até 180 dias, alíquota de 22,5%, recolhida na fonte pelo pagador – Tesouro Nacional.

**7. A**

Ação preferencial tem preferência no recebimento de dividendos. Direito a voto ocorre se a empresa obter lucros por três anos consecutivos e não distribuir dividendos.

**8. C**

Não é emitido por uma instituição financeira, logo, não possui garantia do FGC. Por ser de um setor incentivado, possui isenção de IR para pessoa física.

**9. A**

Ao menos 67% em ações ou outros produtos de renda variável permitidos pela CVM.

**10. B**

Taxa prefixada mais correção pelo IPCA resumem a NTN-B.

**11. B**

Lembrou campo ou casa, são isentos de IR para pessoa física.

**12. A**

Só recebe a frente dos acionistas, portanto em um processo de solvência, será o penúltimo a receber.

**13. C**

Atenção ao DPGE, somente a espécie do tipo II tem garantia de até 40 milhões.



# TRILHA 7

Previdência Complementar Aberta:  
PGBL e VGBL



1ª Edição / 2023



## Quais os desafios da sétima e última trilha?

Chegamos! Que luta hein!?

Estudar sobre previdência complementar aberta é saborear a cereja do bolo. Atente-se exclusivamente para as diferenças entre PGBL e VGBL, sua aplicabilidade ao investidor e a tributação.

Aproveite os últimos momentos e curta sua conquista!

Você agora sabe todas as coordenadas, mas lembre-se: estude-as constantemente para lembrar os passos e as trilhas que lhe impuseram maior dificuldade, assim você enfrentará o exame com maior eficiência e sabedoria.

Ah, e quando fincar a sua bandeira no topo ANBIMA, nos envie o resultado!

[contato@c3educacional.com.br](mailto:contato@c3educacional.com.br)

**Vai que a CPA-10 é sua!**



**Latitude 5 / Longitude 10**

Isso quer dizer que o exame exigirá entre **5%** (três questões) a **10%** (cinco questões) desta trilha

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL E VGBL**

<b>7.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA</b>	<b>164</b>
<b>7.2 FORMAS DE RENDA</b>	<b>166</b>
<b>7.3 PLANO GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE – PGBL</b>	<b>168</b>
<b>7.4 VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE – VGBL</b>	<b>169</b>
<b>7.5 PORTABILIDADE ENTRE PLANOS</b>	<b>170</b>
<b>7.6 TÁBUA ATUARIAL</b>	<b>171</b>
<b>7.7 FASES DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>171</b>
<b>7.8 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>172</b>
<b>7.9 TAXAS COBRADAS E PORTABILIDADE</b>	<b>174</b>
<b>8.0 OUTRAS CARACTERÍSTICAS</b>	<b>174</b>
<b>8.1 ÓRGÃOS NORMATIZADORES E SUPERVISORES</b>	<b>175</b>
<b>QUESTÕES</b>	<b>176</b>
<b>RESPOSTAS</b>	<b>179</b>



## 7.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL X PREVIDÊNCIA PRIVADA

### Previdência Social:

É um **seguro social** em que o trabalhador participa através de contribuições mensais. O benefício dessa contribuição é garantir ao trabalhador segurado uma renda, quando ele não puder mais trabalhar, ou seja, quando ele se aposentar.

Em outras palavras, a previdência social é o sistema público que garante as aposentadorias dos trabalhadores brasileiros e por ocasião da sua morte, garantir a sobrevivência daqueles que dependam economicamente, por meio da benefício da pensão.

O INSS é o **Instituto Nacional do Seguro Social**, órgão público responsável pelo pagamento da aposentadoria e outros benefícios.

A principal vantagem de **contribuir com a Previdência Social** é garantir o recebimento de um benefício mensal durante a aposentadoria.

Outra vantagem é que o trabalhador que **contribui para a Previdência** tem direito de receber outros benefícios temporários.

### BENEFÍCIOS

Aposentadoria por tempo de contribuição	Auxílio-acidente
Aposentadoria por idade	Auxílio-reclusão
Aposentadoria por invalidez	Salário-maternidade
Pensão por morte	Salário-família
Auxílio-doença	Reabilitação profissional

### Valores dos benefícios do INSS:

Na aposentadoria o valor nunca será inferior ao **salário-mínimo** vigente ou superior ao **teto** da própria Previdência, que é o valor máximo a ser concedido em benefícios.

Em 2024, o piso dos benefícios é de **R\$ 1.412,00** (salário-mínimo) e o teto é de **R\$ 7.786,02**.

Vale destacar que referente as contribuições vigentes para aposentadoria futura, o valor da renda mensal dependerá de diversos fatores, como tempo e valores de contribuição, tipo de aposentadoria escolhida e idade.



### Planejamento Previdenciário:

Para aproveitar bem os benefícios oferecidos pela previdência social, faz-se necessário um planejamento do contribuinte, a fim de compreender os seus direitos, corrigir possíveis pendências previdenciárias, preparar e organizar a documentação exigida, evitar atrasos na aposentadoria e identificar o melhor momento para entrar com o pedido junto ao INSS.

As vantagens são:

- Conquistar a aposentadoria no melhor momento
- Garantir os valores compatíveis com os seus direitos
- Agilizar o processo
- Economizar valores com contribuições desenquadradas
- Planejar um aumento em complemento com a **Previdência Privada**

### Previdência Privada:

A previdência privada é uma opção independente do estado, sem vínculo com o sistema do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Ela é complementar à previdência pública, para que ao se aposentar seja possível agregar maior renda, mantendo o padrão de vida planejado. Todo setor de previdência privada é fiscalizado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

No Brasil existem duas opções:

- **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC):** conhecido como fundos de pensão, são formados em benefício aos trabalhadores de uma empresa com o objetivo de garantir renda aos seus participantes quando se aposentarem.
- **Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC):** administrados pelas seguradoras autorizadas a instituir planos de previdência complementar aberta. Permite o ingresso de qualquer pessoa, garantindo benefícios como reserva de valor, aposentaria, planejamento sucessórios e planejamento fiscal.

Existem duas formas de gozar do prazo de cobertura de um plano de previdência complementar aberta, conforme a Resolução CNSP 139/05:

- I. **de diferimento (acumulação)**, referente as contribuições realizadas desde o início do plano até o momento escolhido para receber o benefício através de renda mensal;
- II. **de pagamento do benefício (renda)**, que refere-se ao período escolhido para recebimento do benefício em forma de renda, sendo vitalício ou temporário.



## 7.2 FORMAS DE RENDA:

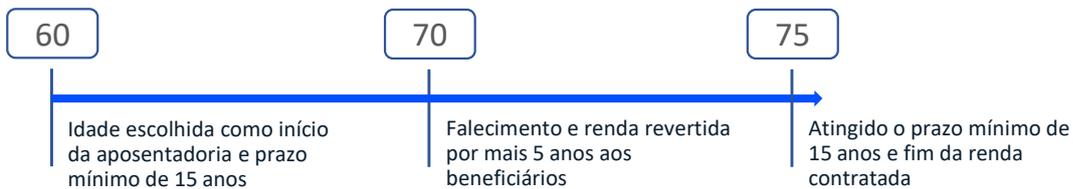
### Renda mensal vitalícia:

Assistido (quem recebe o benefício) recebe enquanto estiver vivo, independentemente da idade.



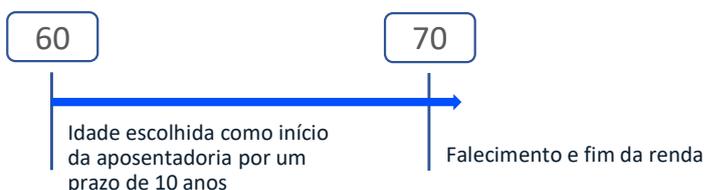
### Renda mensal vitalícia com prazo mínimo garantido:

Assistido recebe vitaliciamente, ao falecer, a renda é revertida ao beneficiário indicado até o prazo contratado (prazo com início desde a data de concessão do benefício).



### Renda mensal temporária:

Assistido recebe por um prazo pré-determinado, cessando com o seu falecimento.





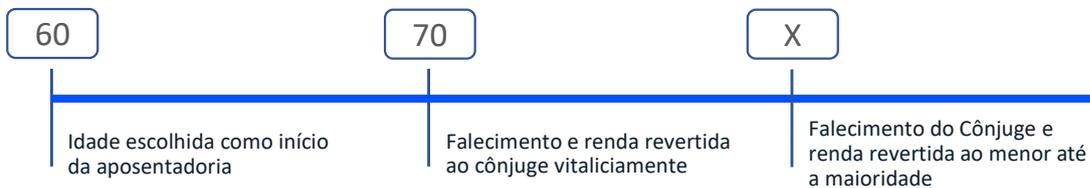
### Renda mensal reversível ao beneficiário:

Assistido recebe vitaliciamente, ao falecer, a renda (percentual contratado) é revertida ao beneficiário indicado de forma vitalícia.



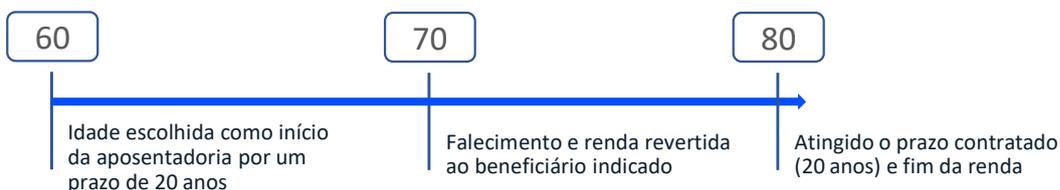
### Renda mensal reversível ao cônjuge com continuidade aos menores:

Assistido recebe vitaliciamente, ao falecer, a renda (percentual contratado) é revertida ao cônjuge vitaliciamente, na sua falta, será concedido temporariamente ao(s) menor(es) até atingir(em) a maioridade.



### Renda mensal por prazo certo:

Assistido recebe por um prazo contratado, se falecer antes, o beneficiário indicado receberá até a conclusão do prazo.



### Pagamento único (Pecúlio):

Benefício sob forma de pagamento único, por morte ou invalidez do participante.



### 7.3 PLANO GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - PGBL

O plano não oferece garantia de rendimento mínimo.

O participante contribui mensalmente ou esporadicamente, os recursos são aportados em um fundo de investimento escolhido no momento da contratação.

Oferece benefício fiscal, pois permite deduzir o valor das contribuições anuais da base de cálculo do IR, observando o limite de 12% de sua renda bruta anual tributável, porém no resgate ou renda percebida, o plano tributa sobre todo valor acumulado (capital + rendimentos).

Veja um exemplo abaixo como é possível obter o benefício fiscal:

Um Executivo, casado, pai de 1 (um) filho, percebe mensalmente renda de R\$ 10.000,00 e possui as seguintes despesas mensais:

<b>Educação do Filho</b>	<b>500,00</b>	(limitado a R\$ 296,79/mês por titular e dependente)
<b>Plano de Saúde</b>	<b>1.000,00</b>	(não há limite de dedução)
<b>Dedução por Dependente</b>	<b>4.550,16</b>	(R\$ 2.275,08/ano por dependente)

Ele demonstrou preocupação com o seu futuro e decidiu analisar a possibilidade de contratar um PGBL para complementar sua renda ao se aposentar e reduzir o imposto de renda anual.

Declaração de IR sem PGBL				Declaração de IR com PGBL			
<b>Rendimentos Tributáveis</b>		<b>120.000,00</b>		<b>Rendimentos Tributáveis</b>		<b>120.000,00</b>	
<b>Deduções</b>		<b>(20.111,66)</b>		<b>Deduções</b>		<b>(34.511,66)</b>	
Dependentes	2	-4.550,16		Dependentes	2	-4.550,16	
Instrução	1	-3.561,50		Instrução	1	-3.561,50	
Despesa Médica	-	-12.000,00		Despesa Médica	-	-12.000,00	
<b>Previdência PGBL</b>		<b>0,00</b>		<b>Previdência PGBL</b>		<b>14.400,00</b>	
<b>Base de Cálculo</b>		<b>99.888,34</b>		<b>Base de Cálculo</b>		<b>85.488,34</b>	
<b>Imposto Devido</b>		<b>17.036,97</b>		<b>Imposto Devido</b>		<b>13.076,97</b>	
<b>Alíquota Efetiva</b>		<b>14,19%</b>		<b>Alíquota Efetiva</b>		<b>10,89%</b>	

Veja que ao optar pela contratação do PGBL contribuindo com 12% da renda bruta anual, ele formará uma reserva futura para complementar sua aposentadoria e conseguirá um benefício fiscal recolhendo menos **23% (R\$ 3.960,00)** de imposto de renda.



## 7.4 VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - VGBL

O plano não oferece garantia de rendimento mínimo. O participante contribui mensalmente ou esporadicamente, os recursos são aportados em um fundo de investimento escolhido no momento da contratação. Não oferece benefício fiscal, porém no resgate ou renda percebida, o plano tributa sobre os rendimentos recebidos.

### Comparação:

**PGBL – Público Alvo:**

- Declaração IR – Modelo Completo
- Dedução de até 12% da renda bruta
- Contribuem para a Previdência Social
- Resgate: IR sobre o valor total

**VGBL – Público Alvo:**

- Isentos ou Declarantes pelo Modelo Simplificado
- Não há dedução fiscal
- Não contribuem para a Previdência Social
- Resgate: IR sobre o rendimento

### Simulação de Resgate: PGBL x VGBL

Para que compreenda com maior plenitude, faremos uma simulação abaixo considerando o exemplo da página anterior e 10% de IR da tabela regressiva.

PGBL		VGBL	
Contribuição Mensal (desprezando inflação)	1.200,00	Contribuição Mensal (desprezando inflação)	1.200,00
Taxa de Juros Mensal Média	0,60%	Taxa de Juros Mensal Média	0,60%
Capital acumulado em 20 anos de contribuição	288.000,00	Capital acumulado em 20 anos de contribuição	288.000,00
Rendimentos acumulado em 20 anos de contribuição	352.514,81	Rendimentos acumulado em 20 anos de contribuição	352.514,81
Total	640.514,81	Total	640.514,81
IR 10% no resgate (20 anos)	64.051,48	IR 10% no resgate (20 anos)	35.251,48
Resgate Líquido	576.463,33	Resgate Líquido	605.263,33

Uma diferença de **R\$ 28.800,00**



## 7.5 PORTABILIDADE ENTRE PLANOS

Portabilidade é a possibilidade de transferência entre planos ou mesmo entre seguradoras.

Ela é permitida apenas durante a fase de acumulação entre os planos abertos (PGBL e VGBL) e entre os planos fechados (fundos de pensão), este último, se permitido, deve seguir as regras da entidade mantenedora do fundo.

Conheça as regras e condições:

**PORTABILIDADE INTERNA:**

Quando ocorre a mudança de fundos

**PORTABILIDADE EXTERNA:**

Quando ocorre a mudança da seguradora

**PORTABILIDADE PARCIAL:**

Quando ocorre a transferência parcial do saldo

**PORTABILIDADE TOTAL:**

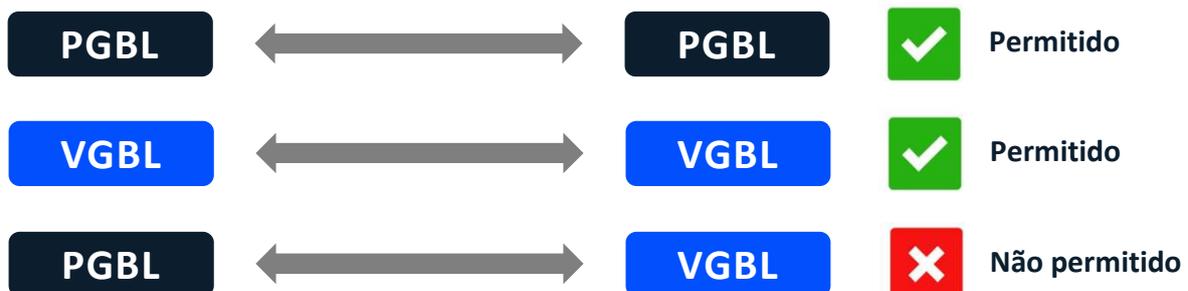
Quando ocorre a transferência total do saldo

**CARÊNCIA:**

É o prazo mínimo exigido para permitir a portabilidade.

Normalmente é de **60 dias**, mas pode variar até **36 meses**, a depender da política da instituição

**Atente-se para o que é ou não permitido mudar na previdência privada:**





## 7.6 TÁBUA ATUARIAL

É uma tabela que considera em sua equação a expectativa de vida de determinado grupo de pessoas servindo como referência para o cálculo de benefícios como a renda em planos de previdência.

Para efeito de apuração, os atuários analisam fatores de risco como sexo, idade, profissão e até acesso a saneamento básico para ponderar estatisticamente a longevidade das pessoas e assim, as seguradoras estabelecem as condições como preço e taxa de juros do benefício.

No segmento é possível ouvir nomes como tábua de vida, tábua de mortalidade ou tábua biométrica.

**No Brasil a tábua atuarial vigente é a Brasil Experiência do Mercado Segurador Brasileiro (BR-EMS), lançada em 2010 e atualizada a cada 5 anos:**

### **IMPORTANTE:**

Antes de iniciar um processo de portabilidade externa é essencial que o investidor atente-se para a tábua atuarial utilizada pelo novo plano, pois a alteração pode implicar em rendas futuras menores.

## 7.7 FASES DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA

Existem duas fases que o titular do plano encontrará:

### **ACUMULAÇÃO**

Período de aportes/contribuições mensais ou esporádicos

### **BENEFÍCIO**

Período de usufruto dos rendimentos, seja através da renda mensal ou resgate total ou parcial



## 7.8 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

São duas tabelas utilizadas:

O regime de **tributação progressiva (compensável)** segue a tabela em vigor do imposto sobre a renda, porém havendo qualquer resgate (antes da fase da renda), haverá incidência de imposto na fonte à alíquota de 15%, sendo necessário ajuste na declaração do imposto de renda para restituição ou pagamento de diferenças:

**Tabela Progressiva (compensável) pessoa física:**

Base de cálculo anual (R\$)	Base de cálculo Renda (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)
Até 22.847,76	Até 1.903,98	-	-
De 22.847,77 a 33.919,80	De 1.903,99 a 2.826,65	7,50%	1.713,58
De 33.919,81 a 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15%	4.257,57
De 45.012,61 a 55.976,16	De 3.751,06 a 4.664,68	22,50%	7.633,51
Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,50%	10.432,32

Digamos que o Joaquim completou 65 anos e manifestou o seu desejo de se aposentar, a seguradora então lhe apresenta as condições considerando o valor que ele conquistou durante o período de acumulação, a tábua atuarial do plano e o regime tributário pela tabela progressiva:

- **Renda Vitalícia no valor de R\$ 4.500,00 por mês**

Conforme a tabela, ele será tributado na fonte pela alíquota de 22,50%

**Tabela Progressiva (compensável) pessoa física:**

Base de cálculo anual (R\$)	Base de cálculo Renda (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)
Até 22.847,76	Até 1.903,98	-	-
De 22.847,77 a 33.919,80	De 1.903,99 a 2.826,65	7,50%	1.713,58
De 33.919,81 a 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15%	4.257,57
<b>De 45.012,61 a 55.976,16</b>	<b>De 3.751,06 a 4.664,68</b>	<b>22,50%</b>	<b>7.633,51</b>
Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,50%	10.432,32



Há ainda a opção pelo regime de **tributação regressiva (definitiva)**, cujo os valores resgatados ou recebidos são tributados exclusivamente na fonte, respeitando o prazo de acumulação, conforme tabela a seguir:

Tabela regressiva (definitiva) – IR na fonte	
Prazo de acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Caso haja resgate antes do benefício da renda, a alíquota será considerada pelo **PMP** (Prazo Médio Ponderado), diferente da tabela progressiva que tributa a alíquota de **15%** na fonte.

Na hipótese de pagamento de benefício não programado, havendo morte do titular, incidirá imposto de renda à alíquota de **25% (vinte e cinco por cento)**, quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a **6 (seis) anos**.

**Tabela Progressiva:**

---

Menor o valor, menor o imposto ou isento

---

Ideal para prazos curtos até 4 ou 5 anos

---

Resgate: 15% na fonte

**Tabela Regressiva:**

---

Mais longo o prazo, menor o imposto

---

\*PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai)

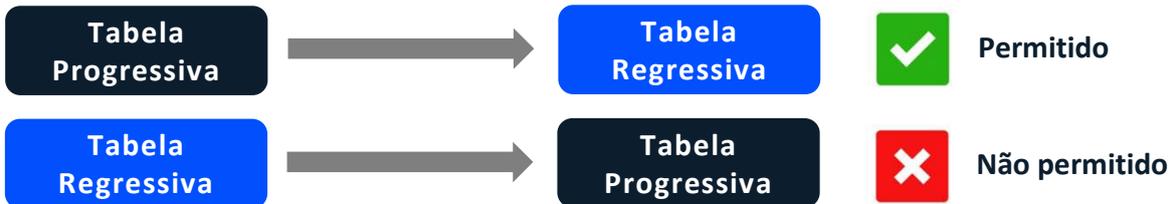
---

Resgate: PMP (Prazo Médio Ponderado)

\* PEPS refere-se ao método de pagamento da renda, as primeiras contribuições são usadas (dada ao tempo delas) para os primeiros pagamentos da renda, isso favorece o benefício tributário para aproveitar a alíquota dos prazos mais longos.



Atente-se para o que é ou não permitido mudar na previdência privada:



Fundos de Investimento	Fundos de Previdência
Existe come-cotas	Não existe come-cotas
Fundos curto prazo – 20% IR come-cotas	-
Fundos longo prazo – 15% IR come-cotas	-
Tributação Tabela Regressiva – Renda Fixa	Tabela Regressiva – considera o <b>prazo</b>
-	Tabela Progressiva – considera o <b>valor</b>

### 7.9 TAXAS COBRADAS

- **Taxa de Administração:**

Precificada anualmente e cobrada diariamente (dia útil) independente da rentabilidade do fundo para custear as despesas.

- **Taxa de Carregamento:**

Cobrada para custear as despesas administrativas e comerciais do plano de previdência escolhido. É um percentual que incide normalmente sobre a contribuição (mensal ou anual) ou então no resgate, porém devido a competitividade muitos planos isentam essa cobrança.

### 8.0 OUTRAS CARACTERÍSTICAS

Os planos de previdência privada possuem outras características peculiares e que estrategicamente são muito utilizada:



- **Não integram o inventário:**

Para fins de sucessão de algum recurso financeiro, muitos investidores utilizam a previdência para este fim, por não integrarem o inventário.

- **Isenção do ITCMD:**

Na maioria dos estados, o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação não é cobrado sobre a previdência. Atualmente 4 (quatro) estados rejeitam essa isenção – Acre, Amazonas, Minas Gerais e o Paraná.

## 8.1 ÓRGÃOS NORMATIZADORES E SUPERVISORES

### Seguros Privados (PGBL e VGBL):

**CNSP**  
Conselho Nacional de Seguros Privados

---



---

Seguradoras e Resseguradoras

---

Entidades Abertas de Previdência

---

Sociedades de Capitalização

### Previdência Fechada (Fundos de Pensão):

**CNPC**  
Conselho Nacional de Previdência Complementar

---



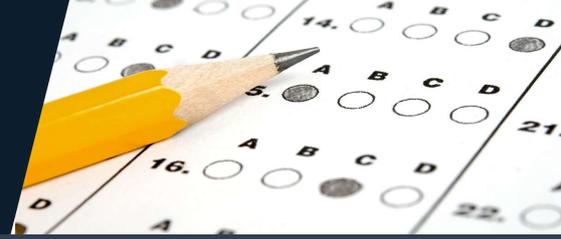
---

Entidades Fechadas de Previdência

## SIMULADO DA TRILHA 7

Hora de testar seus conhecimentos.





**1. Um investidor se sentiu lesado em um plano de previdência, a quem ele deve recorrer:**

- a) CMN
- b) CNSP
- c) SUSEP
- d) PREVIC

**2. É um plano destinado a quem faz declaração pelo modelo completo e no longo prazo:**

- a) PGBL e tabela progressiva
- b) PGBL e tabela regressiva
- c) VGBL e tabela progressiva
- d) VGBL e tabela regressiva

**3. Francisco recebe R\$ 100 mil de rendimentos tributáveis e deseja contribuir com 20% da sua renda a um plano previdenciário, qual a melhor alternativa:**

- a) PGBL
- b) VGBL
- c) FAPI
- d) 12% em PGBL e 8% em VGBL

**4. Joaquim deseja realizar pequenos aportes mensais na previdência, já que é isento de IR e deseja permanecer por 4 anos. Qual a melhor opção:**

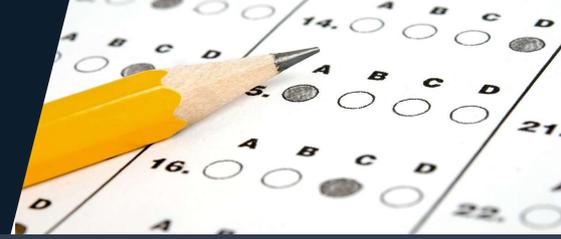
- a) VGBL tabela progressiva
- b) PGBL tabela progressiva
- c) VGBL tabela regressiva
- d) PGBL tabela regressiva

**5. Uma previdência com a opção de renda por prazo certo, oferece:**

- a) Renda por um prazo contratado, se falecer o plano é encerrado
- b) Renda vitalícia, se falecer o plano é encerrado
- c) Renda por 15 anos, se falecer é revertida ao beneficiário até completar o prazo
- d) Renda por um prazo contratado, se falecer o plano é revertido ao beneficiários até completar o prazo

**6. João recebeu a notícia de que terá poucos meses de vida. Sabendo disto, ele deseja realizar um planejamento sucessório no valor de 5 milhões para seus dois filhos. Qual a melhor orientação:**

- a) Aplicar 50% em PGBL e 50% em VGBL pela tabela regressiva, incluindo os filhos como beneficiários na apólice
- b) Aplicar em PGBL pela tabela progressiva, incluindo os filhos na apólice
- c) Aplicar em VGBL pela tabela progressiva, incluindo os filhos na apólice
- d) Aplicar em VGBL pela tabela regressiva, incluindo os filhos na apólice



**7. O proponente contratou uma previdência com renda mensal reversível ao beneficiário:**

- a) Recebe por um prazo certo e se falecer é revertido ao beneficiário
- b) Recebe vitaliciamente e ao falecer, a renda é revertida ao beneficiário até este falecer
- c) Recebe vitaliciamente e ao falecer, a renda é descontinuada
- d) Renda por um prazo certo de 10 anos

**8. O investidor havia contratado um VGBL pela tabela progressiva e teve que resgatar o plano 5 anos depois para utilizar em gastos emergenciais devido ao desemprego. Como será o resgate?**

- a) Haverá IR na fonte de 25% sobre os rendimentos
- b) Haverá IR na fonte de 15% sobre os rendimentos e necessidade de declaração de ajuste do IR
- c) Haverá IR de 10% sobre o capital + rendimentos
- d) Haverá IR na fonte de 15% sobre o capital + rendimentos e necessidade de declaração de ajuste do IR



**1. C**

A SUSEP.

**2. B**

PGBL tabela regressiva, já que estamos falando de longo prazo.

**3. D**

O PGBL permite dedução de até 12% da renda bruta, então o restante deve ser alocado em VGBL

**4. A**

Pequenos aportes ou isentos e declarantes pelo modelo simplificado, a melhor opção é o VGBL. A Tabela progressiva tem tributação máxima de 27,5%.

**5. D**

O plano respeita o que foi contratado, mas havendo falecimento, é revertido ao beneficiário se ainda houver prazo a cumprir.

**6. C**

Poucos meses de vida é curto prazo, tabela progressiva. VGBL tributa só sobre os rendimentos enquanto a tabela regressiva tributa 15% na fonte (resgate), sendo necessário a declaração de ajuste do imposto de renda para apurar se haverá restituição dos 15% recolhido na fonte, ou se será necessário recolher mais (isso depende de outros rendimentos tributáveis recebidos pelo beneficiário, como a renda do seu trabalho, já que eles se somam ao valor resgatado).

**7. B**

Nesta opção há reversão ao beneficiário vitaliciamente.

**8. B**

VGBL tributa sobre os rendimentos, a tabela progressiva tributa 15% em resgate, havendo a necessidade e ajuste pela declaração do IR.



---

# C3 Educação

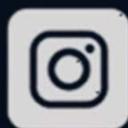
---

Queremos expressar nossa sincera gratidão por sua confiança e dedicação.

Para nós, o indivíduo é o núcleo da verdadeira transformação.

Por esta razão, oferecemos treinamentos e cursos específicos com o propósito de desenvolver habilidades e competências essenciais no aprimoramento profissional para impactar a vida das pessoas, empresas e sociedade.

[www.c3educacional.com.br](http://www.c3educacional.com.br)





**Desejamos muitas  
conquistas e sucesso!**



Confiantes da sua aprovação, quando receber a grata notícia,  
compartilhe com o time C3.

***Nos vemos em breve!***